



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

01

**PREGÃO
ELETRÔNICO
044/2026**

Protocolo 3258/2026

Objeto: Aquisição de 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, 01 (um) veículo tipo sedan e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, com recursos de incentivo financeiro estadual para o transporte sanitário e de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde.



Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: 3258/2026

Data: 08/06/2026 16:57

Situação: Aguardando

Requerente: Secretaria de Saúde

Documento:

02

Contato: Secretaria de Saúde - Tel: 4136321291 - saude@pien.pr.gov.br

Assunto: Processo Licitatório

Equipiano

Descrição: Aquisição de 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, 01 (um) veículo tipo sedan e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, com recursos de incentivo financeiro estadual para o transporte sanitário e de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde.

Ocorrência: 1

Data: 08/06/2026 16:57:20

Previsão: 13/06/2026

De: Marina do Carmo Stracke de Lima

Para: THAIS BECKER DE SOUZA

Fase/Etapa: Geral/Análise de documentação

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requisitos de Licitação.pdf	Formulário		
doc00065820260608164854.pdf	Requerimento 0312026		
doc00065220260608164545.pdf	Requerimento 0312026		
doc00065420260608164631.pdf	Requerimento 0312026		
doc00065520260608164709.pdf	Requerimento 0312026		
doc00065620260608164759.pdf	Requerimento 0312026		

Autenticidade: 2R4XCS73J2X58A5U8 - Validação pelo link: <http://pienprscp.equipiano.com.br:5355/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/355> - Impresso por Igor Elias Telma em 09/06/2026 08:08:58



Órgão requisitante:	SECRETARIA DE SAÚDE
Nº requerimento:	030/2026
Data:	08/06/2026

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

1.0Aquisição de 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, 01 (um) veículo tipo sedan e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, com recursos de incentivo financeiro estadual para o transporte sanitário e de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde.

O Município, enquanto braço de ação do Ministério da Saúde deve oferecer todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população, mitigando assim as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, bem como melhorando a vigilância à saúde e dando uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Por meio da Secretaria de Saúde, o poder público municipal busca direcionar suas ações a fim de garantir ao cidadão o direito ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um.

Diante do compromisso incessante com o bem-estar e a saúde da comunidade de Piên, torna-se imperativo abordar a urgente necessidade de adquirir novos veículos para a Secretaria de Saúde local. O município de Piên, assim como muitos outros, enfrenta desafios constantes no que diz respeito ao transporte sanitário e locomoção das equipes de ESF dentro do território do município.

A frota atual, embora tenha servido fielmente à comunidade ao longo dos anos, está agora enfrentando os efeitos do tempo e do uso intensivo. A manutenção tornou-se cada vez mais frequente e onerosa, com peças se tornando obsoletas e sistemas mecânicos apresentando sinais de desgaste. Este cenário coloca em risco a confiabilidade desses veículos tão vitais para o transporte seguro e adequado de pacientes e servidores.

Além disso, à medida que as demandas de saúde continuam a crescer e evoluir, é fundamental que possamos oferecer um serviço de emergência de qualidade e alinhado com os padrões mais recentes.

Os itens a serem adquiridos serão custeados por meio de recursos provenientes de incentivo financeiro estadual destinado ao investimento em transporte sanitário, no montante de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), habilitado ao Município de Piên por intermédio das Resoluções SESA/PR nº 1.432/2023, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco



mil reais), nº 1.357/2025, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e nº 1.982/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Complementarmente, a aquisição contará com recursos oriundos de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais), transferidos ao Município ao final do exercício de 2025, por meio da Proposta nº 10430481000125003, devidamente anexada ao processo administrativo correspondente.

Haverá, ainda, contrapartida financeira com recursos próprios do Município, de modo a assegurar a integral execução da aquisição pretendida e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Responsáveis por recebimento e fiscalização da execução do objeto: DEVANIR MACHADO DE ASSIS - Assessor de Área

Dotação 11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00.

Recursos (x) Próprios (x) Federais (x) Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Unidade de Saúde Central – Rua
Belo Horizonte, nº92 – Centro –
Piên PR

Horários:

08:00 às 11:30 hs e
da 13:00 às 16:30 hrs

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

60 dias

DEVANIR MACHADO DE ASSIS

Assessor de Área
Matrícula: 4765292
Fiscal do Contrato

**MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA
GROSSKOPF**

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0144/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

05

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município, enquanto braço de ação do Ministério da Saúde deve oferecer todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população, mitigando assim as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, bem como melhorando a vigilância à saúde e dando uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Por meio da Secretaria de Saúde, o poder público municipal busca direcionar suas ações a fim de garantir ao cidadão o direito ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um.

Diante do compromisso incessante com o bem-estar e a saúde da comunidade de Piên, torna-se imperativo abordar a urgente necessidade de adquirir novos veículos para a Secretaria de Saúde local. O município de Piên, assim como muitos outros, enfrenta desafios constantes no que diz respeito ao transporte sanitário e locomoção das equipes de ESF dentro do território do município.

A frota atual, embora tenha servido fielmente à comunidade ao longo dos anos, está agora enfrentando os efeitos do tempo e do uso intensivo. A manutenção tornou-se cada vez mais frequente e onerosa, com peças se tornando obsoletas e sistemas mecânicos apresentando sinais de desgaste.

Maíra



Este cenário coloca em risco a confiabilidade desses veículos tão vitais para o transporte seguro e adequado de pacientes e servidores.

Além disso, à medida que as demandas de saúde continuam a crescer e evoluir, é fundamental que possamos oferecer um serviço de emergência de qualidade e alinhado com os padrões mais recentes.

Os itens a serem adquiridos serão custeados por meio de recursos provenientes de incentivo financeiro estadual destinado ao investimento em transporte sanitário, no montante de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), habilitado ao Município de Piên por intermédio das Resoluções SESA/PR nº 1.432/2023, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nº 1.357/2025, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e nº 1.982/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Complementarmente, a aquisição contará com recursos oriundos de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais), transferidos ao Município ao final do exercício de 2025, por meio da Proposta nº 10430481000125003, devidamente anexada ao processo administrativo correspondente.

Haverá, ainda, contrapartida financeira com recursos próprios do Município, de modo a assegurar a integral execução da aquisição pretendida e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



A especificação técnica detalhada do item será apresentada posteriormente na ocasião o Termo de Referência para licitação.

2.1. Vigência contratual:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura pelo (s) responsável (is) pela (s) empresa (s), levando-se em consideração o disposto na Lei 14.133/2021.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021 onde afirma que o levantamento de mercado se trata da "análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar" e a fim de optar pelo melhor caminho para solucionar a demanda municipal de Van para o transporte de pacientes e veículo básico, sob os aspectos técnico e econômico, foram realizadas análises de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades.

Esta pesquisa de mercado tem o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e através de um comparativo de preços prezar pela escolha da solução com custo-benefício adequado ao orçamento municipal e economicidade de recursos públicos.

No presente caso, como se trata de recursos financeiros estaduais e federais de investimento, a única alternativa possível seria a aquisição dos veículos através de procedimento licitatório conforme determina normativas estaduais e federais. Nesse contexto, o bem adquirido passará a fazer parte do patrimônio imobilizado da Secretaria Municipal de Saúde, o que garante o uso dos veículos no transporte sanitário de pacientes e deslocamento interno da equipe por tempo indeterminado.

Em busca às alternativas diversas existentes no mercado, e



após análise de todas as possibilidades de aquisição para a melhoria ao atendimento da comunidade local, e levando em considerações as contratações similares feitas por outros órgãos, não foram identificado melhor solução para que atenda aos interesses e necessidades da Administração senão a contratação de empresa especializada no fornecimento dos veículos, por meio de procedimento competitivo pela modalidade Pregão Presencial ou eletrônico, considerando o item listado pela secretaria demandante, conforme as especificações técnicas pertinentes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo contempla a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico, para a aquisição de duas van para transporte de pacientes, um veículo utilitário e um veículo básico para uso do ESF, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A estratégia de contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no Brasil, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Conforme referências ao artigo 56 e ao artigo 57 onde constam os dispositivos legais específicos que fundamentam essa modalidade de licitação. Através do Pregão eletrônico busca-se atrair o maior número possível de interessados e fomentar a concorrência.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade



Marino



técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a atual contratação estima-se a aquisição de 2 (duas) Van, 1 (um) veículo utilitário e 1 (um) veículo básico, levando em consideração a necessidade da Secretária de Saúde para melhor atender ao serviço transporte de pacientes e servidores, bem como, o valor do recurso financeiro destinado pelo Governo do Estado para aquisição dos itens.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço médio foi formado com base nos valores sugeridos pela PNC, editais de outros município e pesquisa com fornecedores em geral.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	PNC (Plano Nacional de Contratações Públicas)	SANTA CATARINA UTILITARIOS CNPJ 44.29.924/0001-01	FLORENÇA VEICULOS S/A CNPJ: 77.968.980/0001-45	SÃO BENTO AUTÔMOVEIS LTDA CNPJ: 86.049.855/0001-22	Total / Média
1	Veículo tipo VAN, conforme identidade visual do Município - Recurso Federal	1	309.000,00	355.000,00	386.990,00	---	350.330,00

S *Q* *Marina*



2	Veículo tipo VAN, conforme layout padronizado pelo Estado - Recurso SESA	1	309.000,00	355.000,00	388.990,00	----	350.996,67
3	Veículo automotor de passeio - recurso SESA	1	101.800,00	----	122.290,00	115.490,00	113.193,33
4	Veículo utilitário tipo pick-up - Recurso SESA	1	128.200,00	----	150.290,00	135.890,00	138.126,67

Item	Quantidade	Valor unitário estimado
Van Federal	1	R\$ 350.330,00
Van SESA	1	R\$350.996,67
Veículo de passeio	1	R\$ 113.193,33
Veiculo utilitario tipo pick-up	1	R\$138.126,67

TOTAL =R\$ 952.646,67

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

9. ALINHAMENTO COM PAC

A contratação pretendida encontra-se em consonância com os instrumentos de gestão do SUS quais sejam Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde (2026), além dos custos estarem previstos no Orçamento Municipal da Secretaria de Saúde do ano de 2026 através de recurso extra advindo de fontes estaduais para investimento em transporte



Procurador



sanitário.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível esuperfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Espera-se que a contratação promova a continuidade dos projetos desenvolvidos e ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, em especial aqueles relacionados aos atendimentos que dependem de transporte sanitário. A contratação trará uma maior comodidade aos pacientes, conseqüentemente o bem-estar de toda a população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, se faz necessário a elaboração de Requerimento de licitação e Termo de Referência, para que seja publicado edital de pregão, julgamento das propostas, onde o fornecedor deve enviar catálogo, fotos do equipamento ou especificação técnica detalhada, entre outros, para garantir que o produto oferecido atende as necessidades e padrões estabelecidos no edital antes da homologação do resultado da licitação.



Marlene



12.IMPACTOS AMBIENTAIS

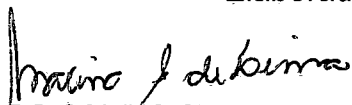
É certo que o planejamento e execução dos procedimentos licitatórios devem sempre serem motivados com vistas à redução do consumo, análise da produção, distribuição, uso e disposição, o que determinará a vantajosidade econômica da proposta, estimulando assim os fornecedores a proporcionarem ao mercado produtos e serviços sustentáveis e que, de certa forma, fomentem a inovação com o uso racional de produtos com menor impacto ambiental negativo.

No caso da presente contratação não há impactos ambientais significativos a serem considerados.

13.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Elaborado em 03 de junho de 2026.


MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula nº 4765951


DEVANIR MACHADO DE ASSIS
Assessor de Área - Matrícula:
4765292 - Fiscal do Contrato


**MAYARA APARECIDA DE
ALMEIDA GROSSKOPF**
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2025



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

13

TERMO DE REFERÊNCIA

SÚMARIO

1. Objeto
2. Especificações
3. Estimativa do Valor da Contratação
4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor
5. Justificativa
6. Fonte Orçamentária
7. Exigências de Habilitação
8. Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento
9. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto
10. Modelo de Gestão do Contrato
11. Obrigações da contratada
12. Obrigações da Contratante
13. Legislação Aplicada
14. Vigência do Contrato
15. Fontes de Pesquisa



1. OBJETO

Aquisição de 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, 01 (um) veículo tipo sedan e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, com recursos de incentivo financeiro estadual para o transporte sanitário e de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme Anexo I.
- 2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.
- 2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 952.646,67 (novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
- 3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5. JUSTIFICATIVA

3.1. O Município, enquanto braço de ação do Ministério da Saúde deve oferecer todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população, mitigando assim as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, bem como melhorando a vigilância à saúde e dando uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Por meio da Secretaria de Saúde, o poder público municipal busca direcionar suas ações a fim de garantir ao cidadão o direito ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um.

Diante do compromisso incessante com o bem-estar e a saúde da comunidade de Piên, torna-se imperativo abordar a urgente necessidade de adquirir novos veículos para a Secretaria de Saúde local. O município de Piên, assim como muitos



outros, enfrenta desafios constantes no que diz respeito ao transporte sanitário e locomoção das equipes de ESF dentro do território do município.

A frota atual, embora tenha servido fielmente à comunidade ao longo dos anos, está agora enfrentando os efeitos do tempo e do uso intensivo. A manutenção tornou-se cada vez mais frequente e onerosa, com peças se tornando obsoletas e sistemas mecânicos apresentando sinais de desgaste. Este cenário coloca em risco a confiabilidade desses veículos tão vitais para o transporte seguro e adequado de pacientes e servidores.

Além disso, à medida que as demandas de saúde continuam a crescer e evoluir, é fundamental que possamos oferecer um serviço de emergência de qualidade e alinhado com os padrões mais recentes.

Os itens a serem adquiridos serão custeados por meio de recursos provenientes de incentivo financeiro estadual destinado ao investimento em transporte sanitário, no montante de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), habilitado ao Município de Piên por intermédio das Resoluções SESA/PR nº 1.432/2023, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nº 1.357/2025, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e nº 1.982/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Complementarmente, a aquisição contará com recursos oriundos de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais), transferidos ao Município ao final do exercício de 2025, por meio da Proposta nº 10430481000125003, devidamente anexada ao processo administrativo correspondente.

Haverá, ainda, contrapartida financeira com recursos próprios do Município, de modo a assegurar a integral execução da aquisição pretendida e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00.

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

7.2. Para fins de comprovação técnica o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos:

7.2.1. Apresentar junto à proposta catálogo ou prospecto com ficha técnica do veículo ofertados para a licitação. Os catálogos ou prospectos deverão apresentar o objeto que realmente está sendo licitado, onde será analisado como critério de classificação da proposta;

7.2.2. Apresentar junto aos documentos da licitação Atestados de Capacidade Técnica da empresa que participara da licitação referente ao objeto da licitação;



8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. LOCAL: Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR, CEP: 83.860-000.

8.2. PRAZO: 60 (SESSENTA) dias uteis após a emissão do empenho.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Handwritten signature
Handwritten initials



9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Marino



10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

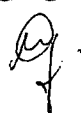
10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.







10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.





10.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Assinado



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.



11.1.8.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos legais.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1 A pesquisa de preços foi realizada mediante consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e obtenção de cotações junto a fornecedores do ramo.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

25

(41) 3632-1291

Elaborado em 08 de junho de 2026.

MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA

Assistente Administrativo

Matrícula nº 4765951

DEVANIR MACHADO DE ASSIS

Assessor de Área

Matrícula: 4765292

Fiscal do Contrato

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 144/2025





ANEXO I

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	QUANTIDADE	VALOR
1	Veículo VAN: Veículo tipo van 0km fabricação nacional ou nacionalizada: - Teto Alto (TA), Capacidade 18 lugares (17+1); Distância mínima entre eixos 3520 mm; Vidros elétricos dianteiros; Com tacógrafo digital; Poltronas reclináveis em tecido; Ar condicionado; Cor branca; Potência mínima do motor de 2.2 combustível diesel ou Diesel S10; Ano 2026/2026, cambio mecânico de 05 ou 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; potência mínima de 130 cv; torque mínimo de 36,4 mkgf; Tração traseira, rodas de aço e pneus R16 de fábrica, controle de frenagem, sistema de freios ABS; Capacidade mínima do tanque de 70 litros; kit multimídia; Limpador de para-brisa com intermitência fixa. Cinto de segurança individual de 03 pontas para motorista e carona e abdominal para todos os demais passageiros. Alarme sonoro de ré e câmera de ré; Farol de neblina; Iluminação interna para motorista e passageiros; protetor de cárter; Tapetes dianteiros em borracha; desembaçador com ar quente; Banco do motorista com ajustes; Porta lateral deslizante elétrica; E demais equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito. OBS: Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão Município de Piên.	UN	1	350.330,00
2	Veículo VAN: Veículo tipo van 0km fabricação nacional ou nacionalizada: - Teto Alto (TA), Capacidade 18 lugares (17+1); Distância mínima entre eixos 3520 mm; Vidros elétricos dianteiros; Com tacógrafo digital; Poltronas reclináveis em tecido; Ar condicionado; Cor branca; Potência mínima do motor de 2.2 combustível diesel ou Diesel S10; Ano 2026/2026, cambio mecânico de 05 ou 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; potência mínima de 130 cv; torque mínimo de 36,4 mkgf; Tração traseira, rodas de aço e pneus R16 de fábrica, controle de frenagem, sistema de freios ABS; Capacidade mínima do tanque de 70 litros; kit multimídia; Limpador de para-brisa com intermitência fixa. Cinto de segurança individual de 03 pontas para motorista e carona e abdominal para todos os demais passageiros. Alarme sonoro de ré e câmera de ré;	UN	01	350.996,67

Imatino



	Farol de neblina; Iluminação interna para motorista e passageiros; Protetor de cárter; Tapetes dianteiros em borracha; desembaçador com ar quente; Banco do motorista com ajustes; Porta lateral deslizante elétrica; E demais equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito. OBS: Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr_setembro-2025.pdf			
3	Veículo automotor: destinado ao transporte de passageiros e ao uso de serviço, com as seguintes características mínimas: novo zero km, ano de fabricação 2026, modelo 2026 ou 2027, tipo Sedan, motor bicomcombustível (flex), potência mínima 75 cv, cor branca, tipo de motor 1.3 no mínimo, quatro portas laterais, capacidade para 05 (cinco) pessoas, caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas a frente e uma ré. Direção elétrica, vidros e travas elétricas, airbag duplo frontal. Kit multimídias. OBS: Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr_setembro-2025.pdf	UN	01	113.193,33
4	Veículo Pick -up Utilitário Cabine Dupla de pequeno porte; Cor predominante: Branca. Zero km, ano de fabricação 2026, modelo 2026 ou 2027; 04 (Quatro) portas; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: para 04 ou 05 ocupantes/monobloco pick-up. Dimensões: Comprimento total mínimo: 4.400 mm; Distância mínima entre eixos: 2.600 mm; Largura mínima: 1.650 mm. Motor: Dianteiro, mínimo 04 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 95 cv (quando com gasolina); Torque máximo igual ou superior a 12,0 kgfm (quando com gasolina); Aspiração: natural ou turbocompressor. Combustível: bicomcombustível (Gasolina/ Etanol); Capacidade mínima do tanque de combustível: 50 litros. Automática, com no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro - hidráulica. Carga útil mínima: 600 Kg. Sistema de Segurança:	Un	01	138.126,67

[Handwritten signatures]



Freio com Sistema Anti -Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Airbags frontais (passageiro e motorista); Alarme/sistema anti-furto; Faróis de neblina; Controle de estabilidade; Controle de tração; Assistente de partida em rampa; Sensor de estacionamento traseiro; Suspensão elevada; Vidros dianteiros e traseiros elétricos; Rodas de liga leve; Câmera de ré para estacionamento; Banco do motorista com ajuste de altura; Ar condicionado; Comandos de áudio no volante; Central Multimídia de série; Acessórios: Protetor de cárter; Jogo de tapetes; Barra de proteção do vidro traseiro; Capota marítima; Protetor de caçamba; Estepe de uso emergencial; Ganchos de amarração de carga na caçamba; Obs. Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr_setembro-2025.pdf			
TOTAL			R\$952.646,67

João
G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 29

ANEXO I

Item	Descritivo	Un	Quantidade
1	Veículo VAN: Veículo tipo van 0km fabricação nacional ou nacionalizada: - Teto Alto (TA), Capacidade 18 lugares (17+1); Distância mínima entre eixos 3520 mm; Vidros elétricos dianteiros; Com tacógrafo digital; Poltronas reclináveis em tecido; Ar condicionado; Cor branca; Potência mínima do motor de 2.2 combustível diesel ou Diesel S10; Ano 2026/2026, cambio mecânico de 05 ou 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; potência mínima de 130 cv; torque mínimo de 36,4 mkgf; Tração traseira, rodas de aço e pneus R16 de fábrica, controle de frenagem, sistema de freios ABS; Capacidade mínima do tanque de 70 litros; kit multimídia; Limpador de para-brisa com intermitência fixa. Cinto de segurança individual de 03 pontas para motorista e carona e abdominal para todos os demais passageiros. Alarme sonoro de ré e câmera de ré; Farol de neblina; Iluminação interna para motorista e passageiros; protetor de cárter; Tapetes dianteiros em borracha; desembaçador com ar quente; Banco do motorista com ajustes; Porta lateral deslizante elétrica; E demais equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito. OBS:Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão Município de Piên,	UN	1
2	Veículo VAN: Veículo tipo van 0km fabricação nacional ou nacionalizada: - Teto Alto (TA), Capacidade 18 lugares (17+1); Distância mínima entre eixos 3520 mm; Vidros elétricos dianteiros; Com tacógrafo digital; Poltronas reclináveis em tecido; Ar condicionado; Cor branca; Potência mínima do motor de 2.2 combustível diesel ou Diesel S10; Ano 2026/2026, cambio mecânico de 05 ou 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; potência mínima de 130 cv; torque mínimo de 36,4 mkgf; Tração traseira, rodas de aço e pneus R16 de fábrica, controle de frenagem, sistema de freios ABS; Capacidade mínima do tanque de 70 litros; kit multimídia; Limpador de para-brisa com intermitência fixa. Cinto de segurança individual de 03 pontas para motorista e carona e abdominal para todos os demais passageiros. Alarme sonoro de ré e câmera de ré; Farol de neblina; Iluminação interna para	UN	01

Mauro S. R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 30

	motorista e passageiros; Protetor de cárter; Tapetes dianteiros em borracha; desembaçador com ar quente; Banco do motorista com ajustes; Porta lateral deslizante elétrica; E demais equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito. OBS:Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link: <u>https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr-setembro-2025.pdf</u>		
3	Veículo automotor: destinado ao transporte de passageiros e ao uso de serviço, com as seguintes características mínimas: novo zero km, ano de fabricação 2026, modelo 2026 ou 2027, tipo Sedan, motor bicomcombustível (flex), potência mínima 75 cv, cor branca, tipo de motor 1.3 no mínimo, quatro portas laterais, capacidade para 05 (cinco) pessoas, caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas a frente e uma ré. Direção elétrica, vidros e travas elétricas, airbag duplo frontal. Kit multimídias. OBS:Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link: <u>https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr-setembro-2025.pdf</u>	UN	01
4	Veículo Pick -up Utilitário Cabine Dupla de pequeno porte; Cor predominante: Branca. Zero km; 04 (Quatro) portas; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: para 04 ou 05 ocupantes/monobloco pick-up. Dimensões: Comprimento total mínimo: 4.400 mm; Distância mínima entre eixos: 2.600 mm; Largura mínima: 1.650 mm. Motor: Dianteiro, mínimo 04 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 95 cv (quando com gasolina); Torque máximo igual ou superior a 12,0 kgfm (quando com gasolina); Aspiração: natural ou turbocompressor. Combustível: bicomcombustível (Gasolina/ Etanol); Capacidade mínima do tanque de combustível: 50 litros. Automática, com no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro -hidráulica. Carga útil mínima: 600 Kg. Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti -Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema de distribuição eletrônica de	Un	01

Imatino S. R.

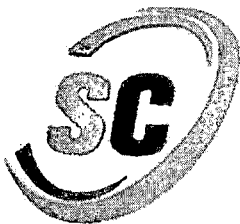


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

31

frenagem (EBD); Airbags frontais (passageiro e motorista); Alarme/sistema anti-furto; Faróis de neblina; Controle de estabilidade; Controle de tração; Assistente de partida em rampa; Sensor de estacionamento traseiro; Suspensão elevada; Vidros dianteiros e traseiros elétricos; Rodas de liga leve; Câmera de ré para estacionamento; Banco do motorista com ajuste de altura; Ar condicionado; Comandos de áudio no volante; Central Multimídia de série; Acessórios: Protetor de cárter; Jogo de tapetes; Barra de proteção do vidro traseiro; Capota marítima; Protetor de caçamba; Estepe de uso emergencial; Ganchos de amarração de carga na caçamba; Obs. Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr-setembro-2025.pdf		
---	--	--

Mauro *RA* *S*



Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
REF: COTAÇÃO LOTES 1 e 2

RAZÃO SOCIAL: SANTA CATARINA UTILITÁRIOS
ENDEREÇO: AV PEREIRA BARRETO, 1395, B. PARAISO – SANTO ANDRÉ - SP.
TELEFONE: (11) 2574-2119
E-MAIL: vendagoverno@sccomercial.com.br
CNPJ Nº: 44.329.924/0001-01
DADOS BANCÁRIOS: Banco Santander
CC: 13012736-7
AG: 0109

Veículo novo, zero quilômetro do tipo Van passageiro, conforme escopo técnico abaixo:

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	Veículo VAN: Veículo tipo van 0km fabricação nacional ou nacionalizada: - Teto Alto (TA), Capacidade 18 lugares (17+1); Distância mínima entre eixos 3520 mm; Vidros elétricos dianteiros; Com tacógrafo digital; Poltronas reclináveis em tecido; Ar condicionado; Cor branca; Potência mínima do motor de 2.2 combustível diesel ou Diesel S10; Ano 2026/2026, cambio mecânico de 05 ou 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; potência mínima de 130 cv; torque mínimo de 36,4 mkgf; Tração traseira, rodas de aço e pneus R16 de fábrica, controle de frenagem, sistema de freios ABS; Capacidade mínima do tanque de 70 litros; kit multimídia; Limpador de para-brisa com intermitência fixa. Cinto de segurança individual de 03 pontas para motorista e carona e abdominal para todos os demais passageiros. Alarme sonoro de ré e câmera de ré; Farol de neblina; Iluminação interna para motorista e passageiros; protetor de cárter; Tapetes dianteiros em borracha; Desembaçador com ar	FORD TRANSIT L4H3 2026/2026	R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais)	R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais)



		quente; Banco do motorista com ajustes; Porta lateral deslizante elétrica; E demais equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito. OBS: O veículo deve ser entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Detran/PR. Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão Município de Piên,			
		VALOR TOTAL DO ITEM		R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais)	

Veículo novo, zero quilômetro do tipo Van passageiro, conforme escopo técnico abaixo:

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	01	Veículo VAN: Veículo tipo van 0km fabricação nacional ou nacionalizada: - Teto Alto (TA), Capacidade 18 lugares (17+1); Distância mínima entre eixos 3520 mm; Vidros elétricos dianteiros; Com tacógrafo digital; Poltronas reclináveis em tecido; Ar condicionado; Cor branca; Potência mínima do motor de 2.2 combustível diesel ou Diesel S10; Ano 2026/2026, cambio mecânico de 05 ou 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; potência mínima de 130 cv; torque mínimo de 36,4 mkgf; Tração traseira, rodas de aço e pneus R16 de fábrica, controle de frenagem, sistema de freios ABS;	FORD TRANSIT L4H3 2026/2026	R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais)	R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais)



	Capacidade mínima do tanque de 70 litros; kit multimídia; Limpador de para-brisa com intermitência fixa. Cinto de segurança individual de 03 pontas para motorista e carona e abdominal para todos os demais passageiros. Alarme sonoro de ré e câmera de ré; Farol de neblina; Iluminação interna para motorista e passageiros; Protetor de cárter; Tapetes dianteiros em borracha; Desembaçador com ar quente; Banco do motorista com ajustes; Porta lateral deslizante elétrica; E demais equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito. OBS: O veículo deve ser entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Detran/PR. Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr-setembro-2025.pdf			
		VALOR TOTAL DO ITEM	R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais)	

Validade: 90 dias.

Frete: CIF- Município de Piên - PR.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Condições de pagamento: Conforme edital.

Garantia: Conforme edital.



35

Santo André, 05 de junho de 2026.

SANTA
CATARINA
UTILITARIOS
LTDA:4432992400
0101

Assinado digitalmente por SANTA
CATARINA UTILITARIOS
LTDA:44329924000101
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Certificado
Digital PUA1; OU=Videoconferencia; OU=
27205575000108; OU=AC SympulID
Múltipla; CN=SANTA CATARINA
UTILITARIOS LTDA:44329924000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.05 14:30:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SANTA CATARINA UTILITÁRIOS
LINCOLN SIMÕES HABIB
RG-29.522.377-7 SSP/SP
CPF-270.049.058-45

Curitiba, 03 de junho de 2026

MUNICIPIO DE SARANDI**PROPOSITOR: Florença Veículos S/A****ENDEREÇO:** Av Marechal Floriano Peixoto, 3501,

Rebouças

CIDADE: Curitiba**UF:** Pr**CNPJ:** 77.968.980/0001-45**COTAÇÕES ORIENTATIVAS****DUCATO MINIBUS CONFORT 18 LUGARES 2026**

Cilindrada total (cc)	: 2179
Potência máxima (cv)	: 140
Comprimento do veículo (mm)	: 6000
Entre-Eixos (mm)	: 4035
Torque máximo (Nm)	: 350
Peso Bruto Total (KG)	: 3850
Altura do veículo (mm)	: 2583
Capacid. volumétrica de carga (m³)	: 13
Largura do veículo (mm)	: 2480
Tanque de combustível (litros)	: 90

- Fiat Connect///Me - Serviços Conectados – (CONECTIVIDADE DE AUXÍLIO NA RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE FURTO / GEOLOCALIZAÇÃO & ROTEIRIZAÇÃO / SISTEMA DE RELATÓRIOS PERSONALIZÁVEL / CENTRAL ATENDIMENTO 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA / AGENDAMENTO ON LINE DA REVISÃO E AINDA, COM 12 MESES SEM CUSTO
- Alarme com Sensor volumétrico
- Ar condicionado suplementar no salão de passageiros
- Bancos em Courvin
- Espelho Retrovisor interno
- Isolamento termo-acústico
- Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado
- Martelos de segurança
- Motor Multijet 2.2 Turbo Diesel
- Porta-objetos sob o teto
- Revestimentos laterais e teto em Alto Padrão (ABS)
- Tacógrafo digital
- PACK CONECTIVIDADE
- AdBlue Uréia, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF)
- Airbag duplo (motorista e passageiro)
- Alavanca de Câmbio no painel
- Alerta de uso do cinto de segurança passageiro
- Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
- Alternador (220A)
- Antena no teto
- Apoio de Braço do motorista com regulagem de altura

- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- Ar condicionado
- Aviso sonoro de ré para pedestres
- Banco Motorista c/ ajuste lombar
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco do passageiro biposto
- Barra de proteção nas portas dianteiras
- Brake light
- Chave tipo canivete com telecomando
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Câmbio Manual de 6 marchas
- Desembaçador com ar quente
- Direção elétrica
- ESP (Electronic Stability Program)
- Entrada USB carregamento de dispositivos no painel
- Espelho retrovisor com comando elétrico
- Estepe de dimensões normais
- Faróis com regulagem elétrica de altura
- Freios a disco nas 4 rodas
- Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)
- Frisos laterais
- GSI - Indicador Troca Marchas no Painel
- Hodômetro digital
- LAC (Controle adaptativo de Carga)
- Luz diurna de segurança - Daytime running lights (DRL)
- Luz interna na cabine com temporizador
- Moldura de proteção nas caixas de roda
- Para-choques na cor preta
- Piloto Automático com limitador de velocidade
- Porta lateral corrediça
- Portas traseiras com abertura de 270°
- Predisposição para som (alto falantes, Tweeters e antena)
- Radio 5" touch screen, USB, Bluetooth, 2 alto-falantes
- Regulagem altura e pré-tensionador motorista e passageiro lateral
- Relógio digital
- Repetidores de Seta no retrovisor
- Rodas em aço estampado com Pneus 225/75 R16
- Sensor de estacionamento traseiro
- Sistema Start & Stop
- Suspensões traseiras de folha dupla
- TPMS (sistema de monitoramento pressão dos pneus)
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros
- Volante com regulagem de profundidade
- Válvula antirefluxo de combustível
- PLOTAGEM
- EMPLACAMENTO

COR BRANCO

Valor unitário R\$ 388.990,00

Prazo de entrega: 60 dias.

38

Validade da Proposta 60 dias;

Tabela sujeito a alteração conforme política comercial da FIAT.

Sujeito a alterações no valor conforme tabela do fabricante.

PARTICIPAÇÃO:

DESTINADO À CONCESSIONÁRIAS CONFORME LEI NO 6.729, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979

O FORNECEDOR DO OBJETO, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ FAZER A ENTREGA TÉCNICA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, DEVIDO AS FUNÇÕES DO VEÍCULO E A GARANTIA.



CONTATO: Sandro Ilio Brusamolín
FONE: 41 . 99113-6570
E-MAIL: sandro@florencia.com.br

77.968.980/0001-45
101.43.409-51
FLORENÇA VEÍCULOS S/A
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3501
PAROLIN - CEP 80.220-001
CURITIBA - PARANÁ

Curitiba, 03 de junho de 2026

MUNICIPIO DE SARANDI**PROPONENTE: Florença Veículos S/A****ENDEREÇO:** Av Marechal Floriano Peixoto, 3501,

Reboucas

CIDADE: Curitiba**UF:** Pr**CNPJ:** 77.968.980/0001-45**COTAÇÕES ORIENTATIVAS****STRADA VOLCANO CD 1.3L. AUTOM. FLEX 4P 2026**

Cilindrada total (cc)	: 1.332
Potência máxima (cv)	: 98,0 (G) / 107,0 (E) a 6.250 rpm
Torque máximo (kgf.m)	: 13,2 (G) / 13,7 (E) a 4.000 rpm
Altura do veículo (mm)	: 1.589
Capacidade da caçamba (litros)	: 844
Capacidade de carga (Kg)	: 600
Comprimento do veículo (mm)	: 4.480
Entre-Eixos (mm)	: 2.737
Largura do veículo (mm)	: 1.732
Tanque de combustível (litros)	: 55

- Câmbio automático CVT (7 velocidades simuladas)
- Função Sport
- Retrovisor preto brilhante
- Rodas em liga leve 16" + Pneus 205/55 R16"
- Wireless Charger
- Air bag lateral
- Airbag duplo (motorista e passageiro)
- Ajuste do banco do motorista
- Alarme antifurto
- Alça de segurança lado passageiro
- Alerta de uso do cinto de segurança passageiro
- Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Bancos em tecido cinza com Fiat Flag
- Barras longitudinais no teto
- Capota marítima
- Central Multimídia com tela de 7"
- Chave com telecomando
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Comandos de áudio no volante

- Computador de bordo
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Controle eletrônico de estabilidade
- Detalhes externos na cor do veículo
- Direção elétrica
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Estepe de uso emergencial
- Faróis de neblina
- Faróis em LED
- Follow me home
- Freios ABS com EBD
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade de proteção no vidro traseiro
- Grade frontal na cor preta
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador de combustível
- Indicador de temperatura externa
- Indicador de troca de marcha
- Limpador e lavador do para-brisas
- Luz de iluminação da caçamba
- Luz de leitura
- Luzes de posição diurnas
- Moldura dos para-lamas
- Motor 1.3 Firefly 109 cv
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Porta objetos nas portas
- Porta USB adicional
- Porta-luvas iluminado
- Predisposição para Rádio
- Protetor de caçamba
- Protetor de cárter
- Rádio com entrada USB
- Retrovisores externos elétricos
- Santo Antonio
- Sensor de estacionamento
- Sensor de monitoramento da pressão dos pneus
- Sistema de alívio de peso na tampa da caçamba
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tapetes
- TC+ (Traction Control Plus)
- Terceira luz de freio
- Travas elétricas
- Vidro traseiro térmico
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros
- Visor de 3,5" TFT
- Volante com regulação de altura
- 4 Portas

- PLOTAGEM
- EMPLACAMENTO
- REVISÕES

41

BRANCO

Valor unitário R\$ 150.290,00

Prazo de entrega: 60 dias.

Validade da Proposta 60 dias;

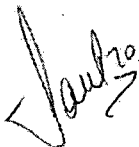
Tabela sujeito a alteração conforme política comercial da FIAT.

Sujeito a alterações no valor conforme tabela do fabricante.

PARTICIPAÇÃO:

DESTINADO À CONCESSIONÁRIAS CONFORME LEI NO 6.729, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979

O FORNECEDOR DO OBJETO, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ FAZER A ENTREGA TÉCNICA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, DEVIDO AS FUNÇÕES DO VEÍCULO E A GARANTIA.



CONTATO: Sandro Ilio Brusamolín
FONE: 41 . 99113-6570
E-MAIL: sandro@florencia.com.br

77.968.980/0001-45
101.43.409-51
FLORENÇA VEÍCULOS S/A
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3501
PAROLIN - CEP 80.220-001
CURITIBA - PARANÁ

Curitiba, 03 de junho de 2026

MUNICIPIO DE SARANDI**PROPONENTE: Florença Veículos S/A****ENDEREÇO:** Av Marechal Floriano Peixoto, 3501,

Rebouças

CIDADE: Curitiba**UF:** Pr**CNPJ:** 77.968.980/0001-45**COTAÇÕES ORIENTATIVAS****CRONOS DRIVE 1.3 - Manual - FLEX 4P 2026/2026**

Cilindrada total (cc)	: 1.332
Potência máxima (cv)	: 98,0 (G) a 6000 rpm / 107,0 (E) a 6250 rpm
Torque máximo (kgf.m)	: 13,2 (G) a 4250 / 13,7(E) a 4000 rpm
Altura do solo (mm)	: 158
Altura do veículo (mm)	: 1.508
Capacidade do porta-malas (litros)	: 525
Comprimento do veículo (mm)	: 4.364
Entre-Eixos (mm)	: 2.521
Largura do veículo (mm)	: 1.962
Tanque de combustível (litros)	: 45

- Faróis Full LED com assinatura em LED
- Luz de rodagem diurna (DRL) em LED
- Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Ar condicionado com filtro antipólen
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Brake light
- Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB
- Chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré tensionadores
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isófix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Iluminação do porta-malas
- ITPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)

- Luzes de leitura dianteira e traseira
- Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo
- Porta-luvas iluminado
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Regulagem de altura manual do fecho do farol
- Repetidores de Seta no retrovisor
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15
- Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
- Sistema de Controle de Emissões Evaporativas (ORVR)
- TC (Controle de Tração)
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e sensor antiesmagamento
- Vidros elétricos traseiros com one touch e sensor antiesmagamento
- Volante com comandos de rádio e telefone
- Volante com regulagem de altura
- Emplacamento
- Tapetes
- Película
- Frete
- PLOTAGEM
- EMPLACAMENTO
- REVISÕES

43

BRANCO

Valor unitário R\$ 122.290,00

Prazo de entrega: 60 dias.

Validade da Proposta 60 dias;

Tabela sujeito a alteração conforme política comercial da FIAT.

Sujeito a alterações no valor conforme tabela do fabricante.

PARTICIPAÇÃO:

DESTINADO À CONCESSIONÁRIAS CONFORME LEI NO 6.729, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979

O FORNECEDOR DO OBJETO, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ FAZER A ENTREGA TÉCNICA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, DEVIDO AS FUNÇÕES DO VEÍCULO E A GARANTIA.



CONTATO: Sandro Ilio Brusamolín
FONE: 41 . 99113-6570
E-MAIL: sandro@florencia.com.br

77.968.980/0001-45
 101.43.409-51
FLORENÇA VEÍCULOS S/A
 AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3501
 PAROLIN - CEP 80.220-001
 CURITIBA - PARANÁ

Curitiba, 03 de junho de 2026

MUNICÍPIO DE SARANDI**PROPONENTE: Florença Veículos S/A****ENDEREÇO:** Av Marechal Floriano Peixoto, 3501, Rebouças**CIDADE:** Curitiba**UF:** Pr**CNPJ:** 77.968.980/0001-45**COTAÇÕES ORIENTATIVAS****DUCATO MINIBUS CONFORT 18 LUGARES 2026**

Cilindrada total (cc)	: 2179
Potência máxima (cv)	: 140
Comprimento do veículo (mm)	: 6000
Entre-Eixos (mm)	: 4035
Torque máximo (Nm)	: 350
Peso Bruto Total (KG)	: 3850
Altura do veículo (mm)	: 2583
Capacid. volumétrica de carga (m³)	: 13
Largura do veículo (mm)	: 2480
Tanque de combustível (litros)	: 90

- Fiat Connect///Me - Serviços Conectados – (CONECTIVIDADE DE AUXÍLIO NA RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE FURTO / GEOLOCALIZAÇÃO & ROTEIRIZAÇÃO / SISTEMA DE RELATÓRIOS PERSONALIZÁVEL / CENTRAL ATENDIMENTO 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA / AGENDAMENTO ON LINE DA REVISÃO E AINDA, COM 12 MESES SEM CUSTO
- Alarme com Sensor volumétrico
- Ar condicionado suplementar no salão de passageiros
- Bancos em Courvin
- Espelho Retrovisor interno
- Isolamento termo-acústico
- Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado
- Martelos de segurança
- Motor Multijet 2.2 Turbo Diesel
- Porta-objetos sob o teto
- Revestimentos laterais e teto em Alto Padrão (ABS)
- Tacógrafo digital
- PACK CONECTIVIDADE
- AdBlue Uréia, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF)
- Airbag duplo (motorista e passageiro)
- Alavanca de Câmbio no painel
- Alerta de uso do cinto de segurança passageiro
- Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
- Alternador (220A)
- Antena no teto
- Apoio de Braço do motorista com regulagem de altura

- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- Ar condicionado
- Aviso sonoro de ré para pedestres
- Banco Motorista c/ ajuste lombar
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco do passageiro biposto
- Barra de proteção nas portas dianteiras
- Brake light
- Chave tipo canivete com telecomando
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Câmbio Manual de 6 marchas
- Desembaçador com ar quente
- Direção elétrica
- ESP (Electronic Stability Program)
- Entrada USB carregamento de dispositivos no painel
- Espelho retrovisor com comando elétrico
- Estepe de dimensões normais
- Faróis com regulagem elétrica de altura
- Freios a disco nas 4 rodas
- Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)
- Frisos laterais
- GSI - Indicador Troca Marchas no Painel
- Hodômetro digital
- LAC (Controle adaptativo de Carga)
- Luz diurna de segurança - Daytime running lights (DRL)
- Luz interna na cabine com temporizador
- Moldura de proteção nas caixas de roda
- Para-choques na cor preta
- Piloto Automático com limitador de velocidade
- Porta lateral corrediça
- Portas traseiras com abertura de 270°
- Predisposição para som (alto falantes, Tweeters e antena)
- Radio 5" touch screen, USB, Bluetooth, 2 alto-falantes
- Regulagem altura e pré-tensionador motorista e passageiro lateral
- Relógio digital
- Repetidores de Seta no retrovisor
- Rodas em aço estampado com Pneus 225/75 R16
- Sensor de estacionamento traseiro
- Sistema Start & Stop
- Suspensões traseiras de folha dupla
- TPMS (sistema de monitoramento pressão dos pneus)
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros
- Volante com regulagem de profundidade
- Válvula antirefluxo de combustível
- PLOTAGEM
- EMPLACAMENTO

COR BRANCO

Valor unitário R\$ 386.990,00

Prazo de entrega: 60 dias.

46

Validade da Proposta 60 dias;

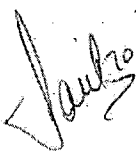
Tabela sujeito a alteração conforme politica comercial da FIAT.

Sujeito a alterações no valor conforme tabela do fabricante.

PARTICIPAÇÃO:

DESTINADO À CONCESSIONÁRIAS CONFORME LEI NO 6.729, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979

O FORNECEDOR DO OBJETO, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ FAZER A ENTREGA TECNICA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, DEVIDO AS FUNÇÕES DO VEÍCULO E A GARANTIA.



CONTATO: Sandro Ilio Brusámlin
FONE: 41 . 99113-6570
E-MAIL: sandro@florencia.com.br

77.968.980/0001-45
101.43.409-51
FLORENÇA VEÍCULOS S/A
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3501
PAROLIN - CEP 80.220-001
CURITIBA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Saúde

47

COTAÇÃO

Empresa: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	CNPJ: 86.049.855/0001-22
E-mail: anderson@bentauto.com.br	Contato: Anderson
Fone: 47 99992- 9590	Data: 03/06/2026

Item	Descritivo	Un	Quantidade	Valor unitário
1	Veículo VAN: Veículo tipo van 0km fabricação nacional ou nacionalizada: - Teto Alto (TA), Capacidade 18 lugares (17+1); Distância mínima entre eixos 3520 mm; Vidros elétricos dianteiros; Com tacógrafo digital; Poltronas reclináveis em tecido; Ar condicionado; Cor branca; Potência mínima do motor de 2.2 combustível diesel ou Diesel S10; Ano 2026/2026, cambio mecânico de 05 ou 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; potência mínima de 130 cv; torque mínimo de 36,4 mkgf; Tração traseira, rodas de aço e pneus R16 de fábrica, controle de frenagem, sistema de freios ABS; Capacidade mínima do tanque de 70 litros; kit multimídia; Limpador de para-brisa com intermitência fixa. Cinto de segurança individual de 03 pontas para motorista e carona e abdominal para todos os demais passageiros. Alarme sonoro de ré e câmera de ré; Farol de neblina; Iluminação interna para motorista e passageiros; protetor de cárter; Tapetes dianteiros em borracha; Desembaçador com ar quente; Banco do motorista com ajustes; Porta lateral deslizante elétrica; E demais equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito. OBS: O veículo deve ser entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Detran/PR. Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão Município de Piên,	UN	1	-----
2	Veículo VAN: Veículo tipo van 0km fabricação nacional ou nacionalizada: - Teto Alto (TA), Capacidade 18 lugares (17+1); Distância mínima entre eixos 3520 mm; Vidros elétricos dianteiros; Com tacógrafo digital; Poltronas reclináveis em tecido; Ar condicionado; Cor branca; Potência mínima do motor de 2.2 combustível diesel	UN	01	-----

	ou Diesel S10; Ano 2026/2026, cambio mecânico de 05 ou 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; potência mínima de 130 cv; torque mínimo de 36,4 mkgf; Tração traseira, rodas de aço e pneus R16 de fábrica, controle de frenagem, sistema de freios ABS; Capacidade mínima do tanque de 70 litros; kit multimídia; Limpador de para-brisa com intermitência fixa. Cinto de segurança individual de 03 pontas para motorista e carona e abdominal para todos os demais passageiros. Alarme sonoro de ré e câmera de ré; Farol de neblina; Iluminação interna para motorista e passageiros; Protetor de cárter; Tapetes dianteiros em borracha; Desembaçador com ar quente; Banco do motorista com ajustes; Porta lateral deslizante elétrica; E demais equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito. OBS: O veículo deve ser entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Detran/PR. Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr_setembro-2025.pdf			48
3	Veículo automotor: destinado ao transporte de passageiros e ao uso de serviço, com as seguintes características mínimas: novo zero km, ano de fabricação 2026, modelo 2026 ou 2027, tipo Sedan, motor bicomcombustível (flex), potência mínima 75 cv, cor branca, tipo de motor 1.3 no mínimo, quatro portas laterais, capacidade para 05 (cinco) pessoas, caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas a frente e uma ré. Direção elétrica, vidros e travas elétricas, airbag duplo frontal. Kit multimídias. OBS: Entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Detran/PR. Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr_setembro-2025.pdf	UN	01	115.490,00
5	Veículo Pick -up Utilitário Cabine Dupla de pequeno porte; Cor predominante: Branca. Zero km; 04 (Quatro) portas; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: para 04 ou 05 ocupantes/monobloco pick-up. Dimensões:	Un	01	135,890,00

Comprimento total mínimo: 4.400 mm; Distância mínima entre eixos: 2.600 mm; Largura mínima: 1.650 mm. Motor: Dianteiro, mínimo 04 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 95 cv (quando com gasolina); Torque máximo igual ou superior a 12,0 kgfm (quando com gasolina); Aspiração: natural ou turbocompressor. Combustível: bicomcombustível (Gasolina/ Etanol); Capacidade mínima do tanque de combustível: 50 litros. Automática, com no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. 1.8. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro -hidráulica. Carga útil mínima: 600 Kg. Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti -Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Airbags frontais (passageiro e motorista); Alarme/sistema anti-furto; Faróis de neblina; Controle de estabilidade; Controle de tração; Assistente de partida em rampa; Sensor de estacionamento traseiro; Suspensão elevada; Vidros dianteiros e traseiros elétricos; Rodas de liga leve; Câmera de ré para estacionamento; Banco do motorista com ajuste de altura; Ar condicionado; Comandos de áudio no volante; Central Multimídia de série; Acessórios: Protetor de cárter; Jogo de tapetes; Barra de proteção do vidro traseiro; Capota marítima; Protetor de caçamba; Estepe de uso emergencial; Ganchos de amarração de carga na caçamba; Obs. Entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Detran/PR. Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr_setembro-2025.pdf			49
--	--	--	-----------

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento (APAGAR APÓS O PREENCHIMENTO).

Piên, 03 junho de 2026



Ass: Responsável

Validade do orçamento: 30 dias

Edital nº 19/2024

Última atualização 03/06/2026



Acessar Contratação

Local: Poconé/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE POCONÉ

Unidade compradora: 03162872000144 - MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Fechado-Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 03162872000144-1-000035/2024 **Fonte:** Agili Software Brasil Ltda

Objeto:

AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO TIPO VAN EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE POCONÉ-MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 362.597,25	R\$ 309.000,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
17945	VAN - VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM, DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO MÍNIMA DE 19 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÍNIMO 2023/2024 OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA, PINTURA NA COR BRANCA OU PRATA, MOTOR A DIESEL, AIR BAG DE DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO, FREIOS ABS COM EBD NAS QUATRO RODAS, APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, JANELAS LATERAIS FIXAS, AR CONDICIONADO PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, ALARME ANTIFURTO E TRAVA ELÉTRICA, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA PARA TODOS OS OCUPANTES, RÁDIO DIGITAL COM SAÍDA USB E CD PLAYER, TACÓGRAFO DIGITAL, MÍNIMO DOIS AÚTO FALANTES DIANTEIROS, CILINDRADA MÍNIMA DO MOTOR 2.2, POTÊNCIA MÍNIMA (CV) 115CV, LIMPADOR E LAVADOR DE VIDROS DIANTEIROS, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM INTERNA, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO, JOGO DE TAPETES MOTORISTA E PASSAGEIROS, PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR INSTALADAS NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS	1	R\$ 362.597,25	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

CNPJ: 03.162.872/0001-44

Rua Praça Frei Joaquim Tebar Fernandes, 001 - CENTRO
POCONÉ - MT
CEP: 78175-000

51

Telefone: (65) 33452878
pmpoconetributos@gmail.com

Resumo de valor por vencedor

CPF/CNPJ	Razão social/Nome	Valor total (R\$)
46.440.554/0001-00	SUNCAR VEICULOS LTDA	R\$ 309.000,00

Total geral de registro(s): 1

Edital nº PCE 51/2026

Última atualização 05/05/2026



Local: Guarapuava/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE GUARAPUAVA

Unidade compradora: 15001 - SEMADS - Sec Mun de Assistência e Desenv. Social

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/05/2026 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/05/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76178037000176-1-000108/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Aquisição de veículo, com padronização visual do PÂM (conforme manual de plotagem em anexo), conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 792/2025 - SECID

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 110.963,33

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 101.800,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário

53

53

Veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo passeio, carroceria sedan, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; ano/modelo 2024/2025. O veículo deverá possuir motorização mínima 1.0, com potência mínima de 75 CV (etanol) e 70 CV (gasolina), bicomcombustível (flex – gasolina e etanol), transmissão mecânica com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente, direção elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica, sistema de freios ABS, sistema elétrico mínimo de 12 volts, 04 (quatro) portas, pneus da linha de montagem do fabricante, incluindo estepe da linha de montagem. Deverá possuir capacidade mínima de porta-malas de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) litros, cor predominante branca, vidros elétricos no mínimo dianteiros, trava elétrica, ar-condicionado, sistema de infotenimento contendo rádio, conexão USB e interface Bluetooth. O veículo deverá conter kit de ferramentas exigido por lei e normas do CONTRAN, 02 (dois) airbags frontais (motorista e passageiro), cintos de segurança de 03 (três) pontos, encosto de cabeça e demais itens de segurança previstos na legislação vigente. Deverá conter adesivo da logomarca do Programa, nas dimensões de 35x20 cm, em 04 cores, conforme padrão disponibilizado em documento em anexo. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses.

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Assinatura
Assinatura

Edital nº 06/2026

Última atualização 19/05/2026

54



[Acessar Contratação](#)

Local: Santa Maria do Oeste/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/02/2026 13:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95684544000126-1-000011/2026 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP, NOVO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 132.006,67	R\$ 128.200,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕		Quantidade ↕	Valor unitário

VEICULO UTILITARIO, TIPO PICK-UP NOVO-MARCA/MODELO: A SER INDICADO PELA PROPONENTE. -FABRICAÇÃO/MODELO: ANO 2025, NOVO, ZERO KM, -MOTOR: MARCA A SER INDICADA; MÍNIMA POTENCIA EFETIVA LIQUIDA DE 105 CV COM GASOLINA E 95 CV COM ETANOL. COMBUSTIVEL FLEX; -TRANSMISSÃO: MECANICA, COM 5 MARCHAS Á FRENTE; - DIREÇÃO: HIDRAULICA OU ELETRICA, -PNEUS: PNEUS DA LINHA DE MONTAGEM, COM MEDIDAS A SEREM ESPECIFICADAS, ESTEPE INCLUIDO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES. -SISTEMAS DE FREIOS: ABS; -SISTEMA ELETRICO: MINIMO 12 VOLTS; -CAPACIDADE DE CARGA BRUTA TOTAL (PBT) 620KG; -CARROCERIA: TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA COM 4 PORTAS; -CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS: MOTORISTA + 4 PASSAGEIROS; -ACESSORIOS OBRIGATORIOS? CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS ELETRICOS, TRAVA ELETRICA, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE INFOTAINMENT COM RÁDIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH, ESPELHOS RETROVISORES, PROTETOR DE CAÇAMBA, KIT DE FERRAMENTAS CONFORME NORMAS DO CONTRAN, ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA; -ITENS DE SEGURANÇA ADICIONAIS: 2 AIRBAGS, CINTOS DE 3 PONTOS, ENCOSTO DE CABEÇA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; - COR PREDOMINANTE: BRANCA; - GARANTIA: 12 MESES A PARTIR DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. - TREINAMENTO: TREINAMENTO PARA MECANICOS E MOTORISTAS SERÁ REALIZADO NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA.

5,5

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Assinatura
Data: 10/08/2021

Marina do Carmo Stracke de Lima

De: Marina do Carmo Stracke de Lima
Enviado em: quarta-feira, 3 de junho de 2026 15:05
Para: vendagoverno@sccomercial.com.br; Jeniffer@savana.com.br;
sandra.baukart@fiatverita.com.br; privacidade@grupobarigui.com.br;
contabilidade@grupometronorte.com.br; Sandro Ilio;
anderson@bentauto.com.br; Elvis Josué Mendes | Ford Slaviero;
atendimento@bellanveiculos especiais.com.br
Assunto: Cotação de Preços – Secretaria Municipal de Piên - Veículos
Anexos: Cotação Veículos 2026.docx

Boa tarde,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, conforme modelo anexo, para os serviços abaixo discriminados:

- a) Veículo tipo VAN, conforme identidade visual do Município;
- b) Veículo tipo VAN, conforme layout padronizado pelo Estado;
- c) Veículo automotor de passeio;
- d) Veículo utilitário tipo pick-up.

Por gentileza, atentar-se para o fato de que a proposta deverá conter: preço unitário e preço total; prazo de validade do orçamento de no mínimo 30 dias; carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Em caso de dúvida favor saná-las através do presente e-mail.

* O prazo para apresentação da proposta é de 05 (cinco) dias úteis.

Obs. Desconsiderar a solicitação enviada dia 02/06/2026.

Atenciosamente,

Marina do Carmo Stracke de Lima

Assistente Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde – Piên / PR

Fone: (41)3632-1291 e (41)9 9552-7099



  governodepien
www.pien.pr.gov.br



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta	Ano		
10430481000125003	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
10430481000129	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente	
MAICON GROSSKOPF		08027858917	
População	Telefone	Município	CEP
14.409	4136321291	PIÊN	83.860-000
Endereço	E-mail		
DO EXPEDICIONARIO, CENTRO	saude@pien.pr.gov.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	42770003	599.934,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
76002666000140	CENTRO DE SAUDE DE PIEN	0018031
Tipo de Unidade	Endereço	
UNIDADE BASICA DE SAUDE	RUA BELO HORIZONTE - CENTRO, CEP:83860000	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
UBS

Setor
NUCLEO "UBS"

Ambiente
Estacionamento

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Veículo tipo Van - Diesel	1	385.723,00	385.723,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	1	385.723,00	

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
76002666000140	PS DE CAMPO NOVO	0025437

Tipo de Unidade	Endereço
UNIDADE BASICA DE SAUDE	ESTRADA DE CAMPO NOVO - CAMPO NOVO, CEP:83860000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

UBS

Setor

NUCLEO "UBS"

Ambiente

Copa

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Forno de Microondas	2	794,00	1.588,00
Mesa para Refeitório	1	1.442,00	1.442,00
Fogão	1	2.174,00	2.174,00
Geladeira/ Refrigerador	1	2.369,00	2.369,00

Ambiente

Área de distribuição (Farmácia)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário Vitrine	4	1.742,00	6.968,00

Ambiente

Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Divã	6	1.140,00	6.840,00
DEA - Desfibrilador Externo Automático	2	9.930,00	19.860,00
Suporte de Soro	10	507,00	5.070,00
Mesa Ginecológica	2	1.839,00	3.678,00
Mesa para Computador	12	340,00	4.080,00

Ambiente

Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ar Condicionado	8	2.307,00	18.456,00
Biombo	5	902,00	4.510,00
Armário	6	1.471,00	8.826,00
Mesa de Exames	6	2.264,00	13.584,00
Balança Antropométrica Adulto	5	1.755,00	8.775,00
Balança Antropométrica Infantil	3	1.021,00	3.063,00

Ambiente

Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Sala de Esterilização/ Estocagem de Mat Esterilizado)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário em Aço Inox para CME	4	9.160,00	36.640,00
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	4	5.958,00	23.832,00

Ambiente

Área de recepção e espera de pacientes

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	6	1.091,00	6.546,00
Cadeira	16	235,00	3.760,00
Longarina	10	844,00	8.440,00

Ambiente

Almoxarifado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
---------------------	------	----------------	-------------------

Cadeira de Rodas para Obeso	5	2.346,00	11.730,00
Cadeira de Rodas Adulto	10	1.198,00	11.980,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	129	214.211,00	
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR	
	130	599.934,00	

59

DADOS DO CADASTRADOR

CPF	Nome
09701951921	FABIULA GABRIELLI SURA
E-mail	Telefone
gestao.saude@pien.pr.gov.br	4136321291



RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso LX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 11 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PALMAS	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
PALMEIRA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
PALMEIRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
PALMITAL	VAN	R\$ 220.000,00
PARAÍSO DO NORTE	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
PARAÍSO DO NORTE	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
PARANACITY	VAN	R\$ 220.000,00
PARANACITY	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 130.000,00
PARANAGUÁ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
PARANAGUÁ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
PARANAGUÁ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
PARANAGUÁ	VAN	R\$ 220.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
PAULO FRONTIN	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
PAULO FRONTIN	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
PEABIRU	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
PEABIRU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 200.000,00
PEROBAL	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
PÉROLA D'OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
PIÊN	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
PIÊN	VAN	R\$ 220.000,00
PIÊN	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
PINHAIS	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
PINHAIS	VAN	R\$ 220.000,00
PINHAIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	VAN	R\$ 220.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
PINHALÃO	VAN	R\$ 220.000,00
PINHALÃO	VAN	R\$ 220.000,00
PIRAÍ DO SUL	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
PIRAÍ DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 300.000,00
PITANGA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
PITANGA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
PITANGUEIRAS	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
PLANALTA DO PARANÁ	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
PLANALTO	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
PLANALTO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
PLANALTO	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 230.000,00
PLANALTO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO SESA Nº 1.357/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso LX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 823/2024, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



- considerando a Resolução SESA nº 1505/2024, que altera o anexo I da Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



PARANAVAÍ	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
PATO BRANCO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PATO BRANCO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PAULO FRONTIN	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PIÊN	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PINHAIS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PINHAIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PINHAIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PINHAIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PINHAIS	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PINHALÃO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PINHÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PINHÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PIRAÍ DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PIRAÍ DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PIRAÍ DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PIRAQUARA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rébouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400.

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

RESOLUÇÃO SESA Nº 1982/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiarem ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 823/2024, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 1505/2024, que altera o anexo I da Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 1780/2024, que altera o anexo I da Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

1

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

CARLOS ALBERTO GEBRIM
PRETO:57382050904

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO GEBRIM
PRETO:57382050904
Dados: 2025.12.16 19:55:30 -03'00'

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1982/2025

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.**

RS	MUNICÍPIO	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL	OBJETO
03ª RS	ARAPOTI	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES
05ª RS	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	VEÍCULO UTILITÁRIO
05ª RS	GOIOXIM	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES
05ª RS	GUARAPUAVA	R\$ 700.000,00	2	R\$ 1.400.000,00	ÔNIBUS
05ª RS	GUARAPUAVA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00	AMBULÂNCIA BÁSICA
05ª RS	GUARAPUAVA	R\$ 220.000,00	2	R\$ 440.000,00	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES
01ª RS	GUARAQUEÇABA	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	VEÍCULO BÁSICO
01ª RS	GUARATUBA	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	VEÍCULO BÁSICO
21ª RS	IMBAÚ	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00	MICRO-ÔNIBUS
21ª RS	IMBAÚ	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	VEÍCULO UTILITÁRIO
02ª RS	ITAPERUÇU	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	AMBULÂNCIA BÁSICA
03ª RS	IVAÍ	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	VEÍCULO UTILITÁRIO
05ª RS	LARANJEIRAS DO SUL	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00	MICRO-ÔNIBUS
04ª RS	MALLET	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00	VEÍCULO BÁSICO
02ª RS	MANDIRITUBA	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	VEÍCULO UTILITÁRIO
05ª RS	PALMITAL	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	VEÍCULO BÁSICO
06ª RS	PAULO FRONTIN	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	VEÍCULO BÁSICO
02ª RS	PIÊN	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	VEÍCULO UTILITÁRIO
02ª RS	PINHAIS	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	AMBULÂNCIA BÁSICA
05ª RS	PINHÃO	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00	MICRO-ÔNIBUS
03ª RS	PONTA GROSSA	R\$ 250.000,00	3	R\$ 750.000,00	AMBULÂNCIA BÁSICA
01ª RS	PONTAL DO PARANÁ	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	VEÍCULO BÁSICO

3

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



Consulta de Pagamentos - SIAFIC/PR



no.	Data Emissao	Data Pagamento	Protocolo	CNPJ/CPF	Credor	Nota Empenho	Nota Liquidação	Nota Fiscal	Valor (R\$)	
026	02/06/2026	04/06/2026	21.050.252-1	10430481000129	FMS DE PIEN	2026NE019175	2026NL026633	RESOL. 1432/2023	65.000,00	R
	02/06/2026	04/06/2026	24.372.302-7	10430481000129	FMS DE PIEN	2026NE019176	2026NL026634	RESOL. 1357/2025	220.000,00	R
CNPJ/CPF	02/06/2026	04/06/2026	24.578.018-4	10430481000129	FMS DE PIEN	2026NE019177	2026NL026635	RESOL. 1982/2025	100.000,00	R
10430481000129	25/05/2026	27/05/2026	25.558.200-3	10430481000129	FMS DE PIEN	2026NE018458	2026NL025479	RESOL. 905/2023	7.444,92	R
Nota de Empenho	22/05/2026	26/05/2026	25.259.177-0	10430481000129	FMS DE PIEN	2026NE007596	2026NL024774	RES. 709/25, 210/26	18.000,00	R
Todos	05/05/2026	07/05/2026	25.060.154-9	10430481000129	FMS DE PIEN	2026NE005260	2026NL020503	resol. 166/2016	110.000,00	R
	28/04/2026	30/04/2026	25.259.177-0	10430481000129	FMS DE PIEN	2026NE007596	2026NL018772	RES. 709/25, 210/26	18.000,00	R
Nota Fiscal	28/04/2026	30/04/2026	25.259.177-0	10430481000129	FMS DE PIEN	2026NE009191	2026NL019204	RES. 709/25, 210/26	20.000,00	R
Todos	15/04/2026	17/04/2026	25.060.154-9	10430481000129	FMS DE PIEN	2026NE005260	2026NL016799	resol. 166/2016	110.000,00	R
	13/04/2026	15/04/2026	25.558.200-3	10430481000129	FMS DE PIEN	2026NE013120	2026NL016147	RESOL. 905/2023	5.976,76	R
	16/03/2026	18/03/2026	25.558.200-3	10430481000129	FMS DE PIEN	2026NE010472	2026NL012029	RESOL. 905/2023	5.830,74	R
	11/03/2026	13/03/2026	20.604.716-0	10430481000129	FMS DE PIEN	2023NE061878	2026NL011197	RESOL. 388/2023	600.000,00	R
	06/03/2026	10/03/2026	25.060.154-9	10430481000129	FMS DE PIEN	2026NE005260	2026NL010349	RESOL. 166/20216	110.000,00	R
	05/03/2026	07/03/2026	25.259.177-0	10430481000129	FMS DE PIEN	2026NE007596	2026NL009034	RES. 709/25, 210/2026	18.000,00	R
	13/02/2026	19/02/2026	23.577.247-7	10430481000129	FMS DE PIEN	2026NE005714	2026NL005880	RESOL.	6.244,62	R
	Total								1.639.382,44	

08/06/2026

Última Atualização



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

70

Relatório Pesquisa de Preços

1 – Requerente: Secretaria Municipal Saúde

2 – Agente Responsável pela Cotação: MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA – MATRÍCULA 4765951

3 – Descrição do Objeto a ser contratado:

- a) Veículo tipo VAN, conforme identidade visual do Município;
- b) Veículo tipo VAN, conforme layout padronizado pelo Estado;
- c) Veículo automotor de passeio;
- d) Veículo utilitário tipo pick-up.

Em anexo o descritivo.

4 – Fontes Consultadas: A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se dos seguintes parâmetros para a formação do preço de referência:

☐ Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Piên, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☒ Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☐ Pannel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

☐ Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br> desenvolvidos pelo Governo de Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;

☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

☐ Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisada, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;

☐ Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contratação ou servidor designado para o ato, preferencialmente via e-mail ou correspondência eletrônica, devendo constar dados da empresa consultada (nome, cnpj, endereço e telefone), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

☒ Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias, como também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;

☐ Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná,

Marina



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 71

SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares.

5 – Método Aplicado: Média

6 – Preços de Referência:

6.1 – Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se aos seguintes preços de Referência:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	PNC (Plano Nacional de Contratações Públicas)	SANTA CATARINA UTILITARIOS CNPJ 44.29.924/0001-01	FLORENÇA VEICULOS S/A CNPJ: 77.968.980/0001-45	SÃO BENTO AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 86.049.855/0001-22	Total / Média
1	Veículo tipo VAN, conforme identidade visual do Município - Recurso Federal	1	309.000,00	355.000,00	386.990,00	----	350.330,0
2	Veículo tipo VAN, conforme layout padronizado pelo Estado - Recurso SESA	1	309.000,00	355.000,00	388.990,00	----	350.996,6
3	Veículo automotor de passeio - recurso SESA	1	101.800,00	----	122.290,00	115.490,00	113.193,3
4	Veículo utilitário tipo pick-up - Recurso SESA	1	128.200,00	----	150.290,00	135.890,00	138.126,6

7 – Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

☐ SIM ☐ NÃO ☒ NÃO EXISTIA PREÇO A SER DESCONSIDERADO

8 – Houve pesquisa com menos de três preços?

☐ SIM ☒ NÃO

Justificativa:

Caso tenha marcado sim, inserir justificativa fundamentada do secretário municipal e assinatura dele no documento, nos termos do parágrafo 2.º do decreto municipal de n.º 314/2023.

9 – Foram encaminhadas solicitações de orçamento a diversos fornecedores por meio eletrônico (e-mail), visando ampliar a pesquisa de mercado e obter maior competitividade nos preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

72

10 - Data do início da pesquisa de preços: 03/06/2026

11 - Data de conclusão da pesquisa de preços: 09/06/2026

12 - Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso IV do art. 5.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo quadro comparativo próprio com a série dos preços coletados.

13 - Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso I, do parágrafo 4.º do art. 8.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo os comprovantes de envio/encaminhamento da cotação de preços dos fornecedores.

14 - **Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 7.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.**

Piên, 08 de junho de 2026

MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula nº 4765951

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0144/2025

Na pergunta de n.º 08, caso tenha marcado sim, fora a justificativa é necessário incluir a assinatura do secretário municipal no presente documento, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório com menos de 03 orçamentos, nos termos do parágrafo 2.º do decreto municipal de n.º 314/2023.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	PNC (Plano Nacional de Contratações Públicas)	SANTA CATARINA UTILITARIOS CNPJ 44.29.924/0001-01	FLORENÇA VEICULOS S/A CNPJ: 77.968.980/0001-45	SÃO BENTO AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 86.049.855/0001-22	Total / Média
1	Veículo tipo VAN, conforme identidade visual do Município - Recurso Federal	1	R\$ 309.000,00	R\$ 355.000,00	R\$ 386.990,00	R\$ 350.330,00	R\$ 350.330,00
2	Veículo tipo VAN, conforme layout padronizado pelo Estado - Recurso SESA	1	R\$ 309.000,00	R\$ 355.000,00	R\$ 388.990,00	R\$ 350.996,67	R\$ 350.996,67
3	Veículo automotor de passeio - recurso SESA	1	R\$ 101.800,00		R\$ 122.290,00	R\$ 115.490,00	R\$ 113.193,33
4	Veículo utilitário tipo pick-up - Recurso SESA	1	R\$ 128.200,00		R\$ 150.290,00	R\$ 135.890,00	R\$ 138.126,67
							R\$ 952.646,67



PROTOCOLO Nº 3258/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) **OBJETIVO:** Aquisição de 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, 01 (um) veículo tipo sedan e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, com recursos de incentivo financeiro estadual para o transporte sanitário e de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde.

2) **MODALIDADE:** Pregão eletrônico.

3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 952.646,67 (novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Fonte 519 - Estado - R\$ 395.000,00;

Fonte 518 - Federal - R\$ 385.723,00;

Fonte 304 - Leilão - R\$ 65.697,85;

Fonte 303 - R\$ 106.225,82;

4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LOA 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00.
-------------------------------	--

6) **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Saldo Atualizado em 10/06/2026 às _____ h R\$ _____

() Há disponibilidade.

() Não há disponibilidade.

() Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☒ (x) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

10/06/2026

Claudinei de Siqueira
Tesouraria
Matrícula 7441

10/06/26

7) **RECURSOS FINANCEIROS:**

() Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

() Não há previsão recursos financeiros.

() Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☒ (x) Necessita suplementação.

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 143/2026

17/06/26



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

75

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

PROCESSO Nº 3258/2026

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

1.1. O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, por intermédio do Setor de Licitação e Compras, torna público que realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma eletrônica "www.bnc.org.br", objetivando a **Aquisição de 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, 01 (um) veículo tipo sedan e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, com recursos de incentivo financeiro estadual para o transporte sanitário e de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde**, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores, Lei Municipal nº 1625/2026 e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 03 de julho de 2026.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 03 de julho de 2026.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bnc.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.4** deste Edital.

1.9. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> e www.bnc.org.br.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

76

1.10. O PREGÃO será conduzido pela pregoeira, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designada pelo Decreto nº 322/2025.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Aquisição de 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, 01 (um) veículo tipo sedan e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, com recursos de incentivo financeiro estadual para o transporte sanitário e de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00
-------------------------------	---

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Nacional de Compras.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC Compras" constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.



7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras.

7.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a)** de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b)** de licitante que mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- c)** de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- d)** de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e)** de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- f)** de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- g)** também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda,



aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.5. Para fins de verificação de atendimento à alínea "g" do item 7.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a)** Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
- d)** Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e)** Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.5.1. A verificação do item 7.5 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 5.2**. Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.
- b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.
- c)** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.



7.7.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.7.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC - Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (42) 3026-4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o



preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.



10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BNC sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bnc.org.br, será aberta por comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando a pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

83

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bnc.org.br, por comando da pregoeira.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavo)**.



12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bnc.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos em lei.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos à pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. A pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da pregoeira.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.5.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem a pregoeira pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

- a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.
- b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.
- c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pela pregoeira, sempre respeitando as leis vigentes.

14.3.1 Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;



14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4 Qualificação Técnica:

a) Apresentar junto à proposta catálogo ou prospecto com ficha técnica do veículo ofertados para a licitação. Os catálogos ou prospectos deverão apresentar o objeto que realmente está sendo licitado, onde será analisado como critério de classificação da proposta;

b) Apresentação de no mínimo, 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, comprovando aptidão(ões) para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto/serviço da presente licitação, constando a boa qualidade dos produtos/serviços entregues e cumprido os prazos de execução/entrega, e, satisfatoriamente compatíveis com o objeto/serviço desta licitação.

14.3.5 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) nenhum dos sócios da proponente mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

5) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

6) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VII

c) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.



14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- a)** apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b)** apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c)** especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d)** apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e)** apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrecorrível apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f)** incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g)** No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h)** Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**



15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a)** Contenham **mais de três casas decimais**;
- b)** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da pregoeira;
- c)** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d)** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigido seguro garantia para o objeto desse edital.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BNC. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este último apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BNC. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.



18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:



19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam..

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta do contrato em **ANEXO II** a este.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a pregoeira adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.



24. CONTRATO:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em **CONTRATO** e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá assinar digitalmente o contrato, com certificado digital válido.

24.2.1. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura do contrato, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura do contrato, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar o contrato, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas na minuta do contrato que faz parte deste edital.

24.8. O contrato poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas na lei federal 14.133/21.

24.9. O contrato terá vigência **de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação**, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

95

24.10. Os preços contratados permanecerão fixos e irreeajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

24.10.1. O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

24.10.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

24.10.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

24.10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

24.10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

24.10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. LOCAL: Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR, CEP: 83.860-000.

25.2. PRAZO: 60 (SESSENTA) dias úteis após a emissão do empenho.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.



27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

27.6. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

97

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

98

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela pregoeira, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Declaração de Ciência Sobre Custos de Uso Da Plataforma Eletrônica
ANEXO VI	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 16 de junho de 2026.


Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº ~~155/2026~~
144/2026



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

99

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, 01 (um) veículo tipo sedã e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, com recursos de incentivo financeiro estadual para o transporte sanitário e de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Descrição detalhada dos itens a serem fornecidos:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	VALOR
1	Veículo VAN: Veículo tipo van 0km fabricação nacional ou nacionalizada: - Teto Alto (TA), Capacidade 18 lugares (17+1); - Distância mínima entre eixos 3520 mm; Vidros elétricos dianteiros; Com tacógrafo digital; Poltronas reclináveis em tecido; Ar condicionado; Cor branca; Potência mínima do motor de 2.2 combustível diesel ou Diesel S10; Ano 2026/2026, cambio mecânico de 05 ou 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; potência mínima de 130 cv; torque mínimo de 36,4 mkgf; Tração traseira, rodas de aço e pneus R16 de fábrica, controle de frenagem, sistema de freios ABS; Capacidade mínima do tanque de 70 litros; kit multimídia; Limpador de para-brisa com intermitência fixa. Cinto de segurança individual de 03 pontas para motorista e carona e abdominal para todos os demais passageiros. Alarme sonoro de ré e câmera de ré; Farol de neblina; Iluminação interna para motorista e passageiros; protetor de cárter; Tapetes dianteiros em borracha; desembaçador com ar quente; Banco do motorista com ajustes; Porta lateral deslizante elétrica; E demais equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito. OBS: Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão Município de Piên.	Unidade	01	R\$ 350.330,00
2	Veículo VAN: Veículo tipo van 0km fabricação nacional ou nacionalizada: - Teto Alto (TA), Capacidade 18 lugares (17+1); - Distância mínima entre eixos 3520 mm; Vidros elétricos dianteiros; Com tacógrafo digital; Poltronas reclináveis em tecido; Ar condicionado; Cor branca; Potência mínima do motor de 2.2 combustível diesel ou Diesel S10; Ano 2026/2026, cambio mecânico de 05 ou 06	Unidade	01	R\$ 350.996,67



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

800

	marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; potência mínima de 130 cv; torque mínimo de 36,4 mkgf; Tração traseira, rodas de aço e pneus R16 de fábrica, controle de frenagem, sistema de freios ABS; Capacidade mínima do tanque de 70 litros; kit multimídia; Limpador de para-brisa com intermitência fixa. Cinto de segurança individual de 03 pontas para motorista e carona e abdominal para todos os demais passageiros. Alarme sonoro de ré e câmera de ré; Farol de neblina; Iluminação interna para motorista e passageiros; Protetor de cárter; Tapetes dianteiros em borracha; desembaçador com ar quente; Banco do motorista com ajustes; Porta lateral deslizante elétrica; E demais equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito. OBS: Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr-setembro-2025.pdf			
3	Veículo automotor: destinado ao transporte de passageiros e ao uso de serviço, com as seguintes características mínimas: novo zero km, ano de fabricação 2026, modelo 2026 ou 2027, tipo Sedan, motor bicomustível (flex), potência mínima 75 cv, cor branca, tipo de motor 1.3 no mínimo, quatro portas laterais, capacidade para 05 (cinco) pessoas, caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas a frente e uma ré. Direção elétrica, vidros e travas elétricas, airbag duplo frontal. Kit multimídias. OBS: Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr-setembro-2025.pdf	Unidade	01	R\$ 113.193,33



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

101

4	Veículo Pick -up Utilitário Cabine Dupla de pequeno porte; Cor predominante: Branca. Zero km, ano de fabricação 2026, modelo 2026 ou 2027; 04 (Quatro) portas; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: para 04 ou 05 ocupantes/monobloco pick-up. Dimensões: Comprimento total mínimo: 4.400 mm; Distância mínima entre eixos: 2.600 mm; Largura mínima: 1.650 mm. Motor: Dianteiro, mínimo 04 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 95 cv (quando com gasolina); Torque máximo igual ou superior a 12,0 kgfm (quando com gasolina); Aspiração: natural ou turbocompressor. Combustível: bicomcombustível (Gasolina/ Etanol); Capacidade mínima do tanque de combustível: 50 litros. Automática, com no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro -hidráulica. Carga útil mínima: 600 Kg. Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti -Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Airbags frontais (passageiro e motorista); Alarme/sistema anti-furto; Faróis de neblina; Controle de estabilidade; Controle de tração; Assistente de partida em rampa; Sensor de estacionamento traseiro; Suspensão elevada; Vidros dianteiros e traseiros elétricos; Rodas de liga leve; Câmera de ré para estacionamento; Banco do motorista com ajuste de altura; Ar condicionado; Comandos de áudio no volante; Central Multimídia de série; Acessórios: Protetor de cárter; Jogo de tapetes; Barra de proteção do vidro traseiro; Capota marítima; Protetor de caçamba; Estepe de uso emergencial; Ganchos de amarração de carga na caçamba; Obs. Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr-setembro-2025.pdf	Unidade	01	R\$ 138.126,67
TOTAL			R\$952.646,67	

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.



2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 952.646,67 (novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

5. JUSTIFICATIVA

O Município, enquanto braço de ação do Ministério da Saúde deve oferecer todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população, mitigando assim as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, bem como melhorando a vigilância à saúde e dando uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Por meio da Secretaria de Saúde, o poder público municipal busca direcionar suas ações a fim de garantir ao cidadão o direito ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um.

Diante do compromisso incessante com o bem-estar e a saúde da comunidade de Piên, torna-se imperativo abordar a urgente necessidade de adquirir novos veículos para a Secretaria de Saúde local. O município de Piên, assim como muitos outros, enfrenta desafios constantes no que diz respeito ao transporte sanitário e locomoção das equipes de ESF dentro do território do município.

A frota atual, embora tenha servido fielmente à comunidade ao longo dos anos, está agora enfrentando os efeitos do tempo e do uso intensivo. A manutenção tornou-se cada vez mais frequente e onerosa, com peças se tornando obsoletas e sistemas mecânicos apresentando sinais de desgaste. Este cenário coloca em risco a confiabilidade desses veículos tão vitais para o transporte seguro e adequado de pacientes e servidores.

Além disso, à medida que as demandas de saúde continuam a crescer e evoluir, é fundamental que possamos oferecer um serviço de emergência de qualidade e alinhado com os padrões mais recentes.

Os itens a serem adquiridos serão custeados por meio de recursos provenientes de incentivo financeiro estadual destinado ao investimento em transporte sanitário, no montante de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), habilitado ao Município de Piên por intermédio das Resoluções SESA/PR nº 1.432/2023, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nº 1.357/2025, no



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

103

valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e nº 1.982/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Complementarmente, a aquisição contará com recursos oriundos de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais), transferidos ao Município ao final do exercício de 2025, por meio da Proposta nº 10430481000125003, devidamente anexada ao processo administrativo correspondente.

Haverá, ainda, contrapartida financeira com recursos próprios do Município, de modo a assegurar a integral execução da aquisição pretendida e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00.

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

7.2. Para fins de comprovação técnica o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos:

7.2.1. Apresentar junto à proposta catálogo ou prospecto com ficha técnica do veículo ofertados para a licitação. Os catálogos ou prospectos deverão apresentar o objeto que realmente está sendo licitado, onde será analisado como critério de classificação da proposta;

7.2.2. Apresentar junto aos documentos da licitação Atestados de Capacidade Técnica da empresa que participara da licitação referente ao objeto da licitação;

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. LOCAL: Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR, CEP: 83.860-000.

8.2. PRAZO: 60 (SESSENTA) dias uteis após a emissão do empenho.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de



fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



10.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



801

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

11.1.8.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1. A pesquisa de preços foi realizada mediante consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e obtenção de cotações junto a fornecedores do ramo.

Elaborado em 08 de junho de 2026.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

108

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxxxxxxx

REFERENTE AO PREGÃO Nº xxxxxxxx

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN XXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradora Jurídica Sr. Wagner Albuquerque - OAB/PR 132.993 em conjunto com o (a) Secretário (a) de XXXXXX Sr. (a), inscrito (a) no CPF sob nº XXXXXXXXXXXX-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXX, XXXXX em XXXXXXXXXXXX/PR, CEP: XXXXXXXX Fone (XXXXXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXX neste ato representado pelo, Sr (a). XXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº. XXXXXXXXXXXX doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2026 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Aquisição de 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, 01 (um) veículo tipo sedan e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, com recursos de incentivo financeiro estadual para o transporte sanitário e de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde.

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

109

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2026 é de R\$XXXXX (XXXXXXX) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2026 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante**.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2026**.

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo conforme especificado no termo de referência.



LOCAL: Os serviços serão realizados no seguinte endereço:

Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR, CEP: 83.860-000.

PRAZO: 60 (SESSENTA) dias uteis após a emissão do empenho.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designado como fiscal do contrato **Devanir Machado de Assis** Matrícula: 4765292.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O valor total da aquisição é de R\$ (....).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Segundo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Terceiro: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de



Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quinto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Sexto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Sétimo: Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Para fins desta cláusula, considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00.
-------------------------------	--

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i)** Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- j)** No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e)** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f)** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g)** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h)** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios e de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i)** A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- j)** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis*, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- k)** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- l)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Cláusula Décima: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

parágrafo Primeiro: Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Segundo: Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" da cláusula nona deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" da cláusula nona deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



Parágrafo Quarto: Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

- a) Para a infração descrita na alínea "a" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- b) Para a infração descrita na alínea "b" da cláusula nona, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
- c) Para a infração descrita na alínea "c" da cláusula nona, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- d) Para a infração descrita na alínea "d" da cláusula nona, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" da cláusula nona, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Quinto: A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

117

Parágrafo Sétimo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo-Primeiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
- II – as peculiaridades do caso concreto.
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- IV – os danos que dela provierem para o contratante.
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo-Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo-Terceiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

118

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Quarto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo-Quinto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Sexto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima-Primeira: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21,



bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quinto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

120

e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, XX de XXXX de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

Wagner Albuquerque

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 132.993

xxxxxx

Secretário de xxxxx
Decreto nº xxxx

TESTEMUNHAS:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2026.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) nenhum de nossos sócios mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

122

ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Item	Unid	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, ____ de ____ de 2026.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

123

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE CUSTOS DE USO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA

Pregão xx/2026

Órgão/Entidade:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do licitante identificado acima, **declaro**, para os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa:

1. **Tem plena ciência** de que **quaisquer custos, tarifas, mensalidades, taxas de intermediação, adesão, manutenção, credenciamento, habilitação de certificado digital, suporte técnico, ou quaisquer outras despesas** decorrentes do uso da plataforma eletrônica indicada no Edital (incluídos, se houver, serviços de terceiros necessários ao acesso/participação) **são de exclusiva responsabilidade do licitante/contratado, não se constituindo encargo da Administração Pública e não compondo o preço da proposta.**
2. **Reconhece** que tais despesas **não geram direito a reembolso, repasse ou ressarcimento** por parte da Administração, **em nenhuma fase** (sessão pública, adjudicação, homologação, contratação, execução contratual ou pagamento).
3. **Compromete-se** a manter, às suas expensas, as **condições técnicas e operacionais** necessárias ao uso da plataforma (acesso à internet, computador, navegador compatível, certificado digital, cadastro/credenciamento atualizado, bem como o adimplemento de eventuais taxas devidas à operadora da plataforma), responsabilizando-se por **qualquer indisponibilidade** que decorra de sua esfera de atuação.
4. **Declara** que a empresa **leu e concorda** com os **Termos de Uso e Políticas** da plataforma, quando aplicáveis, e que o **descumprimento** de obrigações assumidas junto à operadora da plataforma **não acarretará ônus** à Administração.
5. **Ratifica** que esta declaração **integra** a proposta apresentada e que a **sua falsidade** ou o **descumprimento** do aqui declarado sujeitam o licitante às **sanções administrativas** cabíveis previstas no edital e na legislação aplicável (inclusive a Lei nº 14.133/2021), **sem prejuízo** das demais responsabilidades civis e penais.

Local e data: , ____ de _____ de _____

[Nome do representante] – [Cargo]

[CPF]

Pela empresa [Razão Social] – CNPJ []

**ANEXO VI****MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026

Sr. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/202, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

125

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Piên/PR, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2451492B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 321/2025

DECRETO N.º 321 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 86.200,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 86.200,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1000	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
	SUBTOTAL	7.900,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.5.210	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1310	01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	11.900,00
	SUBTOTAL	11.900,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.18	PAYMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1080	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	66.400,00
	SUBTOTAL	66.400,00
	TOTAL	86.200,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....86.200,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
980	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
	SUBTOTAL	7.900,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.5.210	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1280	01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	11.900,00

126		
	SUBTOTAL	11.900,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.29	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	66.400,00
	SUBTOTAL	66.400,00
	TOTAL	86.200,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....86.200,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 04 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eliane Pimentel Jubainski Streit

Código Identificador:9204D396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO N.º 322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA DECRETO N.º 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º 290, de 06 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica nomeado:
I - Marcos Aurelio Melenek, matrícula n.º 4766178, para exercer a função de Agente de Contratação;
II - Thais Becker de Souza, matrícula n.º 4766333, para exercer a função de Pregoeiro.

§ 1º Na ausência ou impedimento do Agente de Contratação, as funções serão exercidas pelo Pregoeiro.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Pregoeiro, as funções serão exercidas pelo Agente de Contratação.

§ 3º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:A0F51DEI

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:3B13C5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor Marcos Aurelio Melenek com matrícula de nº 4766178 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Piên/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Bernadete Maguerovski dos Santos, com matrícula de nº 105401;
Igor Elías Telma, com matrícula de nº 4766020
Solange de Fatima Senn, com matrícula de nº 4765826

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 309/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O agente deste decreto passa a responder por todos os processos licitatórios em andamento, mesmo que iniciados antes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto 047 de 04 de fevereiro de 2025 e demais disposições e contrário.

127

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:095987BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 291, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 291, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI DE ocupaNTE Do cargo de provimento em comissão DIRETOR DE AREA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI, portador da cédula de identidade civil RG/CPF nº 009.***.***, matrícula 4766168, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Área.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5CA9DFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 292/2025

DECRETO Nº 292 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 42.561,20.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 42.561,20, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:



Protocolo: 3258/2026

Assunto: "aquisição de 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, 01 (um) veículo tipo sedan e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up".

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de parecer jurídico complementar acerca da consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica**, cuja ordem sequencial será providenciada pelo setor de licitações após a emissão do presente parecer, **tipo menor preço por item**, que tem por objeto "aquisição de 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, 01 (um) veículo tipo sedan e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up".

O processo inicialmente veio acompanhado do requerimento das secretarias municipais justificando a necessidade da contratação, do estudo técnico preliminar, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo que uma das modalidades prevista é o pregão, o qual é cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns".

E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O tipo menor preço por item se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade.





O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência consistem em um dos atos essenciais do procedimento licitatório e devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Estudo Técnico Preliminar e o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente.

De outro lado, vislumbramos, que o edital atende os requisitos previstos no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração, pelo setor de contabilidade, informando a necessidade de ocorrer a suplementação orçamentária/financeira.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do responsável pela Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, bem como atestando a necessidade de ocorrer a suplementação orçamentária/financeira.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente, cumprindo destacar que, após a emissão do presente parecer, deverá o pregoeiro observar os prazos mínimos previstos entre a disponibilização do edital e a abertura do certame, nos moldes do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.





Nesse sentido, justifica-se a utilização do Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço por item, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a "aquisição de 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, 01 (um) veículo tipo sedan e 01 (um) veículo utilitário tipo pik-up", atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a modalidade, bem como, aprovado o edital de convocação, observadas as condicionantes supra destacadas devendo ocorrer a suplementação orçamentária/financeira.

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve os artigos 5º; 11; e 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 15 de junho de 2026.


EDUARDO ARAUJO
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

Edital nº 44/2026



Portal Nacional de Contratações Públicas

[Buscar no PNCP](#)

Local: Piên/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PIEN **Unidade compradora:** 209 - SECRETARIA DE SAUDE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/06/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/07/2026 09:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76002666000140-1-000173/2026 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas
Objeto:

Aquisição de 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, 01 (um) veículo tipo sedan e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, com recursos de incentivo financeiro estadual para o transporte sanitário e de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 952.646,67

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 0,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Edital BNC.pdf	16/06/2026 - 09:19:22	Edital

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1


[Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





132

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 0000044/2026
Nº PROC. ADM. 0000000000000000000169

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN, de acordo com a regulamentação 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por THAIS BECKER DE SOUZA e tendo como autoridade MAICON GROSSKOPF.

PUBLICAÇÃO: 18/06/2026 08:59

INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/06/2026 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 03/07/2026 09:29

CIO DISPUTA: 03/07/2026 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 952.646,6700

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, 01 (um) veículo tipo sedan e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, com recursos de incentivo financeiro estadual para o transporte sanitário e de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde.

Para demais informações contato via e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br, telefone: 4136321136 ou acesso pelo link:

<https://bnccompras.com/Process/ProcessView?>

[param1=%5Bgkz%5DgyT8vu62BcKxhu3egKk9QOyYR9VVvR1fPbXjw3cUoz02Zj8i4ct25VjQGEa1XwgTngfpp1zCfV1XrvxlweLWKH2eMHF4iPGOtCkmPKvZNY%3D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DgyT8vu62BcKxhu3egKk9QOyYR9VVvR1fPbXjw3cUoz02Zj8i4ct25VjQGEa1XwgTngfpp1zCfV1XrvxlweLWKH2eMHF4iPGOtCkmPKvZNY%3D)

THAIS BECKER DE SOUZA

PIÊN-PR - 18/06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 071/2026, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADORIA) DE PRÉDIOS PÚBLICOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 06/07/2026 às 09:01hs.

O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail: compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma: BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2026 - PMP

Ref. Concorrência Eletrônica nº 004/2026 - Proc. Adm. Nº 044/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU
CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE RECICLAGEM DE COLETA SELETIVA.

VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Peabiru, Estado do Paraná. Peabiru, 16 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 11/2026 Contratante: Município de Perobal
Contratado: CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA

Clausula Primeira: Fica alterado o valor unitário dos itens abaixo, com a finalidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, da seguinte forma:

LOTE 01:

ITEM 01 CALCÁRIO DOLOMÍTICO - PRNT MÍNIMO 70% À GRANEL R\$ 216,00

Clausula Segunda: Fica alterado o valor total do contrato presente na clausula quinta para R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos reais).

Clausula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Perobal, Estado do Paraná. Perobal, 16 de junho de 2026.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE - Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Perobal-PR, COMUNICA aos interessados, que fica SUSPENSA, sem fixar uma data futura a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 007/2026, com abertura inicialmente prevista para o dia 19/06/2026, às 09 horas devido à necessidade de resposta à Impugnação Interposta pela empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, devido à complexidade e possíveis alterações no Edital, caso necessário.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, sob regime de empreitada por preço global, para execução da pavimentação em TST da Estrada Bela Vista, localizada na zona rural do Município de Perobal - PR., com recursos oriundos das Emendas Parlamentares nº 202528490012 e 202628490007 e contrapartida do Município de Perobal-PR.

Em 18 de junho de 2026.
VICTOR RYO KIMIYAMA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, 01 (um) veículo tipo sedan e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, com recursos de incentivo financeiro estadual para o transporte sanitário e de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde. Entrega das propostas: a partir de 22/06/2026 no Site da Bolsa Nacional de Compras - BNC. Abertura das Propostas: 03/07/2026 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de junho de 2026.
THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2026

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de projetos culturais visando a celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022. OBJETO: Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 05/2026 e seus anexos. RECURSOS DISPONÍVEIS: R\$ 42.408,60 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos). QUANTIDADE DE PROJETOS: 02 (dois) projetos culturais. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: Das 08h00min do dia 18 de junho de 2026 até às 17h00min do dia 25 de junho de 2026. LOCAL DE INSCRIÇÃO: Departamento de Cultura, no seguinte endereço: Rua Presidente Vargas, s/n, Centro de Pinhal de São Bento-PR, ou pelo e-mail: culturapsb2022@gmail.com. ABERTURA E ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES: A partir das 09h00min do dia 26 de junho de 2026. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência e no site eletrônico oficial do Município.

Pinhal de São Bento/PR, 17 de junho de 2026.
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 24/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: 28.132/2026

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto Contratação de serviços de fornecimento e instalação de placas de sinalização turística no município de Piraquara - PR, será realizada no dia 09/07/2026 - 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo: R\$ 573.541,47 (Quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 16 de junho de 2026.
EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2026

O Município de Ponta Grossa/PR informa a existência do 1º adendo ao Pregão eletrônico nº 90099/2026, que se realizará no dia 15 de julho de 2026, às 09h00m, através do Portal compras.gov.br para Aquisição de bens permanentes e mobiliário para a execução das emendas parlamentares. Mais informações na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Em 17 de junho de 2026.
JOANA D'ARC PANZARINI EGG
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022 OBJETO: o referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa para implantação e manutenção de sistema integrado de gestão pública, incluindo os serviços de atualização, suporte técnico e treinamento, para atender as necessidades deste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 21/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato, por determinação Judicial exarada pela Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Rita Borges de Azeiteiro Monteiro, da Vara da Fazenda Pública de Quatro Barras, nos autos do Processo nº 1153-88.2026.8.16.0211.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 28 de junho de 2026 com término em 24 de novembro de 2026.

DO REAJUSTE: Para novo período, ficam mantidos os valores unitários firmados em Contrato, representando mensalmente o valor de R\$ 61.055,29 (sessenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), totalizando R\$ 305.276,45 (trezentos e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de Decisão Judicial exarada pela Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Rita Borges de Azeiteiro Monteiro, da Vara da Fazenda Pública de Quatro Barras, nos autos do Processo nº 1153-88.2026.8.16.0211, com fundamento no Art. 300 do Código de Processo Civil.

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

O Município de Rebouças-PR, torna público, que as 09:00 horas do dia 06 de julho de 2026, através da Plataforma BLL realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. O objeto desta licitação é a aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus, novo, zero hora, conforme especificações técnicas constantes no plano de trabalho vinculado ao Convênio Transferegov.br nº 989670/2025, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e o Município de Rebouças/PR. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados através do fone: (42) 3132-6913, e-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br e do site da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Rebouças 17 de junho de 2026.
ÉDINA CRISTINA FAGANELI BORGES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº. 08/2026, com data de abertura para o dia 07 de julho de 2026, às 08 hr, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com objeto "Construção de Ponte em Concreto sobre o Rio Potinga, na divisa entre os municípios de Rebouças-PR e Rio Azul-PR" das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica ComprasGov (UASG 987817). O A Pasta Técnica com o Inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura <http://www.riazul.pr.gov.br/licitacao> e na plataforma www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma www.gov.br/compras e e-mail: licitacao.riazul@gmail.com.

Rio Azul, 18 de junho de 2026.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

Pinga Pinga

A prefeitura de Agudos do Sul convida a população para participar da Audiência Pública de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), no dia 24 de junho, a partir das 19 horas, na câmara.

A iniciativa visa apresentar, discutir e receber contribuições da população sobre as ações e diretrizes relacionadas ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana.

A Secretaria de Obras e Serviços de Agudos do Sul segue intensificando as obras de pavimentação asfáltica em diferentes localidades do município.

Segundo a prefeitura, os investimentos têm como principal objetivo garantir melhores condições de tráfego e proporcionar mais segurança para motoristas e pedestres.

A Secretaria de Cultura de Fazenda Rio Grande informa que será realizada a edição especial de Festa Junina do projeto "Cultura nos Bairros", no dia 21 de junho, a partir das 14 horas, na Praça CEU.

A prefeitura de Mandirituba vai transmitir o jogo do Brasil hoje ao vivo no telão do Mandiritubão. A festa começa antes mesmo da bola rolar, às 18 horas terá música ao vivo e foodtrucks e às 21h30 a transmissão de Brasil e Haiti.

A prefeitura de Rio Negro receberá o Programa Vet-Móvel no período de 28 de junho a 1º de julho com o atendimento veterinário gratuito de animais de estimação. A iniciativa acontece no parque de eventos, localizado no bairro Volta Grande, na marginal da BR-116.

Na vacinação, o programa oferece avaliação clínica laboratorial, vermifugação, controle de ectoparasitas, como pulgas e carrapatos, além de orientações. Para participar é necessário acessar a plataforma www.vetmovelparana.com.br e realizar o cadastro antecipado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tijucas do Sul publicou o edital que abre as inscrições para o escolha suplementar dos conselheiros tutelares. As inscrições acontecem até 30 de junho e podem ser realizadas na Secretaria de Assistência Social.

IAT alerta sobre golpes em cobranças de multas

Se passando por servidores do órgão, criminosos entram em contato por telefone ou WhatsApp para cobrar supostas dívidas originadas de multas ambientais. IAT reforça que trata-se de golpe e que deve ser denunciado à Polícia Civil

Utilizando o nome do Instituto Água e Terra (IAT), autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Sedest), criminosos têm aplicado golpes. Se passando por servidores do IAT, os indivíduos entram em contato por telefone ou WhatsApp para cobrar supostas dívidas originadas de multas ambientais, pedindo o pagamento à vista do débito, por meio de uma chave PIX, para que o cidadão obtenha desconto em relação ao valor integral do Auto de Infração Ambiental.

O órgão alerta que tal procedimento é falso e tem por objetivo lesar a população. Recentemente, a reportagem de O Regional foi procurada por um morador de Piên para alertar sobre tal ação, relatando sobre um contato feito por golpistas.

O IAT informa que não faz abordagens telefônicas para cobranças, não exige o pagamento por PIX e não envia boleto por mensagem eletrônica. Em caso de alguma abordagem suspeita, a recomendação é para que o cidadão entre em contato com o escritório regional do IAT mais próximo, seguindo os canais de comunicação oficiais disponibilizados pelo Instituto, além de procurar a Polícia Civil para registrar boletim de ocorrência.

O órgão ainda reforça que preza pela segurança e transparência em seus processos e que, por isso, para evitar fraudes, não envia boletins de Autos de Infração diretamente aos usuários. O portal oficial do órgão é o IAT Paraná (www.iat.pr.gov.br). Qualquer cobrança ou boleto recebido por outros meios é suspeito.



GOLPES COM O nome do IAT são aplicados via telefone e WhatsApp

Classificados

Anúncio 41 3632-1256

Veículos

Prisma
Vende-se Prisma 2011, com ar quente, vidros, trava e alarme. Manual e chave reserva, pneus semi-novos. Preço especial! Aceita troca e fiança. Fone e WhatsApp (41) 99817-2938.

Gol
Vende-se VW Gol, ano 2008, 4 portas, com ar quente, 4 pneus seminovos, documentação toda em dia. Valor R\$15.900,00 aceita troca e fiança. Fone e WhatsApp (41) 99817-2938.

Caminhão 1513
Caminhão 1513, ano 76, reduzido freio a ar, pneu sem câmara. Valor R\$ 140. Interessados entrar em contato no 1717 ou (41) 99695-6912.

Imóveis

Casa
Vende-se casa com 80m² e terreno com 1.092m², no bairro Avencal em Piên, ótima localização e documentação toda ok. Valor R\$ 150.000,00. Aceita-se carro de até R\$ 30.000,00, à vista o valor é negociável. Contato (47) 99984-8076 ou (47) 3632-9602.

Terreno e Casa
Vende-se terreno na comunidade de Gramados, próximo ao muro (fundos Arauco), com 720 m² de área, com casa de madeira com 126 m², Sala e cozinha conjugadas, 2 quartos e 2 banheiros com varanda, churrasqueira cobertura para carro. Tratar com Geni pelo WhatsApp (45) 99976-3539.

Capacitação de conselheiros em Foz do Iguaçu



Conselheiros tutelares de Agudos do Sul participaram, nesta semana, de uma formação em Foz do Iguaçu. O evento reúne profissionais de diversas regiões do Estado para debater assuntos relacionados à garantia dos direitos da infância e da adolescência diante dos desafios contemporâneos. A capacitação tem como tema central 'Estatuto da Criança e do Adolescente na Era Digital: os impactos sobre crianças, adolescentes e famílias, e os desafios das políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente' e busca ampliar os conhecimentos dos participantes sobre as transformações sociais e tecnológicas que influenciam diretamente o desenvolvimento e a proteção das novas gerações.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores(as) Familiares de Piên
Reconhecido em 10/10/74 sob nº 317 692/74 pelo M.T.P.S.
CNPJ nº 76.002.872/0001-50
Fone: (41) 3632-1135 e-mail: Sindpien@yahoo.com.br
Avenida Paraná, 109-Centro Piên/PR CEP: 83960-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores(as) Familiares de Piên/PR, com endereço na Avenida Paraná, nº 109- Centro Município de Piên-PR convoca todos os seus associados em pleno gozo de seus direitos sindicais para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29 de Junho de 2026 na sede do sindicato com início às 13:30 (treze e trinta) horas em primeira convocação e em segunda convocação, 01(uma) hora após observado o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia.
Assunto:
A) Aprovação do Balanço Geral do Exercício de 2025, Balanço Patrimonial Comparado.
B) Discussão referente a venda de um Imóvel.
C) Assuntos Gerais de Interesse aos associados.
Piên/PR, 17 de Junho de 2026.
Aginaldo Soares Martins - Diretor presidente.

Prefeitura Municipal de Piên
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, 01 (um) veículo tipo sedã e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, com recursos de incentivo financeiro estadual para o transporte sanitário e de emergência parlamentar federal do Ministério da Saúde. Entrega das propostas: a partir 22/06/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. Abertura das Propostas: 03/07/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.
Piên/PR, 18 de Junho de 2026.
Thais Becker de Souza - Pregoeira Municipal

Liebi Contábil
Assessoria Contábil - Imposto de Renda
Abertura e Regularização de Empresas
Consultoria - Folha de Pagamento
Certificado Digital - Contabilidade em geral
41 3632-1127
Av. Paraná, 165 - Centro - Piên

ORIGINAL DE MOTOSERRAS CRUZEIRO
• Vendas de roçadeiras
• Motoserras
• Bombas de água
• Consertos em geral
(47) 3635-1147
Rodovia BR-280, 1410-585

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **GUILHERME CRUZ**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 045.***-***, matrícula funcional 4766373, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Curso Liderança na Administração Pública	16/06/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	5934/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de junho de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:4C84F915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, 01 (um) veículo tipo sedan e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, com recursos de incentivo financeiro estadual para o transporte sanitário e de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde. **Entrega das propostas:** a partir 22/06/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas:** 03/07/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 16 de junho de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:7C21AA79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026

Declara a extinção dos mandatos de Vereadores em decorrência de decisão da Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o Ofício nº 32/2026 – 083ZE, expedido pela Juíza Eleitoral da 83ª Zona Eleitoral de Santo Antônio do Sudoeste – PR;
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo de Apuração de Eleição nº 0600004-69.2026.6.16.0083, que reconheceu a ocorrência de fraude à cota de gênero e determinou a retotalização dos votos da eleição proporcional de 2024;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral procedeu à retotalização dos votos e diplomou os candidatos que passarão a ocupar as respectivas cadeiras na Câmara Municipal de Pinhal de São Bento para a Legislatura 2025/2028;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar extintos os mandatos dos Vereadores CLOVIS VIEIRA VELHO, EDSON JOSÉ DA SILVA, RUDINEI BRIEDES e ILUIR ANTONIO VANZETO, em cumprimento à decisão da Justiça Eleitoral.

Art. 2º Declarar vagas as respectivas cadeiras no Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Determinar a convocação dos Senhores CELSO VARELA DE OLIVEIRA, LORENICE LÚCIA DE LIMA, MADALENA ASCARI WAUCZINSKI e ADÍLIO JOSÉ POZZOBON, diplomados pela Justiça Eleitoral, para tomarem posse no cargo de Vereador.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento – PR, 18 de junho de 2026.

MÁRCIO MENIN

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Edemilson Dachery Gomes

Código Identificador:4DC9A24D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO**Razão da escolha do contratado**

Tendo a presente dispensa de licitação por objeto “Contratação de empresa para **Prestação de serviços de comunicação institucional em meio digital, com circulação local e regional.**”

A justificativa da escolha da empresa EDITORA JORNAL MIDIA SUDOESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.260.505/0001-80 como contratado se dá em razão de ter apresentado, a proposta mais vantajosa, que atendia a todas as necessidades da administração, com o menor preço global de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).

A contratada demonstrou habilmente sua habilitação conforme condições previstas no Termo de Referência.

Demonstração da vantajosidade da proposta selecionada

Acerca da justificativa do preço contratado e da pesquisa de preços realizada para subsidiá-la, bem como do contido no Termo de Referência, pode-se concluir que:

Prevê o art. 72, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser realizada pesquisa de preços, como em processos licitatórios, para fins de estimativa do valor da contratação e que será utilizada, em documento posterior, para fins de justificativa do preço contratado.

Conforme proposta constante nos autos do processo, o valor total a ser despendido para a contratação é de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), o qual encontra-se compatível com a pesquisa de preços no mercado.

Igualmente, destaca-se que tal montante é inferior ao limite de R\$: 65.492,11, estabelecido pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024 e portarias vigentes).

Sendo assim, justificado está o preço a ser contratado.

Comprovação da capacidade técnica e operacional do fornecedor

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 e 70 da Lei 14.133/2021.

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.
DATA E HORÁRIO: DIA 03/07/2026 ÀS 09H;
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>;
INFORMAÇÕES: PELOS TELEFONES (44) 3258-1196 OU (44) 99926-0030.
MUNHOZ DE MELLO, 18 DE JUNHO DE 2026.

LEANDRO AUGUSTO DO PRADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

80261/2026

Nossa Senhora das Graças

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos, materiais e equipamentos de saúde destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Graças/PR, contemplando itens desertos ou fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 47/2025 e nº 51/2025, visando garantir a continuidade dos serviços de saúde do município. Valor estimado: de R\$ 557.652,15. Envio das propostas: das 08h30 de 22/06/2026 até 08h30 de 01/07/2026. Abertura: 09h00 de 01/07/2026. Edital: www.bnc.org.br, / www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br. Informações: (44) 9 9137-8221 (WhatsApp). Nossa Senhora das Graças, 17 de junho de 2026. Clodoaldo Aparecido Rigieri. Prefeito Municipal.

79394/2026

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026
PROCESSO Nº 89.461/2025
UASG: 987745 – Licitação: 90032

OBJETO: Aquisição de 72 (setenta e dois) kits de mesas sextavadas com 6 (seis) cadeiras escolares, destinados às unidades de ensino da rede municipal.

TIPO: Menor Preço.

DATA DA ABERTURA: 03/07/2026 – HORÁRIO: 09:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 225.650,16 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e dezessete centavos).

ENDEREÇOS:

<https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>,
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/compras-net-web/public/compras> e <https://pncp.gov.br/app/editais>.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 4.319/2023, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelos e-mails: anderson.fernandes@paranagua.pr.gov.br e cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 18 DE JUNHO DE 2026.

ANDERSON LUIZ FERNANDES

Pregoeiro

80249/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2026
PROCESSO Nº 18.784/2026

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Comissão Permanente de Contratação, considerando o disposto pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4319/2023 e Decreto Municipal nº 1732/2026, torna público, através deste, que realizará o Chamamento Público para Seleção Grupos Tradicionais de Fandango para compor o cronograma de apresentação nos Bailes a serem realizados no âmbito do Município, no total de 40 apresentações durante a vigência do Edital e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

As inscrições para o credenciamento/seleção, com toda documentação exigida no edital, deverá ser realizada (obrigatoriamente) no endereço eletrônico, site: <https://www.paranagua.pr.gov.br/cadastros/cadastro-fandango.php> a partir de 22 (vinte e dois) de Junho 2026 à 21 (vinte um) de Julho de 2026.

O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço: Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Palácio São José – Paranaguá-PR, 1º andar – Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, também, através do site: www.paranagua.pr.gov.br – no link chamada pública. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Contratação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através

do telefone 41-3721-1810.

PARANAGUÁ, 18 DE JUNHO DE 2026.

SHEILA DA ROSA MARIA

Comissão Permanente de Contratação

80637/2026

Paranavai

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08:30 horas do dia 01 de julho de 2026, PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através da Plataforma eLicita, disponível no endereço eletrônico <https://elicitatende.net/>, objetivando a Aquisição de veículo novo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, pela Diretoria da Mulher, através da modalidade de transferência Fundo a Fundo, do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM, nos termos da Resolução nº 022/2026-SEMIPI/GAB.

As propostas deverão ser cadastradas na Plataforma eLicita até 08:29 horas do dia 01 de julho de 2026. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Plataforma eLicita: <https://elicitatende.net/>.

Esclarecimentos quanto ao Edital serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

Esclarecimentos quanto ao acesso no sistema operacional serão fornecidos através do e-mail atende.elicita@ipm.com.br ou telefone (47) 3531-1500.

PARANAVAI/PR, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

80163/2026

Pérola

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE PÉROLA CNPJ Nº 81.478.133/0001-70 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para IMPLANTAÇÃO DO PARQUE URBANO (LAGO MUNICIPAL) a ser implantada NA AVENIDA RIO BRANCO, LOTE RURAL Nº 169/170/171/172/173/174/175-B, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR.

80477/2026

Piñen

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

O MUNICÍPIO DE PIÑEN, torna público que às 09:30 horas do dia 03/07/2026, na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC, site www.bnc.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço para Aquisição de 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, 01 (um) veículo tipo sedan e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, com recursos de incentivo financeiro estadual para o transporte sanitário e de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Piñen e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados a Pregoeira, por meio da plataforma.

Piñen/PR, 16 de junho de 2026.

Thais Becker de Souza
Pregoeira Municipal

80082/2026

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PIEN:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2026

MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.457.127/0001-19, com sede na Avenida Santos Dumont, 1.883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, salas 1.005 e 1.006, bairro Centro, Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP 42.702-400, por seu representante legal infra firmado, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com base no art. 34 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e item 18 do Edital, formular a presente **IMPUGNAÇÃO** às disposições do instrumento convocatório, aduzindo, para tanto, as razões fáticas e jurídicas adiante expostas.

1. TEMPESTIVIDADE.

Conforme fixado no art. 34 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e item 178 do Edital, a impugnação deverá ser ofertada no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

Portanto, apresentada nesta data, inconteste é a tempestividade das presentes razões.

2. DA LICITAÇÃO.

O Ente Público, por intermédio do Sr. Pregoeiro, lançou o Edital do Pregão Eletrônico em tela, para Aquisição de 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, 01 (um) veículo tipo sedan e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, com recursos de incentivo financeiro estadual para o transporte sanitário e de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde

A ora Impugnante, interessada em participar do certame, analisou os termos e condições de disputa e verificou que o Edital contempla exigências indevidas, por restringirem o universo de competidores.

Desta forma, apresenta-se a presente impugnação, minudenciada nos tópicos seguintes, visando o saneamento do processo licitatório.

2.1. DA RESTRIÇÃO À COMPETIÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA PARA OS LOTES 01 E 02

Como ponto a impugnado, tem-se que, da análise das especificações técnicas estipuladas para o veículo em disputa, revela-se a presença de exigências que têm o único efeito de restringir a competição, sem qualquer justificativa, ao exigir: motorização mínima de 2.200cc (duas mil e duzentas cilindradas).

É cediço que, ao fixar os requisitos a serem exigidos para fornecimento do bem licitado, a Administração Pública deve contemplar aqueles que permitam a maior quantidade de ofertas possíveis, notadamente quando o critério de julgamento for o menor preço – como é o caso em tela.

Entretanto, observa-se que a fixação desses parâmetros técnicos é desprovida de fundamentação, sendo aleatoriamente estabelecido.

E quando o Edital ora impugnado determina o cumprimento de exigências técnicas indevidas, termina-se por alijar, sem qualquer justificativa plausível, inúmeras outras interessadas e que, sem sombra de dúvida, também possuem a mesma qualificação técnica para fornecer o objeto licitado.

E a ausência de razoabilidade do dispositivo apontado decorre justamente da inexistência de justificativa técnica para fixar os parâmetros apontados, especialmente quanto muitos modelos à disposição no mercado brasileiro atendem a todos os demais requisitos técnicos, sem que isso implique qualquer prejuízo para os fins pretendidos, ainda mais por visar a aquisição de veículo van para transporte de passageiros.

É desproporcional, para essa finalidade, a fixação mínima de motorização em 2.200cc, na medida que fatores outros, tais como torque e faixa de rotação em que alcançado o seu pico, podem, com a mesma aptidão, atender à hipotética preocupação quanto a performance do veículo.

Logo, a exigência posta quanto ao mínimo de cilindradas do motor, além de não possuir qualquer justificativa técnica, somente implica redução do universo de modelos passíveis de serem ofertados.

E a ausência de razoabilidade das especificações mínimas postas decorre justamente da inexistência de justificativa técnica, especialmente quando muitos modelos à disposição no mercado brasileiro atendem a todos os demais requisitos técnicos, sem que isso implique qualquer prejuízo para os fins pretendidos.

Logo, acaso prevaleça o referencial exigido, estar-se-á diante de cenário em que muitos modelos serão alijados e sem a devida justificativa técnica, traduzindo-se em restrição indevida da concorrência diante da inexistência de motivação.

Assim, é necessário alterar o Edital, para aceitar-se veículos de motorização a partir de 2.000cc (duas mil cilindradas), mínima disponível no segmento de van de passageiros.

3. FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

Permitir a continuidade do certame tal como elaborado o Edital, terminará por ofender os princípios da legalidade, isonomia e da competitividade. São, portanto, vedadas condições ou exigências que se prestem a comprometer, restringir ou a frustrar o caráter competitivo da licitação e a estabelecer preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes.

Para melhor compreensão do alcance e sentido do princípio da competição, e entendimento acerca da necessidade de haver a maior competitividade possível, cumpre, em síntese apertada, conceituar o que é a licitação.

Segundo José dos Santos Carvalho Filho, licitação é:

"o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico." ¹

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, citando José Roberto Dromi, trata-se de:

"procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato." ²

¹ MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, Lumen Juris, 7ª ed., Rio de Janeiro, 2001, p. 188.

² DIREITO ADMINISTRATIVO, Atlas, 13ª ed., São Paulo, 2001, p. 291.

Os dois conceitos apresentam traços semelhantes, demonstrando, ambos, diversas características deste procedimento complexo que é a licitação.

Trata-se, portanto, da forma mais equânime que encontrou o Estado em contratar, de maneira sempre a buscar a melhor proposta para a Administração Pública.

A própria Lei Federal n. 14.133, em seu já transcrito art. 5º, *caput*, tratou de conceituar licitação, em conformidade com os conceitos doutrinários já vistos e apresentou os princípios ínsitos às licitações, norteadores da atividade exercida pelos administradores durante o certame público.

Logo, o exame da validade ou invalidade dos atos praticados durante o processo de licitação, incluindo-se do próprio instrumento de convocação à disputa, passará antes pela análise à luz destes princípios, enumerados e divididos por José dos Santos Carvalho Filho em princípios básicos e correlatos.

Especificamente quanto ao princípio da competitividade, tem-se que é inerente à essência da licitação, porque só podemos promover esse certame, essa disputa, onde houver competição. É uma questão lógica.

Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe a licitação é impossível.

Em suma, o princípio da competitividade de um lado exige sempre em que se verifique a possibilidade de se ter mais de um interessado que nos possa atender, que nos possa fornecer o que desejamos. Essa constatação determina ou não a promoção da licitação.

Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento da licitação, mas ele tem uma outra faceta que muitas vezes é desapercibida pelo operador do Direito.

Se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado.



Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição, e cujo único efeito prático será a diminuição do universo de competidores, em franco não atendimento ao princípio da competição, de forma injustificada e arbitrária.

4. CONCLUSÃO.

Assim, mostra-se imprescindível a alteração do Instrumento Convocatório, devendo ser acolhida a presente Impugnação, nos termos delineados e requeridos nos tópicos acima.

Nestes termos,

Pede deferimento.

29 de junho de 2026

Camile Vianna Freitas

Mabelê Veículos Especiais LTDA
Camile Vianna Freitas
RG 822.091.208 SSP BA
CPF 928.915.865-49
Sócia responsável

35.457.127/0001-19
MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
AVENIDA SANTOS DUMONT, N° 1883
LOTEAMENTO AÉRO ESPAÇO EMPRESARIAL,
CENTRO - CEP: 42.702-400
LAURO DE FREITAS-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

PROCESSO Nº 3258/2026

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Impugnante: Mabelê Veículos Especiais Ltda.

CNPJ: 35.457.127/0001-19

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa Mabelê Veículos Especiais Ltda., em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2026, cujo objeto consiste na aquisição de 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, 01 (um) veículo sedan e 01 (uma) pick-up, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piên/PR.

A impugnante sustenta, em síntese, que a exigência de motorização mínima de 2.200 cm³ (2.2 litros) para as vans dos itens 01 e 02 configuraria restrição indevida à competitividade, requerendo a alteração da especificação para admitir veículos com motorização mínima de 2.000 cm³.

É o relatório.

II – DA TEMPESTIVIDADE

A impugnação foi apresentada dentro do prazo previsto no item 18 do Edital e no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual deve ser conhecida.

III – DO MÉRITO

3.1. Da discricionariedade técnica da Administração na definição do objeto

A impugnante alega que a exigência de motorização mínima de 2.200 cm³ seria excessiva e restringiria a competitividade do certame. Contudo, a alegação não merece prosperar.

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VII, e do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, compete à Administração definir tecnicamente o objeto que melhor atenda ao interesse público, desde que observados os princípios da motivação, razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

A jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União reconhece que a Administração possui discricionariedade técnica para definir especificações mínimas do



objeto, desde que justificadas pelas necessidades da contratação e não direcionadas a fabricante específico.

Nesse sentido, o TCU já decidiu que:

“Não configura restrição indevida à competitividade a fixação de especificações mínimas necessárias ao adequado atendimento das necessidades da Administração, desde que tecnicamente justificadas.”

Assim, a mera existência de modelos de mercado com motorização inferior não implica, por si só, ilegalidade da especificação adotada.

3.2. Da justificativa técnica da motorização mínima exigida

A exigência de motorização mínima de 2.200 cm³ não foi estabelecida de forma aleatória, mas decorre das características operacionais do serviço público que será desempenhado pelos veículos.

As vans objeto da contratação serão destinadas ao transporte sanitário de pacientes, atividade que exige:

- deslocamentos frequentes em rodovias estaduais e federais;
- transporte simultâneo de diversos passageiros;
- transporte de pacientes com mobilidade reduzida;
- transporte de bagagens, equipamentos e acessórios médicos;
- circulação em áreas rurais e regiões com aclives acentuados;
- elevada utilização diária e intensa quilometragem anual.

Nessas condições, a Administração entendeu tecnicamente necessária a exigência de conjunto motriz com desempenho compatível com a carga transportada e com a segurança operacional exigida para o transporte sanitário.

Embora a impugnante afirme que torque e potência seriam fatores mais relevantes que a cilindrada, é igualmente verdadeiro que a cilindrada possui relação direta com a capacidade de trabalho contínuo do motor, especialmente em veículos utilitários de grande porte submetidos a uso severo.

Portanto, a especificação adotada constitui requisito mínimo de desempenho operacional e não mera preferência subjetiva da Administração.

3.3. Da inexistência de restrição indevida à competitividade



Não procede a alegação de que a exigência inviabiliza a competição.

O mercado nacional dispõe de diversos fabricantes e modelos de vans comerciais e de transporte sanitário que atendem à exigência de motorização igual ou superior a 2.200 cm³, dentre eles veículos amplamente comercializados no país e utilizados por inúmeros órgãos públicos.

Dessa forma, não se verifica direcionamento a fabricante específico nem redução da disputa a um único fornecedor.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas é pacífica no sentido de que não há afronta ao princípio da competitividade quando existem múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações estabelecidas.

A competitividade deve ser compatibilizada com a necessidade administrativa. O princípio da ampla concorrência não obriga a Administração a adquirir qualquer produto existente no mercado, mas apenas aquele que atenda adequadamente às suas necessidades.

3.4. Da prevalência do interesse público

O objeto da presente contratação está diretamente relacionado à prestação de serviços de saúde pública.

Nessa condição, a Administração possui o dever de adotar critérios que assegurem:

- segurança dos pacientes transportados;
- confiabilidade mecânica dos veículos;
- continuidade dos serviços públicos;
- redução de indisponibilidades operacionais;
- adequada vida útil da frota.

A redução da especificação mínima de motorização, sem demonstração técnica de equivalência operacional, poderia comprometer a eficiência e a durabilidade dos veículos empregados no transporte sanitário.

Dessa forma, prevalece o interesse público na manutenção das características técnicas definidas pela área requisitante.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise dos argumentos apresentados pela empresa Mabelê Veículos Especiais Ltda. e das justificativas técnicas constantes do planejamento da contratação, conclui-se que:

- a exigência de motorização mínima de 2.200 cm³ encontra amparo na discricionariedade técnica da Administração;
- a especificação possui justificativa relacionada à finalidade do transporte sanitário de pacientes;
- não há demonstração de direcionamento ou inviabilização da competitividade;
- existem diversos modelos e fornecedores aptos a atender às exigências editalícias;
- não foi constatada afronta aos princípios da isonomia, competitividade, proporcionalidade ou legalidade.

V – DECISÃO

Ante o exposto, **CONHEÇO** da impugnação por ser tempestiva e, no mérito, **NEGOLHE PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2026, sem quaisquer alterações.

Piên/PR, 01 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **THAIS BECKER DE SOUZA**
Data: 01/07/2026 15:54:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Thais Becker de Souza

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000044/2026
 Processo Administrativo Nº 00000000000000000169
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
 Data de Publicação: 18/06/2026 08:59:07

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 350.330,00**

Descrição: Veículo VAN: Veículo tipo van 0km, fabricação nacional ou nacionalizada:
 - Teto Alto (TA), Capacidade 18 lugares (17+1); Distância mínima entre eixos 3520 mm; Vidros elétricos dianteiros;
 com tacógrafo digital; Poltronas reclináveis em tecido; Ar condicionado; Cor branca; Potência mínima do motor de 2.2
 combustível diesel ou Diesel S10; Ano 2026/2026, cambio mecânico de 05 ou 06 marchas a frente 01 a ré; direção
 hidráulica ou elétrica; potência mínima de 130 cv; torque mínimo de 36,4 mkgf; Tração traseira, rodas de aço e pneus
 R16 de fábrica, controle de frenagem, sistema de freios ABS; Capacidade mínima do tanque de 70 litros; kit multimídia;
 Limpador de para-brisa com intermitência fixa. Cinto de segurança individual de 03 pontas para motorista e carona e
 abdominal para todos os demais passageiros. Alarme sonoro de ré e câmera de ré; Farol de neblina; Iluminação interna
 para motorista e passageiros; protetor de cárter; Tapetes dianteiros em borracha; desembacador com ar quente; Banco
 do motorista com ajustes; Porta lateral deslizante elétrica; E demais equipamentos obrigatórios de acordo com o código
 nacional de trânsito.

OBS: Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou
 com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão
 ser entregues com as devidas plotagens padrão Município de Piên.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 752	IVECO / VETRATO 45-160	350.330,00
PARTICIPANTE 093	FORD / TRANSIT 17+1	350.000,00
PARTICIPANTE 775	FORD / TRANSIT L4H3	350.000,00
PARTICIPANTE 524	FORD / TRANSIT L4H3 VIDRADA	350.996,67
PARTICIPANTE 828	VAN / VAN	350.330,00
PARTICIPANTE 250	FIAT / DUCATO	490.000,00
PARTICIPANTE 824	iveco / daily 45160	350.000,00
PARTICIPANTE 542	FORD / TRANSIT L4H3 17+1 DIESEL 0KM	350.000,00

LOTE 2

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 350.996,67**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Descrição: Veículo VAN: Veículo tipo van 0km, fabricação nacional ou nacionalizada:

- Teto Alto (TA), Capacidade 18 lugares (17+1); Distância mínima entre eixos 3520 mm; Vidros elétricos dianteiros; Com tacógrafo digital; Poltronas reclináveis em tecido; Ar condicionado; Cor branca; Potência mínima do motor de 2.2 combustível diesel ou Diesel S10; Ano 2026/2026, cambio mecânico de 05 ou 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; potência mínima de 130 cv; torque mínimo de 36,4 mkgf; Tração traseira, rodas de aço e pneus R16 de fábrica, controle de frenagem, sistema de freios ABS; Capacidade mínima do tanque de 70 litros; kit multimídia; Limpador de para-brisa com intermitência fixa. Cinto de segurança individual de 03 pontas para motorista e carona e abdominal para todos os demais passageiros. Alarme sonoro de ré e câmera de ré; Farol de neblina; Iluminação interna para motorista e passageiros; Protetor de cárter; Tapetes dianteiros em borracha; desembaçador com ar quente; Banco do motorista com ajustes; Porta lateral deslizante elétrica; E demais equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito.

OBS: Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link:

https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr_-_setembro-2025.pdf

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 524	FORD / TRANSIT 17+1	350.000,00
PARTICIPANTE 899	FORD / TRANSIT L4H3 VIDRADA	350.996,67
PARTICIPANTE 195	iveco / daily 45160	350.000,00
PARTICIPANTE 063	FIAT / DUCATO	490.000,00
PARTICIPANTE 321	FORD / TRANSIT L4H3 17+1 DIESEL 0KM	350.000,00
PARTICIPANTE 643	VAN / VAN	350.996,00
PARTICIPANTE 104	IVECO / VETRATO 45-160	350.996,67
PARTICIPANTE 681	FORD / TRANSIT L4H3	350.000,00

LOTE 3

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 113.193,33**

Descrição: Veículo automotor tipo sedan, destinado ao transporte de passageiros e ao uso de serviço, com as seguintes características mínimas: novo zero km, ano de fabricação 2026, modelo 2026 ou 2027, tipo Sedan, motor bicomcombustível (flex), potência mínima 75 cv, cor branca, tipo de motor 1.3 no mínimo, quatro portas laterais, capacidade para 05 (cinco) pessoas, caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas a frente e uma ré. Direção elétrica, vidros e travas elétricas, airbag duplo frontal. Kit multimídias.

OBS: Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link:

https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr_-_setembro-2025.pdf

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 720	FIAT / CRONOS 1.3	130.000,00
PARTICIPANTE 733	FIAT / CRONOS	113.193,00
PARTICIPANTE 303	FIAT / CRONOS 1.3 FLEX	128.000,00

LOTE 4

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 138.126,67**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Descrição: Veículo Pick -up Utilitário Cabine Dupla de pequeno porte;, Cor predominante: Branca; Zero km; ano de fabricação 2026, modelo 2026 ou 2027; 04 (Quatro) portas; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: para 04 ou 05 ocupantes/monobloco pick-up. Dimensões: Comprimento total mínimo: 4.400 mm; Distância mínima entre eixos: 2.600 mm; Largura mínima: 1.650 mm. Motor: Dianteiro, mínimo 04 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 95 cv (quando com gasolina); Torque máximo igual ou superior a 12,0 kgfm (quando com gasolina); Aspiração: natural ou turbocompressor. Combustível: bicombustível (Gasolina/ Etanol); Capacidade mínima do tanque de combustível: 50 litros. Automática, com no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro -hidráulica. Carga útil mínima: 600 Kg. Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti -Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Airbags frontais (passageiro e motorista); Alarme/sistema anti-furto; Faróis de neblina; Controle de estabilidade; Controle de tração; Assistente de partida em rampa; Sensor de estacionamento traseiro; Suspensão elevada; Vidros dianteiros e traseiros elétricos; Rodas de liga leve; Câmera de ré para estacionamento; Banco do motorista com ajuste de altura; Ar condicionado; Comandos de áudio no volante; Central Multimídia de série; Acessórios: Protetor de cárter; Jogo de tapetes; Barra de proteção do vidro traseiro; Capota marítima; Protetor de caçamba; Estepe de uso emergencial; Ganchos de amarração de carga na caçamba;

Obs. Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link:

https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr_setembro-2025.pdf

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 260	FIAT / STRADA	138.126,00
PARTICIPANTE 163	FIAT / STRADA VOLCANO CD 1.3 AT	148.000,00
PARTICIPANTE 950	FIAT / STRADA VOLCANO CD	145.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

ALMAJ COMERCIAL LTDA**CNPJ: 64.076.816/0001-81****NIRE: 41214172990****150****1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ANDRE LUIZ SOUZA VALE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/03/1980, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6.511.048-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.506.579-66, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, 406 – Alto da Glória – Curitiba/PR – CEP 80060-265.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a razão social de **ALMAJ COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua 21 de Abril, nº 406, Alto da Glória, cidade de Curitiba/PR, CEP 80060-265, devidamente registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 41214172990 em sessão de 15/12/2025 e no CNPJ sob nº 64.076.816/0001-81, resolve alterar e consolidar seu contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **ANDRE LUIZ SOUZA VALE**, já qualificado, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a título oneroso para a sócia **LARISSA TESCHE VALE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/07/1981, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 134684038 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 961.592.860-72, residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, 406 – Alto da Glória – Curitiba/PR – CEP 80060-265, a totalidade de sua participação correspondente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), equivalentes a 500.000 (quinhentos mil) quotas. O sócio retirante dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LARISSA TESCHE VALE	100,00%	500.000	R\$500.000,00
TOTAL	100,00%	500.000	R\$ 500.000,00

ALMAJ COMERCIAL LTDA**CNPJ: 64.076.816/0001-81****NIRE: 41214172990****151****1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA TERCEIRA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME**

EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá **INDIVIDUALMENTE** à administradora e sócia **LARISSA TESCHE VALE**, acima qualificada, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

ALMAJ COMERCIAL LTDA**CNPJ: 64.076.816/0001-81****NIRE: 41214172990****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

LARISSA TESCHE VALE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/07/1981, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 134684038 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 961.592.860-72, residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, 406 – Alto da Glória – Curitiba/PR – CEP 80060-265.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a razão social **ALMAJ COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua 21 de Abril, nº 406, Alto da Glória, cidade de

ALMAJ COMERCIAL LTDA**CNPJ: 64.076.816/0001-81****152****NIRE: 41214172990****1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Curitiba/PR, CEP 80060-265, devidamente registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 41214172990 em sessão de 15/12/2025 e no CNPJ sob nº 64.076.816/0001-81, resolve consolidar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, adotará o nome empresarial ALMAJ COMERCIAL LTDA, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante no parágrafo segundo do art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sede na Rua 21 de Abril, 406 – Alto da Glória – Curitiba/PR – CEP 80060-265.

Parágrafo único: É facultado à sociedade, por deliberação tomada em reunião de seus sócios, abrir e encerrar escritórios ou representações no País ou no exterior, observadas as disposições legais, e cumpridas as determinações das autoridades competentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social:

- Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (CNAE 4511-1/03)
- Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (CNAE 2542-0/00)
- Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões (CNAE 2930-1/01)
- Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus (CNAE 2930-1/03)
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321-0/00)
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material (CNAE 3329-5/01)
- Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (CNAE 3329-5/99)
- Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (CNAE 3821-1/00)
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00)
- Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01)
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02)
- Instalação de painéis publicitários (CNAE 4329-1/01)
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (CNAE 4330-4/05)
- Perfuração e construção de poços de água (CNAE 4399-1/05)
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01)

ALMAJ COMERCIAL LTDA**CNPJ: 64.076.816/0001-81****153****NIRE: 41214172990****1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

-
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (CNAE 4511-1/02)
 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados (CNAE 4511-1/04)
 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados (CNAE 4511-1/06)
 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01)
 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0/02)
 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07)
 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03)
 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05)
 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (CNAE 4611-7/00)
 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00)
 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01)
 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02)
 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)
 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01)
 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01)
 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04)
 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08)
 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01)
 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 4651-6/02)
 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00)
 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 4661-3/00)
 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00)
 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 4663-0/00)
 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00)
 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (CNAE 4665-6/00)
 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (CNAE 4669-9/01)
 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00)
 - Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673-7/00)

ALMAJ COMERCIAL LTDA**154****CNPJ: 64.076.816/0001-81****NIRE: 41214172990****1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

-
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral (CNAE 4679-6/99)
 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00)
 - Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00)
 - Comércio varejista de vidros (CNAE 4743-1/00)
 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01)
 - Comércio varejista de madeira e artefatos (CNAE 4744-0/02)
 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE 4744-0/02)
 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99)
 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01)
 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00)
 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00)
 - Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01)
 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (CNAE 4754-7/02)
 - Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03)
 - Comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE 4755-5/02)
 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4755-5/03)
 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 4756-3/00)
 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (CNAE 4757-1/00)
 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (CNAE 4759-8/01)
 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4759-8/99)
 - Comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01)
 - Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03)
 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01)
 - Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02)
 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 4763-6/04)
 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (CNAE 4763-6/05)
 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00)
 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00)
 - Comércio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01)
 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (CNAE 4789-0/04)
 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05)
 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 4789-0/07)
 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (CNAE 4789-0/08)
 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0/99)

131

ALMAJ COMERCIAL LTDA**CNPJ: 64.076.816/0001-81****155****NIRE: 41214172990****1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02)
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202-3/00)
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 6311-9/00)
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00)
- Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00)
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (CNAE 8020-0/01)
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00)
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (CNAE 8219-9/99)
- Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00).
- Atividades de cobranças e informações cadastrais (CNAE 8291-1/00);
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (CNAE 8219-9/99);
- Pesquisas de mercado e de opinião pública (CNAE 7320-3/00);
- Atividades profissionais, científicas e técnicas (CNAE 7490-1/99);
- Promoção de vendas CNAE (7319-0/02).

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades a partir de 09/10/2025 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LARISSA TESCHE VALE	100,00%	500.000	R\$500.000,00
TOTAL	100,00%	500.000	R\$ 500.000,00

ALMAJ COMERCIAL LTDA**CNPJ: 64.076.816/0001-81****NIRE: 41214172990****156****1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **LARISSA TESCHE VALE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

Parágrafo primeiro: Fica autorizado, a qualquer tempo e nos limites de seus poderes, a nomear procurador e/ou destituir os existentes, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações que poderão ser praticados, sendo sempre vedado o substabelecimento.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas pela sociedade terão sempre prazo determinado de validade.

Parágrafo terceiro: É expressamente vedado aos administradores obrigar a sociedade em operações estranhas aos interesses sociais, caucionar ou de qualquer forma onerar

031

ALMAJ COMERCIAL LTDA

CNPJ: 64.076.816/0001-81

NIRE: 41214172990

157

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

suas quotas sociais, no todo ou em parte respondendo eles pessoalmente pela infração do disposto nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

ALMAJ COMERCIAL LTDA**CNPJ: 64.076.816/0001-81****NIRE: 41214172990****158****1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara sob os termos da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento particular elaborado, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná.

Curitiba/PR, 10 de abril de 2026.

ANDRE LUIZ SOUZA VALE*Sócio Retirante***LARISSA TESCHE VALE***Sócia Ingressante*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALMAJ COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02950657966	ANDRE LUIZ SOUZA VALE
96159286072	LARISSA TESCHE VALE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2026 14:16 SOB Nº 20262250209.
PROTOCOLO: 262250209 DE 20/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608197008, CNPJ DA SEDE: 64076816000181.
NIRE: 41214172990. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2026.
ALMAJ COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		160	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.076.816/0001-81		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/12/2025	
NOME EMPRESARIAL ALMAJ COMERCIAL LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R 21 DE ABRIL		NÚMERO 406		COMPLEMENTO *****	
CEP 80.060-265	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA GLÓRIA	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@CONTAVETOR.COM.BR		TELEFONE (41) 3244-4560 / (0000) 0000-0000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/05/2026 às 09:16:26 (data e hora de Brasília).

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		161	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NUMERO DE INSCRIÇÃO 64.076.816/0001-81		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/12/2025	
NOME EMPRESARIAL ALMAJ COMERCIAL LTDA					
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças					
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R 21 DE ABRIL		NUMERO 406		COMPLEMENTO *****	
CEP 80.060-265	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA GLÓRIA	MUNICIPIO CURITIBA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRONICO SOCIETARIO@CONTAVETOR.COM.BR		TELEFONE (41) 3244-4560 / (0000) 0000-0000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2025			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/05/2026 às 09:16:26 (data e hora de Brasília).

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		162	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.076.816/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/12/2025	
NOME EMPRESARIAL ALMAJ COMERCIAL LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R 21 DE ABRIL		NÚMERO 406		COMPLEMENTO *****	
CEP 80.060-265	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA GLÓRIA	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@CONTAVETOR.COM.BR		TELEFONE (41) 3244-4560 / (0000) 0000-0000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/05/2026 às 09:16:26** (data e hora de Brasília).

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		163
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.076.816/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/12/2025
NOME EMPRESARIAL ALMAJ COMERCIAL LTDA				
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica				
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R 21 DE ABRIL		NÚMERO 406	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.060-265	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA GLÓRIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@CONTAVETOR.COM.BR		TELEFONE (41) 3244-4560 / (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/05/2026 às 09:16:26 (data e hora de Brasília).

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		164	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.076.816/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/12/2025	
NOME EMPRESARIAL ALMAJ COMERCIAL LTDA			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 21 DE ABRIL		NÚMERO 406	COMPLEMENTO *****
CEP 80.060-265	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA GLÓRIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@CONTAVETOR.COM.BR		TELEFONE (41) 3244-4560 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/05/2026** às **09:16:26** (data e hora de Brasília).



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

165
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91192919-81	64.076.816/0001-81	12/2025

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ALMAJ COMERCIAL LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA 21 DE ABRIL, 406 - ALTO DA GLORIA - CEP 80060-265 FONE: (41) 3244-4560
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 12/2025 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2025
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 2930-1/01 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS 2930-1/03 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E ONIBUS 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS 4511-1/06 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS

4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS

4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS

4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC

4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING

4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS

167

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	961.592.860-72	LARISSA TESCHE VALE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/06/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91192919-81

Emitido Eletronicamente via Internet
04/05/2026 14:31:33



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALMAJ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 64.076.816/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:56:28 do dia 19/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2026.

Código de controle da certidão: **343A.20EC.32F3.A58D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

169

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 64.076.816/0001-81
Razão social: ALMAJ COMERCIAL LTDA
Endereço: R VINTE E UM DE ABRIL 406 / ALTO DA GLORIA / CURITIBA / PR / 80060-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2026 a 08/07/2026

Certificação Número: 2026060905416503430275

Informação obtida em 16/06/2026 17:08:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMAJ COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 64.076.816/0001-81

Certidão nº: 47429225/2026

Expedição: 12/05/2026, às 14:10:21

Validade: 08/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMAJ COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.076.816/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

171

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39517413-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **64.076.816/0001-81**

Nome: **ALMAJ COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de 1ª a 3ª VARAS ESTADUAIS de AÇÕES DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ALMAJ COMERCIAL LTDA

CNPJ.64.076.816/0001-81

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 15/05/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 19 de maio de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 48.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 19/05/2026 10:09:26

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 5EDABA0C ***



AO MUNICÍPIO DE PIÊN-PR
Pregão Eletrônico n.º 044/2026

ANEXO III - DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) nenhum de nossos sócios mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, 3 de julho de 2026

LARISSA TESCHE
VALE:96159286072
72

Assinado de forma digital
por LARISSA TESCHE
VALE:96159286072
Dados: 2026.07.03 11:10:13
-03'00'

LARISSA TESCHE VALE
Sócia Administradora
ALMAJ COMERCIAL LTDA



174

AO MUNICÍPIO DE PIÊN-PR
Pregão Eletrônico n.º 044/2026

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr(a). Pregoeira,

Pela presente, declaramos que a empresa **ALMAJ COMERCIAL LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 044/2026, cujo objeto é **Aquisição de 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, 01 (um) veículo tipo sedan e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, com recursos de incentivo financeiro estadual para o transporte sanitário e de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde.**

Curitiba/PR, 3 de julho de 2026

LARISSA TESCHE
VALE:96159286
072

Assinado de forma
digital por LARISSA
TESCHE
VALE:96159286072
Dados: 2026.07.03
11:10:46 -03'00'

LARISSA TESCHE VALE
Sócia Administradora
ALMAJ COMERCIAL LTDA



175

AO MUNICÍPIO DE PIÊN-PR
Pregão Eletrônico n.º 044/2026

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ALMAJ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.076.816/0001-81, por intermédio de seu Representante Legal, a Sra. **LARISSA TESCHE VALE**, portadora da Carteira de Identidade nº 134684038 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 961.592.860-72, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2026, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

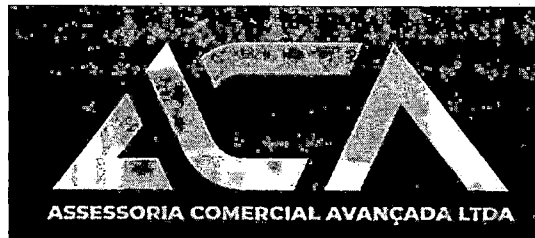
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba/PR, 3 de julho de 2026

LARISSA TESCHE
VALE:961592860
72

Assinado de forma digital
por LARISSA TESCHE
VALE:96159286072
Data: 2026.07.03
11:11:21 -03'00'

LARISSA TESCHE VALE
Sócia Administradora
ALMAJ COMERCIAL LTDA



176

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARANTE: ACA - ASSESSORIA COMERCIAL AVANÇADA LTDA	
CNPJ: 57.472.677/0001-40	
ENDEREÇO: Rua João Sguario, 691, CIC,	
CIDADE: Curitiba/Pr	
FORNECEDORA: ALMAJ COMERCIAL LTDA	
CNPJ: 64.076.816/0001-81	
ENDEREÇO: Rua 21 de Abril, 406 – Alto da Glória	
CIDADE: Município de Curitiba/Pr	
CHASSI: 9BD358AFBTYR41851	
VEICULO: CRONOS DRIVE 1.3 CVT	
MARCA: FIAT	
QUANTIDADE: 01	
NOTA FISCAL: 02	

Atestamos para os devidos fins que recebemos os veiculos acima **para realização do primeiro emplacamento** descritos e que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não constando em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 08 de junho de 2026.

CLEVERSON

DOMINGUES DOS

SANTOS:0438559398

1

Assinado de forma digital por

CLEVERSON DOMINGUES

DOS SANTOS:04385593981

Dados: 2026.06.08 21:50:48

-03'00'

ACA - ASSESSORIA COMERCIAL AVANÇADA LTDA

Cleverson Domingues dos Santos

Sócio Administrador

Recebemos de ALMAJ COMERCIAL LTDA, os produtos constantes na nota fiscal indicada ao lado: data de emissão: 08/06/2026, Valor Total: 97990,00, Destinatário: ACA - ASSESSORIA COMERCIAL AVANÇADA LTDA RUA JOÃO SGUÁRIO, 691 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR

NF-e

000.000.002

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALMAJ COMERCIAL LTDA

RUA VINTE E UM DE ABRIL, 406
ALTO DA GLÓRIA, CURITIBA - PR
CEP: 80060-265 Fone: (41) 3244-4560

DANFE

Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº: 000.000.002

SÉRIE: 1

Folha: 1/1



CHAVE DE ACESSO

4126 0664 0768 1600 0181 5500 1000 0000 0210 1286 3802

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

SIMPLES REMESSA OPERAÇÕES DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141260220813123 2026-06-08T13:55:44-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9119291981

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CPF/CNPJ

64.076.816/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ACA - ASSESSORIA COMERCIAL AVANÇADA LTDA

CPF/CNPJ

57.472.677/0001-40

DATA DE EMISSÃO

08/06/2026

ENDEREÇO

RUA JOÃO SGUÁRIO, 691

BAIRRO/DISTRITO

CIDADE INDUSTRIAL

CEP

81170000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

08/06/2026

MUNICÍPIO

CURITIBA

FONE/FAX

(41) 3242-8686

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9110064214

HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL

ALMAJ COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ

64.076.816/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9119291981

ENDEREÇO

RUA VINTE E UM DE ABRIL, 406

BAIRRO/DISTRITO

ALTO DA GLÓRIA

CEP

80060265

MUNICÍPIO

CURITIBA

FONE/FAX

UF

PR

FATURA/DUPLICATA

Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO CBS	VALOR DO IBS UF	VALOR DO IBS Mun.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.990,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.990,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 3-Tr.prop Rem	RNTC	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
000012	CRONOS DRIVE 1.3 CVT 107HP Chassi: 9BD358AFBTR41851 Nome da Cor: BRANCO BANCHISA Número de Série: 00YR41851 Combustível: 16-Álcool/Gasolina Número do Motor: 463579159697118 Ano do Modelo: 2026 Ano de Fabricação: 2026	87043190	560	5949	UN	1	97.990,0000	97.990,00	0,00	0,00	0	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Modelo: ARGO DRIVE 1.3 CVT 107HP - Renavam: 100405 - Num Motor Externo: 463579159697118 - Pot: 107.00 -
Procedência 5 - NACIONAL - CONTEÚDO INFERIOR A 40%

RESERVADO AO FISCO

**PROPOSTA COMERCIAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026****AO MUNICÍPIO DE PIÊN-PR****IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

- **Nome da Empresa:** ALMAJ COMERCIAL LTDA
- **CNPJ:** 64.076.816/0001-81
- **Representante e Cargo:** LARISSA TESCHE VALE – Sócio Administrador
- **Carteira de Identidade:** RG n.º 134684038 – SSP/PR
- **CPF:** 961.592.860-72
- **Endereço:** Rua 21 de Abril, 406 – Alto da Glória – Curitiba/PR – CEP 80060-265
- **Telefone:** (41) 99216-3666
- **E-mail:** grupoalmajcomercial@gmail.com

1- PLANILHA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Veículo automotor: destinado ao transporte de passageiros e ao uso de serviço, com as seguintes características mínimas: novo zero km, ano de fabricação 2026, modelo 2026 ou 2027, tipo Sedan, motor bicom bustível (flex), potência mínima 75 cv, cor branca, tipo de motor 1.3 no mínimo, quatro portas laterais, capacidade para 05 (cinco) pessoas, caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas a frente e uma ré. Direção elétrica, vidros e travas elétricas, airbag duplo frontal. Kit multimídias. OBS: Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr_setembro-2025.pdf	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	1	R\$113.193,00	R\$113.193,00
4	Veículo Pick -up Utilitário Cabine Dupla de	FIAT STRADA		R\$138.126,00	R\$138.126,00

pequeno porte; Cor predominante: Branca. Zero km, ano de fabricação 2026, modelo 2026 ou 2027; 04 (Quatro) portas; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: para 04 ou 05 ocupantes/monobloco pick-up. Dimensões: Comprimento total mínimo: 4.400 mm; Distância mínima entre eixos: 2.600 mm; Largura mínima: 1.650 mm. Motor: Dianteiro, mínimo 04 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 95 cv (quando com gasolina); Torque máximo igual ou superior a 12,0 kgfm (quando com gasolina); Aspiração: natural ou turbocompressor. Combustível: bicombustível (Gasolina/ Etanol); Capacidade mínima do tanque de combustível: 50 litros. Automática, com no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Carga útil mínima: 600 Kg. Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti - Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Airbags frontais (passageiro e motorista); Alarme/sistema antifurto; Faróis de neblina; Controle de estabilidade; Controle de tração; Assistente de partida em rampa; Sensor de estacionamento traseiro; Suspensão elevada; Vidros dianteiros e traseiros elétricos; Rodas de liga leve; Câmera de ré para estacionamento; Banco do motorista com ajuste de altura; Ar condicionado; Comandos de áudio no volante; Central Multimídia de série; Acessórios: Protetor de cárter; Jogo de tapetes; Barra de proteção do vidro traseiro; Capota marítima; Protetor de caçamba; Estepe de uso emergencial; Ganchos de amarração de carga na caçamba; Obs. Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr_-_setembro-2025.pdf	VOLCAN O CD 1.3			
---	--------------------	--	--	--



180

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 251.319,00 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e dezenove reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Curitiba/PR, 3 de julho de 2026

LARISSA TESCHE Assinado de forma digital
por LARISSA TESCHE
VALE:961592860 VALE:96159286072
72 Dados: 2026.07.03
11:09:42 -03'00'

LARISSA TESCHE VALE
Sócia Administradora
ALMAJ COMERCIAL LTDA

CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 2026

181

Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R\$)		Estado: S							
Modelo:	359	Cilindrada total (cc):	1.332	Comprimento do veículo (mm):		4.364							
Versão:	AFU	Potência máxima (cv):	98;0 (G) a 6.000 rpm / 107,0 (E) a 6.250	Entre-Eixos (mm):		2.521							
Série:	1	Torque máximo (kgf.m):	13,2 (G) a 4.250 / 13,7 (E) a 4.000 rpm	Largura do veículo (mm):		1.962							
Combustível:	ETANOL/GA	Altura do solo (mm):	155	Tanque de combustível (litros):		47							
MY:	2026	Capacidade do porta-malas (litros):	525										
ITENS DE SÉRIE				CORES		VINC. REVESTIMENTO							
. Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)				COR SÓLIDA BÁSICA									
. Alarma antifurto				806 - PRETO VULCANO		391,952							
. Alertas de limite de velocidade e manutenção programada				CORES METÁLICA									
. Ar condicionado com filtro antipólen				979 - CINZA SILVERSTONE		391,952							
. Banco do motorista com regulagem de altura				619 - PRATA BARI		391,952							
. Brake light				COR PEROLIZADA									
. Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB				534 - BRANCO ALASKA		391,952							
. Chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas				CORES SÓLIDA									
. Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)				249 - BRANCO BANCHISA		391,952							
. Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré tensionadores				978 - VERMELHO MONTECARLO		391,952							
. Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos				REVESTIMENTOS		VÍNCULOS c/ KITS							
. Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)				952 - S-DESIGN INTERIOR		C5W							
. Desembaçador do vidro traseiro temporizado				391 - TEAR RENIOR									
. Direção elétrica progressiva													
. Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)													
. Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)													
. ESS (Sinalização de frenagem de emergência)													
. Follow me home													
. Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)													
. HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)													
. HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD													
. Iluminação do porta-malas													
. ITPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)													
ITENS OPCIONAIS				PREÇO(R\$)		INCOMPATIBILIDADES		VÍNCULOS		CORES INCOMP.		REVEST. INCOMP.	
C53	PACK DRIVE PLUS 4			3.090,00		C5W							
C5W	PACK S-DESIGN [Alças de apoio nas laterais do teto para passageiros			4.090,00		C53							
210	PINTURA METÁLICA			1.990,00									
Z64	PINTURA PEROLIZADA			1.990,00									
5CK	PINTURA SOLIDA			990,00									

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

STRADA VOLCANO CABINE DUPLA 1.3 AT FLEX 2026

182

05/01/2026

Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R\$)	
Modelo:	281	Cilindrada total (cc):	1.332	Capacidade de carga (Kg):	600
Versão:	BLU	Potência máxima (cv):	98,0 (G) / 107,0 (E) a 6.250 rpm	Comprimento do veículo (mm):	4.480
Série:	1	Torque máximo (kgf.m):	13,2 (G) / 13,7 (E) a 4.000 rpm	Entre-Eixos (mm):	2.737
Combustível:	ETANOL/GA	Altura do veículo (mm):	1.589	Largura do veículo (mm):	1.732
MY:	2026	Capacidade da caçamba (litros):	844	Tanque de combustível (litros):	55
ITENS DE SÉRIE		CORES		VINC. REVESTIMENTO	
.Air bag lateral		.Indicador de combustível		COR SÓLIDA BÁSICA	
.Airbag duplo (motorista e passageiro)		.Indicador de temperatura externa		806 - PRETO VULCANO	
.Ajuste do banco do motorista		.Indicador de troca de marcha		CORES METÁLICA	
.Alarme antifurto		.Limpador e lavador do para-brisas		979 - CINZA SILVERSTONE	
.Alça de segurança lado passageiro		.Luz de iluminação da caçamba		619 - PRATA BARI	
.Alerta de uso do cinto de segurança passageiro		.Luz de leitura		CORES SÓLIDA	
.Alertas de uso de cinto de segurança do motorista		.Luzes de posição diurnas		249 - BRANCO BANCHISA	
.Apoia-pé para o motorista		.Moldura dos para-lamas		978 - VERMELHO MONTECARLO	
.Apoios de cabeça com regulagem de altura		.Motor 1.3 Firefly 109 cv		REVESTIMENTOS	
.Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura		.Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes		451 - COURO PRET+TECID PR	
.Ar-condicionado		.Porta objetos nas portas		162 - TESSUTO GRIGIO	
.Bancos em tecido cinza com Fiat Flag		.Porta USB adicional		VINCULOS c/ KITS	
.Barra de proteção do vidro traseiro		.Porta-luvas iluminado		BUO	
.Barras longitudinais no teto		.Predisposição para Rádio			
.Capota marítima		.Protetor de caçamba			
.Central Multimídia com tela de 7"		.Protetor de cárter			
.Chave com telecomando		.Rádio com entrada USB			
.Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura		.Retrovisores externos elétricos			
.Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos		.Santoantonio			
.Comandos de áudio no volante		.Sensor de estacionamento			
.Computador de bordo		.Sensor de monitoramento da pressão dos pneus			
.Console central com porta-objetos e porta-copos		.Sistema de alívio de peso na tampa da caçamba			
.Conta-giros		.Suspensão elevada			
.Controle eletrônico de estabilidade		.Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais			
.Detalhes externos na cor do veículo		.Tapetes			
.Direção elétrica		.Terceira luz de freio			
.E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+)		.Travas elétricas			
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro		.Vidro traseiro térmico			
.Estepe de uso emergencial		.Vidros elétricos dianteiros e traseiros			
.Faróis de neblina		.Visor de 3,5" TFT			
.Faróis em LED		.Volante com regulagem de altura			
.Follow me home		.4 Portas			
.Freios ABS com EBD		*Câmbio automático CVT (7 velocidades simuladas)			
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)		*Função Sport			
.Ganchos para amarração de carga na caçamba		*Retrovisor preto brilhante			
.Grade frontal na cor preta		*Rodas em liga leve 16" + Pneus 205/55 R16"			
.Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)		*Wireless Charger			
.Hodômetro digital (total e parcial)		*Câmera de ré (opcional)			
ITENS OPCIONAIS		PREÇO(R\$)		INCOMPATIBILIDADES	
BUO	PACK VOLCANO PLUS [Banco revestidos em couro e tecido; Ar-	3.900,00			
210	PINTURA METALICA	2.290,00			
5CK	PINTURA SOLIDA	990,00			

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL-VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)
NIRE 35238159859	CNPJ 44.329.924/0001-01	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 431.817/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:49:05	CÓDIGO DE CONTROLE 282650856
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA, PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
5.193.956/25-7

JUCESP
15 12 25
CAPA DO REQUERIMENTO



CONTROLE INTERNET
035406215-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA		PORTE EPP	
LOGRADOURO Avenida Pereira Barreto		NÚMERO 1395	COMPLEMENTO Sala 14 b sul
MUNICÍPIO Santo André		UF SP	CEP 09190-610
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0		CNPJ - SEDE 44.329.924/0007-01	NIRE - SEDE 3523815985-9
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LINCOLN SIMÕES HABIB (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 211,01	
ASSINATURA:		DARF: R\$,00	
DATA: 05/11/2025		SEQ. DOC. 1 / 1	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO - SEDE JUCESP - SEDE GUICHÊ 11 ★ 09 DEZ 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 15 DEZ 2025 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formas de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão
OBSERVAÇÕES:		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL 431.817/25-0



Certifico o registro sob o nº 431.817/25-0 em 15/12/2025 da empresa SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA, NIRE nº 35238159859, protocolado sob o nº 5193956257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 282650856. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



381

JUCESP



INSTRUMENTO PARTICULAR CONTRATUAL DE 4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
"SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA"

NIRE: 35238159859 - CNPJ/MF: 44.329.924/0001-01

Visto
Conferido
RG: 42.19.673-7

E parte justa e contratada deste bastante instrumento particular de alteração de instrumento social:

LINCOLN SIMÕES HABIB, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, data de nascimento 29/04/1978, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 29.522.377-7 SSP/SP data de expedição 09/06/2011 e do CPF/MF sob nº 270.049.058-45, domiciliado na Avenida Pereira Barreto, nº 1395 Sala 14 - Bloco Sul Jardim Stella CEP 09190-610, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

SEDE

11

2025 ★

LOLO

A parte acima qualificado, único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal "SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA", com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE nº 35238159859 em sessão de 22/11/2021 e sua última alteração arquivada em 15/09/2025 sob nº 337.017/25-6, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.329.924/0001-01, estabelecida na Avenida Pereira Barreto, nº 1395 Sala 14 - Bloco Sul - Jardim Stella CEP 09190-610, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

O único sócio o Sr. **LINCOLN SIMÕES HABIB**, acima, qualificado, delibera, como de fato deliberado e ajustado tem, pela alteração e transformação de tipo jurídico, daquele documento social, fazendo-o pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas.

Cláusula 1ª - DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

O único sócio o Sr. **LINCOLN SIMÕES HABIB**, acima qualificado resolve pela alteração de Atividades passado para: Comércio de Veículos e utilitários novos e usados, Comércio sob consignação de veículos automotores, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas e usadas, Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas, Importação e Exportação, Fabricação de Cabines, Carrocerias reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Endereço: Avenida Nova Cantareira, nº 1984 sala 113 - Tucuruvi - CEP: 02330-003 - São Paulo / SP



Certifico o registro sob o nº 431.817/25-0 em 15/12/2025 da empresa SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA, NIRE nº 35238159859, protocolado sob o nº 5193956257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 282650856. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- (x) Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

923000
22 21 21

186



Certifico o registro sob o nº 431.817/25-0 em 15/12/2025 da empresa SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA, NIRE nº 35238159859, protocolado sob o nº 5193956257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282650856. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Cláusula 2ª - DA CONSOLIDAÇÃO

Visto
Conferido
RG: 42.113.573-7

Todas as demais cláusulas, e condições, do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. A titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

"SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA"

Cláusula Primeira - Da Denominação Social

A Sociedade opera sob a denominação social de: "SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA".

Cláusula Segunda - Da Sede e Foro

A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Avenida Pereira Barreto, nº 1395 Sala 14 - Bloco Sul - Jardim Stella CEP 09190-610, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, podendo abrir e fechar filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

A sociedade tem como objeto social: Comércio de Veículos e utilitários novos e usados, Comércio sob consignação de veículos automotores, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas e usadas, Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas, Importação e Exportação, Fabricação de Cabines, Carrocerias reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Quarta - Do Prazo De Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, iniciou suas atividades em 16/11/2021.

Endereço: Avenida Nova Cantareira, nº 1984 sala 113 - Tucuruvi - CEP: 02330-003 - São Paulo / SP



Certifico o registro sob o nº 431.817/25-0 em 15/12/2025 da empresa SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA, NIRE nº 35238159859, protocolado sob o nº 5193956257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 282650856. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

AJD Assessoria Empresarial

JUCESP

Visto
Conferido
RG: 48.119.673-7

Cláusula Quinta - Do Capital Social

O capital da Sociedade, totalmente **subscrito e integralizado**, é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do País, divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídos:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
LINCOLN SIMÕES HABIB	200.000	100,00	200.000,00
TOTAL	200.000	100,00	200.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, entretanto, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis, reconhecendo a Sociedade um só possuidor para cada uma delas, cada quota valendo um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Sexta - Da Administração

A administração da sociedade será exercida pelo sócio o Sr. **LINCOLN SIMÕES HABIB**, que assinara isoladamente, praticando todos os atos necessários ou convenientes à administração, dispondo para tanto, entre outros poderes, dos necessários para a representação da Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pelos Administradores em nome da Sociedade deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Segundo - A administração da sociedade poderá ainda, nos termos da lei, ser exercida por administradores não sócios, caso aprovado em deliberação dos sócios.

Endereço: Avenida Nova Cantareira, nº 1984 sala 113 - Tucuruvi - CEP: 02330-003 - São Paulo / SP



Certifico o registro sob o nº 431.817/25-0 em 15/12/2025 da empresa SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA, NIRE nº 35238159859, protocolado sob o nº 5193956257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 282650856. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Cláusula Sétima - Do Desimpedimento

O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 §1º, do Código Civil (lei nº 10.406/2002). No caso de comprovação de declaração falsa, será nulo de pleno direito o ato a que se integra esta declaração, sem o prejuízo dos sanções penais a que estiver sujeito.

Cláusula Oitava - A sociedade limitada unipessoal declarará, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Nona - Das Responsabilidades

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. O infrator responderá civil e criminalmente pelos danos causados à Sociedade.

Cláusula Décima - Do Pró-Labore

O sócio, no exercício da administração da Sociedade, poderá ter o direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valor a ser fixado.

Cláusula Décima Primeira - Das Deliberações

Para os atos abaixo discriminados será necessária a deliberação dos sócios com a prévia e expressa aprovação, conforme segue:

- a) aprovação das contas da administração; nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas; remuneração dos administradores; pela maioria dos votos dos presentes;
- b) designação de administradores; modificação do contrato social; incorporação; fusão; dissolução; cessão do estado de liquidação; pelos votos correspondentes a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social;
- c) destituição de administrador sócio; pelos votos correspondentes a $\frac{2}{3}$ (dois terços) do Capital Social;
- d) pedido do concordata; destituição de administradores (não sócio); pelos votos correspondentes a mais da metade do Capital Social;
- e) transformação; pela unanimidade dos votos do Capital Social;

Endereço: Avenida Nova Cantareira, nº 1984 sala 113 - Tucuruvi - CEP: 02330-003 - São Paulo / SP



Certifico o registro sob o nº 431.817/25-0 em 15/12/2025 da empresa SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA, NIRE nº 35238159859, protocolado sob o nº 5193956257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2025 por MARINÁ CÉNTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 282650856. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

f) para os demais atos serão necessários deliberações dos sócios pelos votos correspondentes a mais da metade do Capital Social, quando o contrato não exigir quórum mais elevado.

Cláusula Décima Segunda - Do Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício proceder-se-á à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e das respectivas Demonstrações Financeiras. Através dessas peças contábeis, serão focalizados os aspectos econômicos e financeiros da Sociedade, cabendo aos sócios destinarem os lucros ou suportarem os prejuízos apurados, da maneira que convier à sociedade, podendo a distribuição ser diferente das suas respectivas quotas.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá levantar Balancetes Intermediários para apuração de resultados e distribuição de lucros, ou juros sobre o capital próprio, por deliberação do sócio.

Cláusula Décima Terceira - Da Cessão e Transferência De Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Quarta - Da Dissolução

A retirada, exclusão, falência, insolvência, incapacidade física ou jurídica do sócio não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo recompor a pluralidade de sócios no prazo de 180 dias.

Cláusula Décima Quinta - Do Falecimento

O falecimento do sócio, também não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os respectivos herdeiros e o sócio remanescente; os herdeiros, no prazo de 90 (noventa) dias contados do falecimento, resolverão pela retirada da Sociedade, ou o sócio remanescente, no prazo de 90 (noventa) dias contados do falecimento, resolverá pela não admissão dos herdeiros na Sociedade.

Endereço: Avenida Nova Cantareira, nº 1984 sala 113 - Tucuruvi - CEP: 02330-003 - São Paulo / SP



Certifico o registro sob o nº 431.817/25-0 em 15/12/2025 da empresa SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA, NIRE nº 35238159859, protocolado sob o nº 5193956257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 282650856. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Cláusula Décima Sexta - Do Direito De Retirada

O sócio que desejar retirar-se da Sociedade notificará por escrito, ao sócio remanescente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Cláusula Décima Sétima - Da Exclusão

Na hipótese de qualquer dos sócios vir a prejudicar a reputação da Sociedade, em razão de protesto, processo de cobrança por conta de dívida, de caráter particular ou decorrente de atividade praticada em outras empresas, nos casos em que estiver pondo em risco a continuidade da empresa ou que estiver praticando atos de inegável gravidade, o sócio em questão poderá vir a ser excluído da Sociedade por justa causa mediante decisão dos outros sócios que representem a maioria do Capital Social através de simples alteração contratual após deliberação em reunião.

Cláusula Décima Oitava - Dos Haveres

A Sociedade deverá pagar ao sócio retirante, excluído, falido, insolvente, incapaz fisicamente ou juridicamente; ou aos herdeiros do sócio falecido, o valor de seus haveres apurados em Balancete Intermediário, especialmente levantado para a ocasião, em contrapartida à assinatura da competente alteração contratual para refletir a venda das quotas ou apuração de haveres de sócio, no prazo de 6 (seis) meses, contados da data do balanço.

Cláusula Décima Nona - Da Liquidação

A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em lei, ou por decisão dos sócios; pelos votos correspondentes a 3/4 (três quartos) do Capital Social, os quais deverão ainda, indicar o liquidante para atuar nesse período.

Cláusula Vigésima - Das Reuniões

A reunião de sócios realizar-se-á, anualmente até o último dia útil do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, para discutir e deliberar sobre a aprovação das contas da administração, a designação, a destituição e a remuneração dos administradores.

Parágrafo Primeiro - Todos os demais atos de relevante interesse social poderão ser deliberados pelos sócios em reunião extraordinária, que poderá ser realizada a qualquer momento mediante prévia convocação dos sócios, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Endereço: Avenida Nova Cantareira, nº 1984 sala 113 - Tucuruvi - CEP: 02330-003 - São Paulo / SP



Parágrafo Segundo - A presença de todos os sócios, ou a declaração de ciência por escrito, do local, data, hora e ordem do dia da reunião, supri a obrigatoriedade do anúncio de convocação da reunião de sócios, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - A reunião de sócios é dispensada, quando a matéria que seria objeto delas for decidida por escrito pelos sócios.

Parágrafo Quarto - As reuniões dos sócios serão objeto de ata, que será levada a registro no órgão competente, ficando a Sociedade dispensada da manutenção e lavratura do livro de atas.

Cláusula Vigésima Primeira - Dos Casos Omissos

Os casos omissos neste contrato serão regulados pelas disposições do Código Civil, e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

Cláusula Vigésima Segunda - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratado, o sócio assina o presente, para que seja arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e atinja todos os efeitos jurídicos legais com o registro do presente instrumento.

Santo André, 03 de Novembro de 2025.

LINCOLN SIMÕES HABIB
SÓCIO ADMINISTRADOR



JUCESP

reira, nº 1984 sala 113 - Tucuruvi - CEP: 02330-003 - São Paulo / SP



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		193	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.329.924/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/2021	
NOME EMPRESARIAL SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SC UTILITARIOS				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV PEREIRA BARRETO		NÚMERO 1395		COMPLEMENTO SALA 14	
CEP 09.190-610	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LINCOLN@SCCOMERCIAL.COM.BR		TELEFONE (11) 2574-2119			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2021			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/12/2025 às 11:59:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA
CNPJ: 44.329.924/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:49:59 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2026.

Código de controle da certidão: **BB51.DBC5.3A3F.D09A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

195

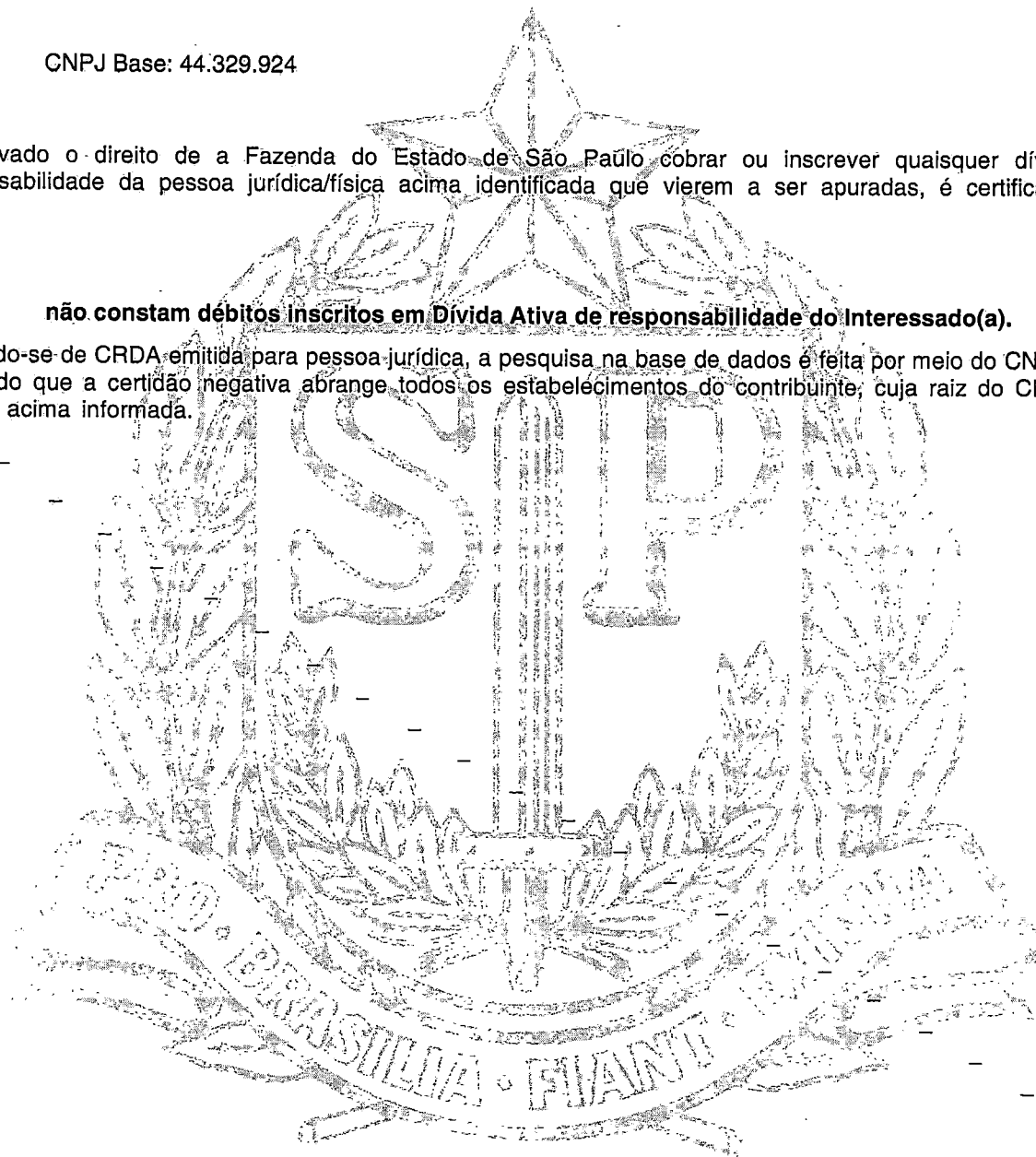
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.329.924

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 82985187

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 10/06/2026 08:08:26

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

196

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.329.924/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

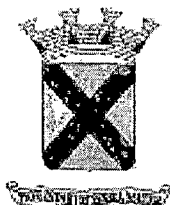
Certidão nº 26010879273-91

Data e hora da emissão 14/01/2026 10:07:18

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA
CERTIDÃO Nº 49236
SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70900000119Coe40040003

Dados do Contribuinte

Nome: SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA
Endereço: AVN PEREIRA BARRETO, 1395 C. EMP. PEREIRA BARRETO T. SUL SALA 14
JARDIM STELLA - SANTO ANDRE - SP CEP: 09185-693
CMC: 372847 Class. Fiscal: 19.328.642 Telefone: 1125742119
CPF / CNPJ: 44.329.924/0001-01
Data de Início: 15/09/2025 Última Alteração:
Situação: ATIVO

197

Dados da Atividade

Lançamento

- 3 - COMUM
- 3 - ISENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE
- 2 - ISS HOMOLOGADO
- 1 - TAXA DE LICENÇA

Descrição

CNAE: 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
CNAE: 2930103 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS
AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS
CNAE: 4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
CNAE: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
CNAE: 4541203 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
CNAE: 4541204 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
CNAE: 4649403 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
CNAE: 4763603 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE: 4763605 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E
ACESSÓRIOS
CNAE: 7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS
ANteriormente

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ CERTIFICA, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES DA MESMA
EXARADAS, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO NÃO POSSUI IMÓVEL CADASTRADO NESTE MUNICÍPIO, NÃO
CONSTANDO LANÇAMENTO DE IPTU E ITBI.

QUANTO AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (ISSQN E TAXAS) E IMOBILIÁRIOS A MESMA VEM RECOLHENDO
REGULARMENTE E SEGUNDO PESQUISAS EFETUADAS EM NOSSOS ARQUIVOS, NÃO FORAM CONSTATADOS
DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

CERTIDÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 62 DA LEI 7614/97, INCLUSIVE PARA FINS DE CONCORRÊNCIA.

FICA RESSALVADO O DIREITO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE
VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA A PRESENTE CERTIDÃO.

SANTO ANDRÉ, DOMINGO, 19 DE ABRIL DE 2026

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 00:40:03

VÁLIDA POR TRÊS MESES

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.329.924/0001-01
Razão social: SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA
Endereço: AV PEREIRA BARRETO 1395 SALA 14/ PARAISO / SANTO ANDRE / SP / 09190-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 2026060805195711201566

Informação obtida em 10/06/2026 08:14:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

199

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.329.924/0001-01
Certidão nº: 22382376/2026
Expedição: 21/03/2026, às 20:40:10
Validade: 17/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.329.924/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



10/06/2026

0097410396

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

200

CERTIDÃO Nº: 1805339**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/06/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SANTA CATARINA UTILITÁRIOS, CNPJ: 44.329.924/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

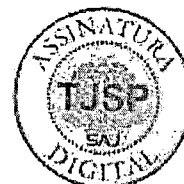
Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de junho de 2026.

PEDIDO Nº: 0097410396





Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – LOTES 1 e 2

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa Santa Catarina Comercial, devidamente inscrita no CNPJ nº 44.329.924/0001-01, com endereço na Av. Pereira Barreto, 1395 – Bairro Paraíso na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, telefone (011) 2574-2119 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lincoln Simões Habib, portador da Carteira de Identidade nº 29.522.377-7 SSP/SP e do CPF nº 270.049.058-45, DECLARA expressamente que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) nenhum de nossos sócios mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- g) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 044/2026 Lotes 1 e 2, cujo objeto são (02) Vans passageiros.

103



202

SANTA CATARINA UTILITÁRIOS
LTDA:443299
24000101

Assinado digitalmente por SANTA CATARINA UTILITÁRIOS
LTDA:44329924000101
NP: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Vicepresidência, CN=27006378600106, OU=AD-SingaporeID
UTILITÁRIOS LTDA:44329924000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.06.22 15:21:58 -0300
Post PDF Reader Versão: 2025.2.1

Santo André, 03 de julho de 2026

SANTA CATARINA UTILITÁRIOS
LINCOLN SIMÕES HÁBIB
RG-29.522.377-7 SSP/SP
CPF-270.049.058-45

203



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS -
Cadesp

Código de controle da consulta: 8c84ffe6-58cf-4549-9cb8-7efde55fc7fd

Estabelecimento	
IE: 155.788.826.113 CNPJ: 44.329.924/0001-01 Nome Empresarial: SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA Nome Fantasia: SC UTILITARIOS Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA PEREIRA BARRETO Nº: 1395 CEP: 09.190-610 Município: SANTO ANDRE	Complemento: SALA 14 Bairro: PARAISO UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Data da Situação Cadastral: 22/11/2021 Posto Fiscal: PF-12 - SÃO BERNARDO DO CAMPO
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 16/09/2025	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4.51.0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

204

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE ARARUNA, com sede á Praça Nossa Senhora do Rocio, nº. 390, nesta cidade— inscrito no CNPJ Nº 75.359.760/0001-99, através do Prefeito Gustavo França dos Santos que assina o presente, atesta para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa SANTA CATARINA UTILITÁRIOS, inscrita no CNPJ sob nº 44.329.924/0001-01, com sede á Av. Pereira Barreto, nº 1395, Bairro Paraíso, na cidade de Santo André - SP, através do seu Representante legal, o Sr. Lincoln Simões Habib, inscrito no CPF 270.049.058-45 executou os serviços abaixo descritos no Município de Araruna/PR:

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:

Contrato 208/2025 – Referente ao Pregão nº 040/2025.

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS VEÍCULOS) SENDO 01 AMBULÂNCIA E 01 VAN PASSAGEIROS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os veículos atestados foram entregues de acordo, com qualidade e com todas as especificações técnicas, dentro do cronograma estabelecido, nada havendo que desabone a referida empresa até a presente data.

Araruna, 17 de outubro de 2025.

GUSTAVO
FRANCA DOS
SANTOS:072416
81924

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
FRANCA DOS
SANTOS:07241681924
Dados: 2025.10.17
14:48:37 -03'00'

Gustavo França dos Santos

Prefeito

Ford

TRANSIT MINIBUS



PRO

SOLUÇÕES COMERCIAIS

CONECTIVIDADE

Entrega benefícios exclusivos para aumentar a produtividade e rentabilidade de sua empresa.



Dados instantâneos 100% integrado ao veículo para diagnósticos rápidos e precisos



Relatórios com indicadores para o seu negócio, como consumo de combustível e quilometragem



Acompanhamento Preventivo Inteligente para monitoramento e antecipação de imprevistos



Assistência Técnica em Conferência que agiliza o diagnóstico através da interação direta com técnicos e especialistas Ford.



Localização do veículo em tempo real para pequenas e grandes frotas



Inteligência de dados para uma melhor distribuição de peças nas Concessionárias



Versatilidade em transformações e suporte direto da Ford



Ambulância



Escolar



Assistência



Carroceria Aberta



Baú

SERVIÇOS

Cuidados e segurança com manutenções e peças originais Ford



Ampla Rede com mais de 100 concessionárias pelo Brasil



Mão de obra especializada com técnicos 100% treinados pela Ford



Revisões com preços fixos em qualquer lugar



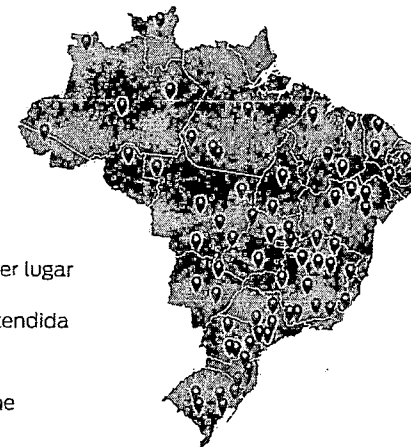
Planos de Manutenção e Garantia Estendida através do Ford Protect



Agendamento de serviços 100% online pelo app FordPass™



Prioridade de serviços com reparos e entrega de peças rápidas



FINANCIAMENTO

Soluções completas, desde a aquisição até a próxima renovação



Serviços financeiros para todas as necessidades



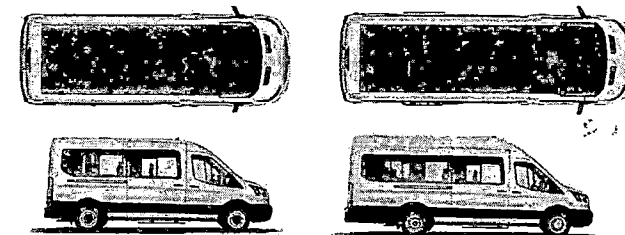
Serviços de aluguel por assinatura



Fotos meramente ilustrativas. A Ford reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos de seus produtos a qualquer tempo ou mesmo descontinuí-los, independentemente de aviso ou comunicação e sem incorrer em obrigações ou responsabilidades de qualquer espécie. Alguns equipamentos, cores e revestimento internos descritos nas fotos e nos textos externos são opcionais e podem ou não estar disponíveis em algumas versões apresentadas na publicação deste catálogo. Consulte a disponibilidade dos acessórios originais. Use sempre o cinto de segurança. Atualização 11/09/2023.



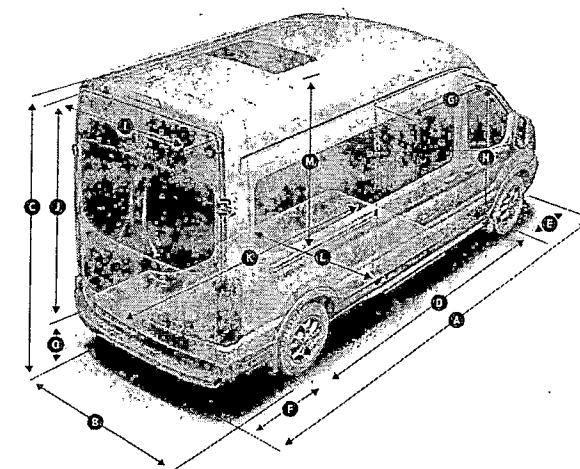
Versão	Vidrada MT		Minibus 14+1 MT		Minibus 17+1 MT		Vidrada AT		Minibus 14+1 AT		Minibus 17+1 AT	
Carroceria	L3H2 Longa Teto Médio		L3H2 Longa Teto Médio		L4H3 Extra Longa Teto Alto		L3H2 Teto Médio		L3H2 Longa Teto Médio		L4H3 Extra Longa Teto Alto	
Performance												
Motor	Diesel 2.0 EcoBlue - 4 cilindros em linha											
Potência [cv @ rpm]	165 cv @ 3500 rpm											
Torque [kgf.m @ rpm]	39,7 kgf.m @ 1.750-2.500 rpm											
Alternador (V / A)	14V 220A											
Bateria (quantidade / V / CCA / Ah)	2 baterias / 12V / 760A / 80 Ah											
Diâmetro Embreagem (mm)	273											
Transmissão	Manual de 6 velocidades: 1ª - 5,70 / 2ª - 2,29 / 3ª - 1,80 / 4ª - 1,28 / 5ª - 1,00 / 6ª - 0,78 / Ré - 5,17						Automática de 10 velocidades com conversor de torque					
Tração	Traseira: Relação (i) - 3,73											
Chassis	Elétrica											
Direção	Independente, com molas helicoidais e barra estabilizadora											
Suspensão dianteira	Feixe de molas e amortecedores pressurizados											
Suspensão traseira	Freios ABS a disco nas 4 rodas - dianteiros ventilados e traseiro sólidos											
Freios												
Rodas	Aço 16x6,5			Aço 16x6			Aço 16x6,5			Aço 16x6		
Pneus	235/65 R16C 121/119 R			195/75 R16C 110/108 R			235/65 R16C 121/119 R			195/75 R16C 110/108 R		
Rodado	simples			duplo			simples			duplo		
Dimensões (mm)												
A - Comprimento total	5981		5981		6703		5981		5981		6703	
B - Largura total (com/sem espelhos)	2474/2059		2474/2059		2474/2126		2474/2059		2474/2059		2474/2126	
C - Altura máxima	2547		2547		2781		2547		2547		2781	
D - Distância entre-eixos	3750		3750		3750		3750		3750		3750	
E - Balanço dianteiro	1023		1023		1023		1023		1023		1023	
F - Balanço traseiro	1208		1208		1931		1208		1208		1931	
G - Vão da porta lateral - largura	1200		1200		1200		1200		1200		1200	
H - Vão da porta lateral - altura	1564		1564		1564		1564		1564		1564	
I - Vão da porta traseira - largura	1520		1520		1520		1520		1520		1520	
J - Vão da porta traseira - altura	1597		1597		1836		1597		1597		1836	
K - Zona de carga - comprimento	3494		3460		4190		3494		3460		4190	
L - Zona de carga - largura	1784		1740		1740		1784		1740		1740	
M - Zona de carga - altura	1786		1720		1950		1786		1720		1950	
Diâmetro entre giros (entre guias) (m)	13,3		13,3		13,3		13,3		13,3		13,3	
Volume bagageiro (l)	-		-		348		-		-		348	
Volume máximo (m³)	11		11		15,1		11		11		15,1	
Volume VDA/ISO (m³)	10,2		10,2		14,1		10,2		10,2		14,1	
Capacidades (kg)												
PVOM - eixo dianteiro	1346		1403		1323		1351		1454		1385	
PVOM - eixo traseiro	1030		1376		1863		1034		1374		1869	
PVOM	2376		2779		3186		2385		2828		3254	
PBT eixo dianteiro	1781		1699		1523		1781		1699		1500	
PBT eixo traseiro	2319		2401		3077		2319		2401		3100	
PBT homologado	4100		4100		4600		4100		4100		4600	
PBTC	5500		5500		5350		5500		5500		5350	
Capacidade máxima de reboque com freio	1400		1400		750		1400		1400		750	
Capacidade máxima de reboque sem freio	750		750		750		750		750		750	
Lotação	1724		1321		1414		1715		1272		1346	
Volumes (l)												
Tanque de combustível	71		71		71		71		71		71	
Tanque de Arla32	24		24		24		24		24		24	
Motor - volume de óleo com filtro	12		12		12		12		12		12	
Transmissão - volume de óleo	2,4		2,4		2,4		11,3		11,3		11,3	
Eixo Traseiro - volume de óleo	2,9		2,9		2,9		2,9		2,9		2,9	
Arrefecimento - volume de fluido	13,4		13,4		13,4		13,4		13,4		13,4	



L3H2
versão Minibus com 14+1 lugares e
versão Vidrada com 2+1 lugares

L4H3
versão Minibus com 17+1 lugares

- Assentos não reclináveis.



Branco Oxford

Prata Lunar

207

Todas as características técnicas como dimensões, pesos e capacidades são sujeitas a tolerância de manufatura e se referem aos veículos com o mínimo de equipamentos. Dimensões de altura mostram a variação mínima e máxima considerando respectivamente veículo totalmente carregado e sem carga. As ilustrações são exclusivas para referência e meramente ilustrativas. Método VDA: Este é o método usado pelo instituto alemão Verband der Automobilindustrie (VDA) - O cálculo de volume em VDA é determinado preenchendo todos os espaços de carga com blocos na medida de 200x100x50mm, ao fim do preenchimento, os blocos são contados e convertidos na capacidade cúbica (volume).

TRANSIT MINIBUS

● EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Tecnologia e Conectividade

Assistente de permanência em faixa

Câmera de ré

Computador de bordo em tela LCD de 4,2"

Conectividade via aplicativo FordPass™

- Alerta de acionamento do alarme
- Alertas de funcionamento do veículo
- Status remoto do veículo (odômetro, combustível)
- Travamento e destravamento remoto do veículo
- Localização do veículo

ECOCoch - condução inteligente

MyKey - Chave programável

Piloto automático adaptativo

Sensor de estacionamento traseiro

Start & Stop

Sync Move

- Comandos de voz em português
- Conexão Android Auto / Apple Car Play
- Conexão Bluetooth
- Conexão Wifi
- Rádio AM/FM
- Tela multifuncional de LCD touchscreen com 8"

Segurança

AdvanceTrac®

- Assistência em frenagens de emergência
- Assistente de partidas em rampas
- Controle adaptativo de carga
- Controle eletrônico anti-capotamento
- Controle eletrônico de estabilidade
- Estabilização de vento lateral
- Luz de emergência em frenagens bruscas

Airbags frontais (2): motorista e passageiro

Alerta de colisão

Alerta de limite de velocidade

Assistente de frenagem autônoma com detecção de pedestres

Cinto de segurança de 3 pontos para passageiros

Detector de fadiga

Faróis de neblina dianteiro

Luz de condução diurna

Trava elétrica das portas

Travamento automático das portas

Conforto e Conveniência

Alto-falantes + tweeters

Apoio de braço para motorista

Apoio de cabeça dianteiro com regulagem

Ar condicionado frontal (série) e traseiro (exceto versão Vidrada)

Banco do motorista com ajuste de distância, altura, encosto e lombar

Bancos de passageiros reclináveis (somente versão 17+1)

Bancos de passageiros com fileira central

Chave canivete

Comandos de áudio no volante

Direção elétrica

Entradas USB para motoristas e passageiros

Estribo lateral elétrico

Gancho para reboque dianteiro

Limitador de velocidade

Retrovisores externos com ajuste elétrico, aquecimento e indicador de direção

Porta copos e garrafas

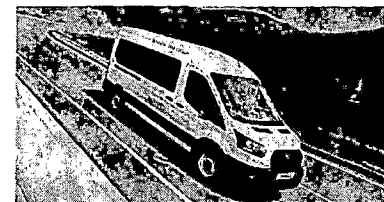
Sensor de chuva

Tacógrafo Digital (exceto versão Vidrada)

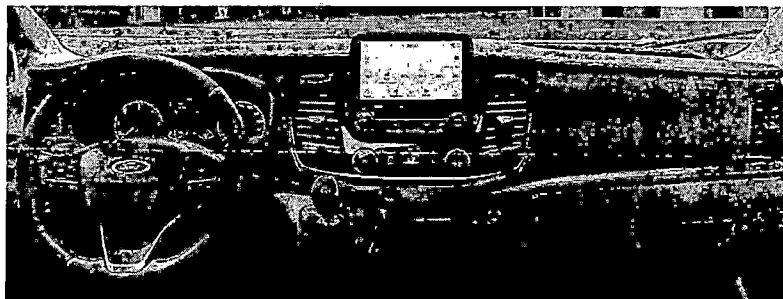
Vidros Elétricos Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo



Tecnologias como Piloto automático adaptativo, Assistente de permanência em faixa e direção elétrica fornecem mais produtividade ao seu negócio.



Pacote AdvanceTrac® que entrega mais segurança para o condutor e passageiros.



Mais conforto e dirigibilidade em conjunto com o Sync Move e com a opção de transmissão automática.



Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
REF: PROCESSO Nº 044/2026 – LOTE 1

RAZÃO SOCIAL: SANTA CATARINA UTILITÁRIOS
ENDEREÇO: AV PEREIRA BARRETO, 1395, B. PARAISO – SANTO ANDRÉ - SP.
TELEFONE: (11) 2574-2119
E-MAIL: vendagoverno@sccomercial.com.br
CNPJ Nº: 44.329.924/0001-01
DADOS BANCÁRIOS: Banco Santander
CC: 13012736-7
AG: 0109

Veículo novo, zero quilômetro do tipo Van passageiro, conforme escopo técnico abaixo:

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	Veículo VAN: Veículo tipo van 0km fabricação nacional ou nacionalizada: - Teto Alto (TA), Capacidade 18 lugares (17+1); Distância mínima entre eixos 3520 mm; Vidros elétricos dianteiros; Com tacógrafo digital; Poltronas reclináveis em tecido; Ar condicionado; Cor branca; Potência mínima do motor de 2.2 combustível diesel ou Diesel S10; Ano 2026/2026, cambio mecânico de 05 ou 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; potência mínima de 130 cv; torque mínimo de 36,4 mkgf; Tração traseira, rodas de aço e pneus R16 de fábrica, controle de frenagem, sistema de freios ABS; Capacidade mínima do tanque de 70 litros; kit multimídia; Limpador de para-brisa com intermitência fixa. Cinto de segurança individual de 03 pontas para motorista e carona e abdominal para todos os demais passageiros. Alarme sonoro de ré e câmera de ré; Farol de neblina; Iluminação interna para motorista e passageiros; protetor de cárter; Tapetes dianteiros em	FORD TRANSIT L4H3 2026/2026	R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais)	R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais)



210

		borracha; desembaçador com ar quente; Banco do motorista com ajustes; Porta lateral deslizante elétrica; E demais equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito. OBS: Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão Município de Piên.			
		VALOR TOTAL DO ITEM		R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais)	

Validade: 90 dias.

Frete: CIF- Município de Piên - PR.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Condições de pagamento: Conforme edital.

Garantia: Conforme edital.

Santo André, 03 de julho de 2026.

SANTA CATARINA
UTILITÁRIOS
LTDA:4432992400
0101

Assinado digitalmente por SANTA CATARINA
UTILITÁRIOS LTDA:44329924000101
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ/Al, OU=Videoconferência, CN=
37204517000101, OU=ICP-Singulário
Municipal, CN=SANTA CATARINA
UTILITÁRIOS LTDA:44329924000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.03 10:09:09-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 2026.2.1

**SANTA CATARINA UTILITÁRIOS
LINCOLN SIMÕES HABIB
RG-29.522.377-7 SSP/SP
CPF-270.049.058-45**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000044/2026
Processo Administrativo Nº 00000000000000000169
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 18/06/2026 08:59:07

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/06/2026 15:34:53	CADASTRO DE PROPOSTA	SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA
29/06/2026 16:36:52	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	MABELÉ VEÍCULOS (35.457.127/0001-19)
prezado pregoeiro, segue impugnacao		
1/07/2026 15:58:29	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
segue resposta		
01/07/2026 17:51:31	CADASTRO DE PROPOSTA	ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
02/07/2026 16:22:45	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS
02/07/2026 17:36:57	CADASTRO DE PROPOSTA	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
02/07/2026 18:59:20	CADASTRO DE PROPOSTA	MP MAQUINAS LTDA
02/07/2026 19:57:06	CADASTRO DE PROPOSTA	ALMAJ COMERCIAL LTDA
02/07/2026 21:04:50	CADASTRO DE PROPOSTA	SOCIÉTÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
02/07/2026 23:37:43	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE
02/07/2026 23:38:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE
03/07/2026 06:40:29	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS
03/07/2026 07:45:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS
03/07/2026 08:02:00	CADASTRO DE PROPOSTA	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA
03/07/2026 08:02:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA
03/07/2026 09:30:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Daremos inicio a disputa.		
03/07/2026 09:55:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Conforme o edital as empresas vencedoras na fase de lances devem enviar os documentos de habilitação, sendo assim a prazo para envio é de 02(duas) horas.		
03/07/2026 09:55:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os documentos devem ser anexados na aba documentos complementares.		
03/07/2026 09:55:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
03/07/2026 09:55:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 03/07/2026 11:55:38		
03/07/2026 11:12:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ALMAJ COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo a303b0b091764a3f8243931867d65b1d.zip aos documentos complementares.		
03/07/2026 11:14:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA adicionou o arquivo d7493f4934194cd89af83c9469c89113.zip aos documentos complementares.		
03/07/2026 11:14:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA adicionou o arquivo 53a77874fedd4a289dc7742303e45533.zip aos documentos complementares.		
03/07/2026 11:15:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após o término para envio dos documentos, faremos pausa para almoço, sendo assim, retomamos a sessão às 13:15h.		
03/07/2026 13:09:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde! Após encerrada a etapa de lances, em análise as propostas apresentadas, verifiquei que a empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA apresentou duas propostas para os lotes 1 e 2, o que é expressamente vedado pela Lei de Licitações e também vedado mediante previsão em edital.		
03/07/2026 13:09:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
vejamos o edital: 7.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação: e) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

03/07/2026 13:10:43 MENSAGEM PREGOEIRO

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

03/07/2026 13:14:58 MENSAGEM PREGOEIRO

11.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

03/07/2026 13:17:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Deste modo, ficam desclassificadas as duas propostas apresentadas.

03/07/2026 13:21:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Encerrada a fase de análise e julgamento das propostas, passaremos para a habilitação.

03/07/2026 13:21:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Após analisadas as habilitações encaminhadas, ficam as empresas vencedoras declaradas habilitadas.

03/07/2026 13:22:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim passamos para a fase de manifestação recursal.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FORD	Modelo: TRANSIT L4H3
Descrição: Veículo VAN: Veículo tipo van 0km, fabricação nacional ou nacionalizada: - Teto Alto (TA), Capacidade 18 lugares (17+1); Distância mínima entre eixos 3520 mm; Vidros elétricos dianteiros; Com tacógrafo digital; Poltronas reclináveis em tecido; Ar condicionado; Cor branca; Potência mínima do motor de 2.2 combustível diesel ou Diesel S10; Ano 2026/2026, cambio mecânico de 05 ou 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; potência mínima de 130 cv; torque mínimo de 36,4 mkgf; Tração traseira, rodas de aço e pneus R16 de fábrica, controle de frenagem, sistema de freios ABS; Capacidade mínima do tanque de 70 litros; kit multimídia; Limpador de para-brisa com intermitência fixa. Cinto de segurança individual de 03 pontas para motorista e carona e abdominal para todos os demais passageiros. Alarme sonoro de ré e câmera de ré; Farol de neblina; Iluminação interna para motorista e passageiros; protetor de cárter; Tapetes dianteiros em borracha; desembaçador com ar quente; Banco do motorista com ajustes; Porta lateral deslizante elétrica; E demais equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito. OBS: Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão Município de Piên.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 317.000,00	Valor Total: 317.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA	775	44.329.924/0001-01	350.000,00	317.000,00		Não
2 SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS	542	29.987.662/0001-89	350.000,00	328.000,00	3,47	Sim
3 ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	524	52.359.927/0001-16	350.996,67	331.000,00	0,91	Não
4 CAMMINARE MAQUINAS E	093	35.741.144/0001-83	350.000,00	349.500,00	5,59	Não
5 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	250	20.901.717/0001-11	490.000,00	490.000,00	40,20	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO	752	03.093.776/0008-68	350.330,00	349.999,00		Não
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO	824	03.093.776/0023-05	350.000,00	350.000,00	0,0003	Não
ALMAJ COMERCIAL LTDA	828	64.076.816/0001-81	350.330,00	350.330,00	0,0943	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2026 08:59:06 PUBLICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

22/06/2026 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

03/07/2026 09:29:00 **AGUARDANDO DISPUTA**

03/07/2026 09:30:39 **DISPUTA**

03/07/2026 09:30:39	LANCE	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE	490.000,00
03/07/2026 09:30:39	LANCE	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 524)	350.996,67
03/07/2026 09:30:39	LANCE	ALMAJ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 828)	350.330,00
03/07/2026 09:30:39	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	350.000,00
03/07/2026 09:30:39	LANCE	SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA (PARTICIPANTE 775)	350.000,00
03/07/2026 09:30:39	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	350.330,00
03/07/2026 09:30:39	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	350.000,00
03/07/2026 09:30:39	LANCE	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 542)	350.000,00
03/07/2026 09:31:21	LANCE	SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA (PARTICIPANTE 775)	349.000,00
03/07/2026 09:35:14	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	349.500,00
03/07/2026 09:35:50	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	349.999,00
03/07/2026 09:37:07	LANCE	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 524)	348.000,00
03/07/2026 09:37:21	LANCE	SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA (PARTICIPANTE 775)	347.000,00
03/07/2026 09:37:34	LANCE	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 524)	346.000,00
03/07/2026 09:38:14	LANCE	SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA (PARTICIPANTE 775)	344.000,00
03/07/2026 09:39:02	LANCE	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 542)	332.778,46
03/07/2026 09:39:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/07/2026 09:39:21	LANCE	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 524)	331.000,00
03/07/2026 09:39:25	LANCE	SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA (PARTICIPANTE 775)	330.000,00
03/07/2026 09:39:44	LANCE	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 542)	329.900,00
03/07/2026 09:39:57	LANCE	SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA (PARTICIPANTE 775)	328.000,00
03/07/2026 09:40:17	LANCE	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 542)	328.000,00

03/07/2026 09:42:17 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 542, PARTICIPANTE 775 que apresentaram o valor de 328,000.00.

03/07/2026 09:42:17 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 542, PARTICIPANTE 775

03/07/2026 09:42:17 **DESEMPATE FINAL**

03/07/2026 09:43:20 **LANCE** SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA (PARTICIPANTE 775) 317.000,00

03/07/2026 09:47:17 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

PARTICIPANTE 542 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

03/07/2026 09:47:17 **DESEMPATE**

03/07/2026 09:52:18 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA

03/07/2026 09:52:18 **JULGAMENTO**

03/07/2026 13:18:02 **DECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA desclassificado. Motivo: conforme informado via chat.

03/07/2026 13:18:24 **DECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme informado via chat.

03/07/2026 13:19:42 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

ALMAJ COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Não apresentou marca/modelo, em desconformidade com o item 11.4 do edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

03/07/2026 13:21:07 **HABILITAÇÃO**
 03/07/2026 13:22:26 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
 03/07/2026 13:52:26 **EM ADJUDICAÇÃO**
 03/07/2026 13:55:03 **ADJUDICADO**

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade: UN** **Marca: FORD** **Modelo: TRANSIT L4H3**
Descrição: Veículo VAN: Veículo tipo van 0km, fabricação nacional ou nacionalizada:
 - Teto Alto (TA), Capacidade 18 lugares (17+1); Distância mínima entre eixos 3520 mm; Vidros elétricos dianteiros; Com tacógrafo digital; Poltronas reclináveis em tecido; Ar condicionado; Cor branca; Potência mínima do motor de 2.2 combustível diesel ou Diesel S10; Ano 2026/2026, cambio mecânico de 05 ou 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; potência mínima de 130 cv; torque mínimo de 36,4 mkgf; Tração traseira, rodas de aço e pneus R16 de fábrica, controle de frenagem, sistema de freios ABS; Capacidade mínima do tanque de 70 litros; kit multimídia; Limpador de para-brisa com intermitência fixa. Cinto de segurança individual de 03 pontas para motorista e carona e abdominal para todos os demais passageiros. Alarme sonoro de ré e câmera de ré; Farol de neblina; Iluminação interna para motorista e passageiros; Protetor de cárter; Tapetes dianteiros em borracha; desembaçador com ar quente; Banco do motorista com ajustes; Porta lateral deslizante elétrica; E demais equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito.
 OBS: Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link:
https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr-setembro-2025.pdf

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 317.000,00** **Valor Total: 317.000,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA	681	44.329.924/0001-01	350.000,00	317.000,00		Não
2 SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS	321	29.987.662/0001-89	350.000,00	328.000,00	3,47	Sim
3 ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	899	52.359.927/0001-16	350.996,67	331.000,00	0,91	Não
4 CAMMINARE MAQUINAS E	524	35.741.144/0001-83	350.000,00	349.500,00	5,59	Não
5 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	063	20.901.717/0001-11	490.000,00	490.000,00	40,20	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO	104	03.093.776/0008-68	350.996,67	349.999,00		Não
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO	195	03.093.776/0023-05	350.000,00	350.000,00	0,0003	Não
ALMAJ COMERCIAL LTDA	643	64.076.816/0001-81	350.996,00	350.996,00	0,2846	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2026 08:59:06 **PUBLICADO**
 22/06/2026 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
 03/07/2026 09:29:00 **AGUARDANDO DISPUTA**
 03/07/2026 09:30:40 **DISPUTA**
 03/07/2026 09:30:40 **LANCE** BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE **490.000,00**
 03/07/2026 09:30:40 **LANCE** ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 899) **350.996,67**
 03/07/2026 09:30:40 **LANCE** ALMAJ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 643) **350.996,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

03/07/2026 09:30:40	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	350.000,00
03/07/2026 09:30:40	LANCE	SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA (PARTICIPANTE 681)	350.000,00
03/07/2026 09:30:40	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	350.996,67
03/07/2026 09:30:40	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	350.000,00
03/07/2026 09:30:40	LANCE	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 321)	350.000,00
03/07/2026 09:33:01	LANCE	SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA (PARTICIPANTE 681)	349.000,00
03/07/2026 09:36:05	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	349.999,00
03/07/2026 09:36:28	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	349.500,00
03/07/2026 09:37:16	LANCE	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 899)	348.000,00
03/07/2026 09:37:45	LANCE	SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA (PARTICIPANTE 681)	347.000,00
03/07/2026 09:37:50	LANCE	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 899)	346.000,00
03/07/2026 09:38:27	LANCE	SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA (PARTICIPANTE 681)	344.000,00
03/07/2026 09:39:02	LANCE	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 321)	333.411,10
03/07/2026 09:39:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/07/2026 09:39:28	LANCE	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 899)	331.000,00
03/07/2026 09:39:38	LANCE	SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA (PARTICIPANTE 681)	330.000,00
03/07/2026 09:39:56	LANCE	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 321)	329.900,00
03/07/2026 09:40:08	LANCE	SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA (PARTICIPANTE 681)	328.000,00
03/07/2026 09:40:29	LANCE	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 321)	328.000,00
03/07/2026 09:42:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 681, PARTICIPANTE 321 que apresentaram o valor de 328,000.00.			
03/07/2026 09:42:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 681, PARTICIPANTE 321			
03/07/2026 09:42:29	DESEMPATE FINAL		
03/07/2026 09:43:06	LANCE	SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA (PARTICIPANTE 681)	317.000,00
03/07/2026 09:47:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 321 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
03/07/2026 09:47:30	DESEMPATE		
03/07/2026 09:52:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA			
03/07/2026 09:52:30	JULGAMENTO		
03/07/2026 13:18:02	DECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA desclassificado. Motivo: conforme informado via chat.			
03/07/2026 13:18:24	DECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme informado via chat.			
03/07/2026 13:20:16	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ALMAJ COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Não apresentou marca/modelo, em desconformidade com o item 11.4 do edital.			
03/07/2026 13:21:08	HABILITAÇÃO		
03/07/2026 13:22:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/07/2026 13:52:27	EM ADJUDICAÇÃO		
03/07/2026 13:55:03	ADJUDICADO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: CRONOS
Descrição: Veículo automotor tipo sedan, destinado ao transporte de passageiros e ao uso de serviço, com as seguintes características mínimas: novo zero km, ano de fabricação 2026, modelo 2026 ou 2027, tipo Sedan, motor bicomcombustível (flex), potência mínima 75 cv, cor branca, tipo de motor 1.3 no mínimo, quatro portas laterais, capacidade para 05 (cinco) pessoas, caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas a frente e uma ré. Direção elétrica, vidros e travas elétricas, airbag duplo frontal. Kit multimídias. OBS: Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr_setembro-2025.pdf			

Quantidade: 1 Valor Unit.: 113.193,00 Valor Total: 113.193,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALMAJ COMERCIAL LTDA	733	64.076.816/0001-81	113.193,00	113.193,00		Sim
2 MP MAQUINAS LTDA	303	43.285.889/0001-03	128.000,00	128.000,00	13,08	Sim
3 ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	720	60.184.899/0001-71	130.000,00	130.000,00	1,56	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2026 08:59:06	PUBLICADO
22/06/2026 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/07/2026 09:29:00	AGUARDANDO DISPUTA
03/07/2026 09:30:40	DISPUTA
03/07/2026 09:30:40	LANCE ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 720) 130.000,00
03/07/2026 09:30:40	LANCE MP MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 303) 128.000,00
03/07/2026 09:30:40	LANCE ALMAJ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 733) 113.193,00
03/07/2026 09:40:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALMAJ COMERCIAL LTDA	
03/07/2026 09:40:40	JULGAMENTO
03/07/2026 11:12:07	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 733: Estou aguardando o envio dos documentos de habilitação.	
03/07/2026 11:13:32	MENSAGEM ALMAJ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 733)
enviado	
03/07/2026 11:13:40	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 733: ok	
03/07/2026 13:21:08	HABILITAÇÃO
03/07/2026 13:22:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
03/07/2026 13:52:27	EM ADJUDICAÇÃO
03/07/2026 13:55:04	ADJUDICADO

**LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: STRADA
Descrição: Veículo Pick -up Utilitário Cabine Dupla de pequeno porte,, Cor predominante: Branca. Zero km, ano de fabricação 2026, modelo 2026 ou 2027; 04 (Quatro) portas; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: para 04 ou 05 ocupantes/monobloco pick-up. Dimensões: Comprimento total mínimo: 4.400 mm; Distância mínima entre eixos: 2.600 mm; Largura mínima: 1.650 mm. Motor: Dianteiro, mínimo 04 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 95 cv (quando com gasolina); Torque máximo igual ou superior a 12,0 kgfm (quando com gasolina); Aspiração: natural ou turbocompressor. Combustível: bicombustível (Gasolina/ Etanol); Capacidade mínima do tanque de combustível: 50 litros. Automática, com no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro -hidráulica. Carga útil mínima: 600 Kg. Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti -Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Airbags frontais (passageiro e motorista); Alarme/sistema anti-furto; Faróis de neblina; Controle de estabilidade; Controle de tração; Assistente de partida em rampa; Sensor de estacionamento traseiro; Suspensão elevada; Vidros dianteiros e traseiros elétricos; Rodas de liga leve; Câmera de ré para estacionamento; Banco do motorista com ajuste de altura; Ar condicionado; Comandos de áudio no volante; Central Multimídia de série; Acessórios: Protetor de cárter; Jogo de tapetes; Barra de proteção do vidro traseiro; Capota marítima; Protetor de caçamba; Estepe de uso emergencial; Ganchos de amarração de carga na caçamba; Obs. Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr_setembro-2025.pdf			

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 138.126,00** **Valor Total: 138.126,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALMAJ COMERCIAL LTDA	260	64.076.816/0001-81	138.126,00	138.126,00		Sim
2 MP MAQUINAS LTDA	163	43.285.889/0001-03	148.000,00	144.000,00	4,25	Sim
3 ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	950	60.184.899/0001-71	145.000,00	145.000,00	0,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

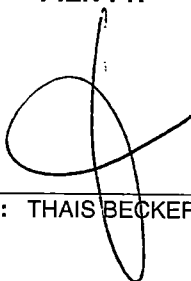
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2026 08:59:06	PUBLICADO	
22/06/2026 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/07/2026 09:29:00	AGUARDANDO DISPUTA	
03/07/2026 09:30:40	DISPUTA	
03/07/2026 09:30:40	LANCE	ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 950) 145.000,00
03/07/2026 09:30:40	LANCE	MP MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 163) 148.000,00
03/07/2026 09:30:40	LANCE	ALMAJ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 260) 138.126,00
03/07/2026 09:37:28	LANCE	MP MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 163) 144.000,00
03/07/2026 09:40:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALMAJ COMERCIAL LTDA		
03/07/2026 09:40:41	JULGAMENTO	
03/07/2026 13:21:08	HABILITAÇÃO	
03/07/2026 13:22:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
03/07/2026 13:52:27	EM ADJUDICAÇÃO	
03/07/2026 13:55:04	ADJUDICADO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**



PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

APOIO/MEMBRO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

APOIO/MEMBRO IGOR ELIAS TELMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000044/2026
 Processo Administrativo Nº 000000000000000000169
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
 Data de Publicação: 18/06/2026 08:59:07

TOTAL DO PROCESSO: 885.319,00

SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA	44.329.924/0001-01	634.000,00
--	---------------------------	-------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 775	Lance: 317.000,00	Total: 317.000,00
---------------	-----------	----------	-------------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FORD	Modelo: TRANSIT L4H3
---------	-------------	-------------	----------------------

Descrição: Veículo VAN: Veículo tipo van 0km, fabricação nacional ou nacionalizada: - Teto Alto (TA), Capacidade 18 lugares (17+1); Distância mínima entre eixos 3520 mm; Vidros elétricos dianteiros; Com tacógrafo digital; Poltronas reclináveis em tecido; Ar condicionado; Cor branca; Potência mínima do motor de 2.2 combustível diesel ou Diesel S10; Ano 2026/2026, câmbio mecânico de 05 ou 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; potência mínima de 130 cv; torque mínimo de 36,4 mkgf; Tração traseira, rodas de aço e pneus R16 de fábrica, controle de frenagem, sistema de freios ABS; Capacidade mínima do tanque de 70 litros; kit multimídia; Limpador de para-brisa com intermitência fixa. Cinto de segurança individual de 03 pontas para motorista e carona e abdominal para todos os demais passageiros. Alarme sonoro de ré e câmera de ré; Farol de neblina; Iluminação interna para motorista e passageiros; protetor de cárter; Tapetes dianteiros em borracha; desembaçador com ar quente; Banco do motorista com ajustes; Porta lateral deslizante elétrica; E demais equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito. OBS: Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão Município de Piên.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 350.330,00	Valor Unit.: 317.000,00	Total Item: 317.000,00
---------------	-----------------------	--------------------------------	------------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 681	Lance: 317.000,00	Total: 317.000,00
---------------	-----------	----------	-------------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FORD	Modelo: TRANSIT L4H3
---------	-------------	-------------	----------------------

Descrição: Veículo VAN: Veículo tipo van 0km, fabricação nacional ou nacionalizada: - Teto Alto (TA), Capacidade 18 lugares (17+1); Distância mínima entre eixos 3520 mm; Vidros elétricos dianteiros; Com tacógrafo digital; Poltronas reclináveis em tecido; Ar condicionado; Cor branca; Potência mínima do motor de 2.2 combustível diesel ou Diesel S10; Ano 2026/2026, câmbio mecânico de 05 ou 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; potência mínima de 130 cv; torque mínimo de 36,4 mkgf; Tração traseira, rodas de aço e pneus R16 de fábrica, controle de frenagem, sistema de freios ABS; Capacidade mínima do tanque de 70 litros; kit multimídia; Limpador de para-brisa com intermitência fixa. Cinto de segurança individual de 03 pontas para motorista e carona e abdominal para todos os demais passageiros. Alarme sonoro de ré e câmera de ré; Farol de neblina; Iluminação interna para motorista e passageiros; Protetor de cárter; Tapetes dianteiros em borracha; desembaçador com ar quente; Banco do motorista com ajustes; Porta lateral deslizante elétrica; E demais equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito. OBS: Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr_setembro-2025.pdf

Quantidade: 1	Val. Ref.: 350.996,67	Valor Unit.: 317.000,00	Total Item: 317.000,00
---------------	-----------------------	--------------------------------	------------------------

ALMAJ COMERCIAL LTDA	64.076.816/0001-81	251.319,00
-----------------------------	---------------------------	-------------------

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 733	Lance: 113.193,00	Total: 113.193,00
---------------	-----------	----------	-------------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: CRONOS
---------	-------------	-------------	----------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

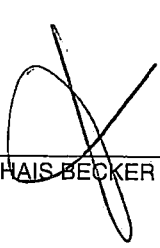
Descrição: Veículo automotor tipo sedan, destinado ao transporte de passageiros e ao uso de serviço, com as seguintes características mínimas: novo zero km, ano de fabricação 2026, modelo 2026 ou 2027, tipo Sedan, motor bicomcombustível (flex), potência mínima 75 cv, cor branca, tipo de motor 1.3 no mínimo, quatro portas laterais, capacidade para 05 (cinco) pessoas, caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas a frente e uma ré. Direção elétrica, vidros e travas elétricas, airbag duplo frontal. Kit multimídias. OBS: Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr_setembro-2025.pdf

Quantidade: 1	Val. Ref.: 113.193,33	Valor Unit.: 113.193,00	Total Item: 113.193,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 260 Lance: 138.126,00	Total: 138.126,00

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: STRADA
---------	-------------	-------------	----------------

Descrição: Veículo Pick -up Utilitário Cabine Dupla de pequeno porte,, Cor predominante: Branca. Zero km, ano de fabricação 2026, modelo 2026 ou 2027; 04 (Quatro) portas; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: para 04 ou 05 ocupantes/monobloco pick-up. Dimensões: Comprimento total mínimo: 4.400 mm; Distância mínima entre eixos: 2.600 mm; Largura mínima: 1.650 mm. Motor: Dianteiro, mínimo 04 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 95 cv (quando com gasolina); Torque máximo igual ou superior a 12,0 kgfm (quando com gasolina); Aspiração: natural ou turbocompressor. Combustível: bicomcombustível (Gasolina/ Etanol); Capacidade mínima do tanque de combustível: 50 litros. Automática, com no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro -hidráulica. Carga útil mínima: 600 Kg. Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti -Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Airbags frontais (passageiro e motorista); Alarme/sistema anti-furto; Faróis de neblina; Controle de estabilidade; Controle de tração; Assistente de partida em rampa; Sensor de estacionamento traseiro; Suspensão elevada; Vidros dianteiros e traseiros elétricos; Rodas de liga leve; Câmera de ré para estacionamento; Banco do motorista com ajuste de altura; Ar condicionado; Comandos de áudio no volante; Central Multimídia de série; Acessórios: Protetor de cárter; Jogo de tapetes; Barra de proteção do vidro traseiro; Capota marítima; Protetor de caçamba; Estepe de uso emergencial; Ganchos de amarração de carga na caçamba; Obs. Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr_setembro-2025.pdf

Quantidade: 1	Val. Ref.: 138.126,67	Valor Unit.: 138.126,00	Total Item: 138.126,00
---------------	-----------------------	-------------------------	------------------------



PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

APOIO/MEMBRO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

APOIO/MEMBRO IGOR ELIAS TELMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000044/2026
 Processo Administrativo Nº 00000000000000000169
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
 Data de Publicação: 18/06/2026 08:59:07

LOTE 1 - ADJUDICADO - 03/07/2026 13:55:03
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FORD	Modelo: TRANSIT L4H3
Descrição: Veículo VAN: Veículo tipo van 0km, fabricação nacional ou nacionalizada: - Teto Alto (TA), Capacidade 18 lugares (17+1); Distância mínima entre eixos 3520 mm; Vidros elétricos dianteiros; Com tacógrafo digital; Poltronas reclináveis em tecido; Ar condicionado; Cor branca; Potência mínima do motor de 2.2 combustível diesel ou Diesel S10; Ano 2026/2026, cambio mecânico de 05 ou 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; potência mínima de 130 cv; torque mínimo de 36,4 mkgf; Tração traseira, rodas de aço e pneus R16 de fábrica, controle de frenagem, sistema de freios ABS; Capacidade mínima do tanque de 70 litros; kit multimídia; Limpador de para-brisa com intermitência fixa. Cinto de segurança individual de 03 pontas para motorista e carona e abdominal para todos os demais passageiros. Alarme sonoro de ré e câmera de ré; Farol de neblina; Iluminação interna para motorista e passageiros; protetor de cârter; Tapetes dianteiros em borracha; desembaçador com ar quente; Banco do motorista com ajustes; Porta lateral deslizante elétrica; E demais equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito. OBS: Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão Município de Piên.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 317.000,00	Valor Total: 317.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA	775	44.329.924/0001-01	350.000,00	317.000,00		Não
2 SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS	542	29.987.662/0001-89	350.000,00	328.000,00	3,47	Sim
3 ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	524	52.359.927/0001-16	350.996,67	331.000,00	0,91	Não
4 CAMMINARE MAQUINAS E	093	35.741.144/0001-83	350.000,00	349.500,00	5,59	Não
5 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	250	20.901.717/0001-11	490.000,00	490.000,00	40,20	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO	752	03.093.776/0008-68	350.330,00	349.999,00		Não
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO	824	03.093.776/0023-05	350.000,00	350.000,00	0,0003	Não
ALMAJ COMERCIAL LTDA	828	64.076.816/0001-81	350.330,00	350.330,00	0,0943	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 03/07/2026 13:55:03
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

133

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FORD Modelo: TRANSIT L4H3

Descrição: Veículo VAN: Veículo tipo van 0km, fabricação nacional ou nacionalizada:

- Teto Alto (TA), Capacidade 18 lugares (17+1); Distância mínima entre eixos 3520 mm; Vidros elétricos dianteiros; Com tacógrafo digital; Poltronas reclináveis em tecido; Ar condicionado; Cor branca; Potência mínima do motor de 2.2 combustível diesel ou Diesel S10; Ano 2026/2026, cambio mecânico de 05 ou 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; potência mínima de 130 cv; torque mínimo de 36,4 mkgf; Tração traseira, rodas de aço e pneus R16 de fábrica, controle de frenagem, sistema de freios ABS; Capacidade mínima do tanque de 70 litros; kit multimídia; Limpador de para-brisa com intermitência fixa. Cinto de segurança individual de 03 pontas para motorista e carona e abdominal para todos os demais passageiros. Alarme sonoro de ré e câmera de ré; Farol de neblina; Iluminação interna para motorista e passageiros; Protetor de cárter; Tapetes dianteiros em borracha; desembaçador com ar quente; Banco do motorista com ajustes; Porta lateral deslizante elétrica; E demais equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito.

OBS: Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link:

https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr_setembro-2025.pdf

Quantidade: 1 Valor Unit.: 317.000,00 Valor Total: 317.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA	681	44.329.924/0001-01	350.000,00	317.000,00		Não
2 SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS	321	29.987.662/0001-89	350.000,00	328.000,00	3,47	Sim
3 ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	899	52.359.927/0001-16	350.996,67	331.000,00	0,91	Não
4 CAMMINARE MAQUINAS E	524	35.741.144/0001-83	350.000,00	349.500,00	5,59	Não
5 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	063	20.901.717/0001-11	490.000,00	490.000,00	40,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO	104	03.093.776/0008-68	350.996,67	349.999,00		Não
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO	195	03.093.776/0023-05	350.000,00	350.000,00	0,0003	Não
ALMAJ COMERCIAL LTDA	643	64.076.816/0001-81	350.996,00	350.996,00	0,2846	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - ADJUDICADO - 03/07/2026 13:55:04

Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FIAT Modelo: CRONOS

Descrição: Veículo automotor tipo sedan, destinado ao transporte de passageiros e ao uso de serviço, com as seguintes características mínimas: novo zero km, ano de fabricação 2026, modelo 2026 ou 2027, tipo Sedan, motor bicombustível (flex), potência mínima 75 cv, cor branca, tipo de motor 1.3 no mínimo, quatro portas laterais, capacidade para 05 (cinco) pessoas, caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas a frente e uma ré. Direção elétrica, vidros e travas elétricas, airbag duplo frontal. Kit multimídias.

OBS: Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr_setembro-2025.pdf

Quantidade: 1 Valor Unit.: 113.193,00 Valor Total: 113.193,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALMAJ COMERCIAL LTDA	733	64.076.816/0001-81	113.193,00	113.193,00		Sim
2 MP MAQUINAS LTDA	303	43.285.889/0001-03	128.000,00	128.000,00	13,08	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

3 ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	720	60.184.899/0001-71	130.000,00	130.000,00	1,56	Sim
------------------------------------	-----	--------------------	------------	------------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO - 03/07/2026 13:55:04

Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: STRADA
Descrição: Veículo Pick -up Utilitário Cabine Dupla de pequeno porte;, Cor predominante: Branca. Zero km, ano de fabricação 2026, modelo 2026 ou 2027; 04 (Quatro) portas; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: para 04 ou 05 ocupantes/mônobloco pick-up. Dimensões: Comprimento total mínimo: 4.400 mm; Distância mínima entre eixos: 2.600 mm; Largura mínima: 1.650 mm. Motor: Dianteiro, mínimo 04 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 95 cv (quando com gasolina); Torque máximo igual ou superior a 12,0 kgfm (quando com gasolina); Aspiração: natural ou turbocompressor. Combustível: bicombustível (Gasolina/ Etanol); Capacidade mínima do tanque de combustível: 50 litros. Automática, com no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro -hidráulica. Carga útil mínima: 600 Kg. Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti -Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Airbags frontais (passageiro e motorista); Alarme/sistema anti-furto; Faróis de neblina; Controle de estabilidade; Controle de tração; Assistente de partida em rampa; Sensor de estacionamento traseiro; Suspensão elevada; Vidros dianteiros e traseiros elétricos; Rodas de liga leve; Câmera de ré para estacionamento; Banco do motorista com ajuste de altura; Ar condicionado; Comandos de áudio no volante; Central Multimídia de série; Acessórios: Protetor de cárter; Jogo de tapetes; Barra de proteção do vidro traseiro; Capota marítima; Protetor de caçamba; Estepe de uso emergencial; Ganchos de amarração de carga na caçamba; Obs. Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr_setembro-2025.pdf			

Quantidade: 1	Valor Unit.: 138.126,00	Valor Total: 138.126,00
---------------	-------------------------	-------------------------

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALMAJ COMERCIAL LTDA	260	64.076.816/0001-81	138.126,00	138.126,00		Sim
2 MP MAQUINAS LTDA	163	43.285.889/0001-03	148.000,00	144.000,00	4,25	Sim
3 ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	950	60.184.899/0001-71	145.000,00	145.000,00	0,69	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA



Protocolo Nº 3258/2026

Requerente: Licitações e compras.

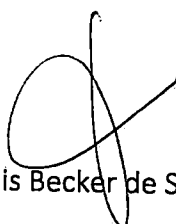
Requisitante: Secretaria municipal de Saúde.

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 03 de julho de 2026.



Thais Becker de Souza
Licitações e compras



Protocolo: 3258/2026

Objeto: "aquisição de 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, 01 (um) veículo tipo sedan e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up".

Modalidade: Pregão eletrônico nº 44/2026

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 044/2026**, cujo objeto é "aquisição de 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, 01 (um) veículo tipo sedan e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de n.º 290/2025 efetuou a nomeação da Pregoeira e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 06 de julho de 2026, através da plataforma Bolsa Nacional de Contratações - BNC, conforme ata anexada.

Não houve apresentação de recurso, consoante mencionado na certidão retro.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso I do artigo 55 da Lei 14.133/2021).

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o



226

(41) 3632-1136

EDUARDO ARAUJO
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

227

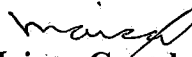
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026**, o qual tem como objeto o “**Aquisição de 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, 01 (um) veículo tipo sedan e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, com recursos de incentivo financeiro estadual para o transporte sanitário e de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde**”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ALMAJ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 64.076.816/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 251.319,00 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e dezenove reais).

SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.329.924/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais).

Piên/PR, 07 de julho de 2026.


Maicon Grosskopf
Prefeito

Tatiane Karine Gisch	Conselheira Tutelar	15 dias	13.07.2026	27.07.2026
----------------------	---------------------	---------	------------	------------

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Aliane Cristina Lavarda	Chefe do Departamento de Ensino Fundamental	15 dias	13.07.2026	27.07.2026
Dyulhani Cavalheiro	Assistente Social	15 dias	13.07.2026	27.07.2026
Lilian Saete Werner	Auxiliar Administrativo	15 dias	13.07.2026	27.07.2026
Tania Lovis	Assistente Social	15 dias	13.07.2026	27.07.2026

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Valdinei Andre Pivoto	Operador de Máquinas	10 dias	13.07.2026	22.07.2026
-----------------------	----------------------	---------	------------	------------

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 07 de julho de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador: CFC230B3



LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2026

PORTARIA nº 8/2026

Súmula: "Define o período de férias dos servidores que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Define o período de férias dos servidores abaixo nominados:

Servidores	Data inicial	Data final
Marlise Fischer Wedekind	08/07/2026	17/07/2026
Daiane Aparecida Sura Da Silva	14/07/2026	23/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 7 de Julho de 2026.

ALMIR PEDRO MIELKE

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador: CE7309DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 225, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 225, DE 07 DE JULHO DE 2026.

EXONERA SANDRIELI APARECIDA LUDVINSKI ocupante Do cargo de provimento em comissão DE Assessor de área i – CONVÊNIOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013, e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

228

Art. 1º Fica exonerada a senhora SANDRIELI APARECIDA LUDVINSKI, portador da cédula de identidade civil RG nº 1****2/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I – Convênios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 07 de julho de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Solange de Fátima Senn
Código Identificador: 97284A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026, o qual tem como objeto o "Aquisição de 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, 01 (um) veículo tipo sedan e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, com recursos de incentivo financeiro estadual para o transporte sanitário e de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ALMAJ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 64.076.816/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 251.319,00 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e dezenove reais).

SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.329.924/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais).

Piên/PR, 07 de julho de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador: 0598CD9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 873, DE 06 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 873, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ALEÇANDRA DE FATIMA FERREIRA SCHIER** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 798.***.***.*** e matrícula funcional 4766236, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Área, o pagamento de diária(s):



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

229

CONTRATO Nº 113/2026

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA ALMAJ COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **ALMAJ COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.076.816/0001-81 com endereço na Rua 21 de Abril, 406 – Alto da Glória – Curitiba/PR – CEP 80060-265, Telefone: (41) 99216-3666, e-mail: grupoalmajcomercial@gmail.com; e neste ato representado por Larissa Tesche Vale, inscrito(a) no CPF sob 961.xxx.860-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente aquisição, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Aquisição de veículos com recursos de incentivo financeiro estadual para o transporte sanitário e de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde.

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 é de R\$ 251.319,00 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e dezenove reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante**.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A entrega será realizada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR, CEP: 83.860-000.

PRAZO: 60 (SESENTA) dias úteis após a emissão do empenho.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

044/2026.

Parágrafo Segundo: Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Terceiro: Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Parágrafo Quarto: No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Quinto: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designado como fiscal do contrato **Devanir Machado de Assis** Matrícula: 4765292.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo



Prefeitura Municipal de Piên²³¹

Estado do Paraná

anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quarto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irremovíveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Para fins desta cláusula, considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00.
-------------------------------	--

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

233

- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período*;
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f",
- "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Segundo: Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

a) Para a infração descrita na alínea “a” do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

b) Para a infração descrita na alínea “b” do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

c) Para a infração descrita na alínea “c” do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

d) Para a infração descrita na alínea “d” do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

e) Para as infrações previstas nas alíneas “e”; “f”; e “g” do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

f) Para as infrações previstas nas alíneas “h”; “i”; “j”; “k”; e “l” do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Nono: Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Primeiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segundo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Terceiro: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quarto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quinto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Quarta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR 07 de julho de 2026

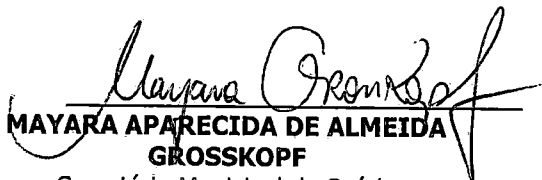

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CONTRATANTE


WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

LARISSA TESCHE Assinado de forma digital
por LARISSA TESCHE
VALE:96159286 VALE:96159286072
072 Dados: 2026.07.08
11:24:13 -03'00'

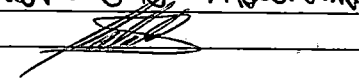
ALMAJ COMERCIAL LTDA
CONTRATADO


MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA
GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

Nome: Fabiula Gabrieli sura

Assinatura: 
Assinatura: 



Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 48433-3 ALMAJ COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.076.816/0001-81 Telefone: 4132333355 Status: Habilitado									
Email: grupoalmajcomercial@gmail.com									
Representante: 48432-5 LARISSA TESCHE VALE									
Lote 3								251.319,00	

1	29859 Veículo automotor tipo sedan	UN	1.0000	Classificado	FIAT	CRONOS	113.193,0000	113.193,00	*
---	------------------------------------	----	--------	--------------	------	--------	--------------	------------	---

destinado ao transporte de passageiros e ao uso de serviço, com as seguintes características mínimas: novo zero km, ano de fabricação 2026, modelo 2026 ou 2027, tipo Sedan, motor bicomcombustível (flex), potência mínima 75 cv, cor branca, tipo de motor 1.3 no mínimo, quatro portas laterais, capacidade para 05 (cinco) pessoas, caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas a frente e uma ré. Direção elétrica, vidros e travas elétricas, airbag duplo frontal. Kit multimídias. OBS: Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr_setembro-2025.pdf

Lote 4								138.126,00	
1	29860 Veículo Pick -up Utilitário Cabine Dupla de pequeno porte;	UN	1.0000	Classificado	FIAT	STRADA	138.126,0000	138.126,00	*

Cor predominante: Branca. Zero km, ano de fabricação 2026, modelo 2026 ou 2027; 04 (Quatro) portas; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: para 04 ou 05 ocupantes/monobloco pick-up. Dimensões: Comprimento total mínimo: 4.400 mm; Distância mínima entre eixos: 2.600 mm; Largura mínima: 1.650 mm. Motor: Dianteiro, mínimo 04 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 95 cv (quando com gasolina); Torque máximo igual ou superior a 12,0 kgfm (quando com gasolina); Aspiração: natural ou turbocompressor. Combustível: bicomcombustível (Gasolina/ Etanol); Capacidade mínima do tanque de combustível: 50 litros. Automática, com no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro -hidráulica. Carga útil mínima: 600 Kg. Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti -Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Airbags frontais (passageiro e motorista); Alarme/sistema anti-furto; Faróis de neblina; Controle de estabilidade; Controle de tração; Assistente de partida em rampa; Sensor de estacionamento traseiro; Suspensão elevada; Vidros dianteiros e traseiros elétricos; Rodas de liga leve; Câmera de ré para estacionamento; Banco do motorista com ajuste de altura; Ar condicionado; Comandos de áudio no volante; Central Multimídia de série; Acessórios: Protetor de cárter; Jogo de tapetes; Barra de proteção do vidro traseiro; Capota marítima; Protetor de caçamba; Estepe de uso emergencial; Ganchos de amarração de carga na caçamba; Obs. Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr_setembro-2025.pdf

VALOR TOTAL: 251.319,00

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piê/PR, 02 de julho de 2026.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:42FD6E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 112/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2026

MODALIDADE: REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 100/2026

CONTRATADO: SOLÚVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 64.091.139/0001-70

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços complementares especializados (exames laboratoriais e de imagem) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piê-PR no âmbito do Sistema Único de Saúde, a serem prestados nos estabelecimentos próprios do Município de Piê.

OBS: O valor total e o quantitativo de procedimentos previstos no contrato pretendido possuem caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de demanda mínima por parte da Administração Pública. A efetiva execução dos serviços e o correspondente pagamento estarão condicionados às necessidades da Administração e ao rateio proporcional da demanda entre todos os prestadores devidamente credenciados para a execução do mesmo objeto, observadas as regras estabelecidas no edital de credenciamento e demais normativos aplicáveis.

FISCAL: Caroline Andressa Massaneiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4E0ACFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 113/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

CONTRATADO: ALMAJ COMERCIAL LTDA

CNPJ: 64.076.816/0001-81

OBJETO: Aquisição de veículos com recursos de incentivo financeiro estadual para o transporte sanitário e de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 251.319,00 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e dezenove reais)

FISCAL: Devanir Machado de Assis Matrícula: 4765292.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8FD11166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 114/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

CONTRATADO: SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA

CNPJ: 44.329.924/0001-01

OBJETO: Aquisição de veículos com recursos de incentivo financeiro estadual para o transporte sanitário e de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais)

FISCAL: Devanir Machado de Assis Matrícula: 4765292.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:742B777B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 115/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

CONTRATADO: COMERCIAL USUAL LTDA - EPP

CNPJ: 14.050.075/0001-91

OBJETO: Aquisição e instalação de Parque Infantil em atendimento ao Convênio nº 966705/2024 Programa - Apoio a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - SNEAELIS, celebrado entre a União por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE e o Município de Piê/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais)

FISCAL: Alaor Bittencourt - Matrícula 4766103

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

239

CONTRATO Nº 114/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA
SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entré si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.329.924/0001-01 com endereço na Av. Pereira Barreto, 1395, B. Paraiso – Santo André/SP, Telefone: (11) 2574-2119, e-mail: vendagoverno@sccomercial.com.br; neste ato representado por Lincoln Simões Habib, inscrito(a) no CPF sob 270.xxx.058-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente aquisição, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Aquisição de veículos com recursos de incentivo financeiro estadual para o transporte sanitário e de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde.

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 é de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante**.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A entrega será realizada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên PR, CEP: 83.860-000.

PRAZO: 60 (SESSENTA) dias úteis após a emissão do empenho.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

044/2026.

Parágrafo Segundo: Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Terceiro: Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Parágrafo Quarto: No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Quinto: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Clausula Terceira: Fica designado como fiscal do contrato **Devanir Machado de Assis** Matrícula: 4765292.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Clausula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do Contrato;

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

241

anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaç(ões).

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quarto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irremovíveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Para fins desta cláusula, considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

242

determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.00.00.
-------------------------------	--

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período*;
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Segundo: Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

a) Para a infração descrita na alínea “a” do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

b) Para a infração descrita na alínea “b” do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

c) Para a infração descrita na alínea “c” do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

d) Para a infração descrita na alínea “d” do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

e) Para as infrações previstas nas alíneas “e”; “f”; e “g” do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

f) Para as infrações previstas nas alíneas “h”; “i”; “j”; “k”; e “l” do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:

Parágrafo Nono: Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Primeiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

245

utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segundo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Terceiro: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quarto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quinto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sétimo: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

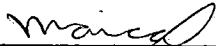
Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

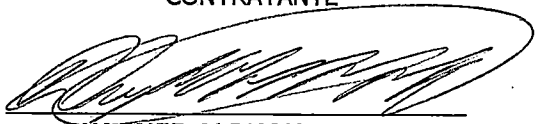
Cláusula Décima Quarta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR 07 de julho de 2026


MAICON GROSSKOPF
Prefeito

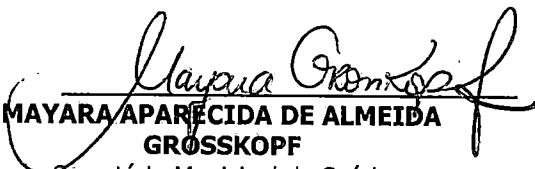
CONTRATANTE


WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

Assinado digitalmente por LINCOLN SIMOES
HABIB:27004905845
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Videoconferencia, OU=27206578000108, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LINCOLN SIMOES
HABIB:27004905845
Razão: 'Eu sou o autor deste documento'
Localização:
Data: 2026.07.07 14:05:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

45

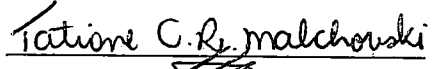
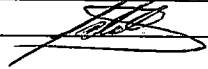
SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA
CONTRATADO


MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: Tatiane Cubas Ribas Malchowski

Nome: Fabiula Gabrieli sura

Assinatura: 
Assinatura: 



Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 48438-8 SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA CNPJ: 44.329.924/0001-01 Telefone: 4125742119 Status: Habilitado Email: vendagoverno@accomercial.com.br Representante: 38738-9 LINCOLN SIMÕES HABIB									
Lote 2								634.000,00	
1	29858 Veículo VAN: Veículo tipo van 0km	UN	1.0000	Classificado	FORD	TRANSIT	317.000,0000	317.000,00	*

fabricação nacional ou nacionalizada:

- Teto Alto (TA), Capacidade 18 lugares (17+1); Distância mínima entre eixos 3520 mm; Vidros elétricos dianteiros; Com tacógrafo digital; Poltronas reclináveis em tecido; Ar condicionado; Cor branca; Potência mínima do motor de 2.2 combustível diesel ou Diesel S10; Ano 2026/2026, cambio mecânico de 05 ou 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; potência mínima de 130 cv; torque mínimo de 36,4 mkgf; Tração traseira, rodas de aço e pneus R16 de fábrica, controle de frenagem, sistema de freios ABS; Capacidade mínima do tanque de 70 litros; kit multimídia; Limpador de para-brisa com intermitência fixa. Cinto de segurança individual de 03 pontas para motorista e carona e abdominal para todos os demais passageiros. Alarme sonoro de ré e câmera de ré; Farol de neblina; Iluminação interna para motorista e passageiros; Protetor de cárter; Tapetes dianteiros em borracha; desembacador com ar quente; Banco do motorista com ajustes; Porta lateral deslizante elétrica; E demais equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito. OBS: Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão SESA, conforme link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr_setembro-2025.pdf

e.1								317.000,00	
1	29857 Veículo VAN: Veículo tipo van 0km	UN	1.0000	Classificado	FORD	TRANSIT	317.000,0000	317.000,00	*

fabricação nacional ou nacionalizada:

- Teto Alto (TA), Capacidade 18 lugares (17+1); Distância mínima entre eixos 3520 mm; Vidros elétricos dianteiros; Com tacógrafo digital; Poltronas reclináveis em tecido; Ar condicionado; Cor branca; Potência mínima do motor de 2.2 combustível diesel ou Diesel S10; Ano 2026/2026, cambio mecânico de 05 ou 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; potência mínima de 130 cv; torque mínimo de 36,4 mkgf; Tração traseira, rodas de aço e pneus R16 de fábrica, controle de frenagem, sistema de freios ABS; Capacidade mínima do tanque de 70 litros; kit multimídia; Limpador de para-brisa com intermitência fixa. Cinto de segurança individual de 03 pontas para motorista e carona e abdominal para todos os demais passageiros. Alarme sonoro de ré e câmera de ré; Farol de neblina; Iluminação interna para motorista e passageiros; protetor de cárter; Tapetes dianteiros em borracha; desembacador com ar quente; Banco do motorista com ajustes; Porta lateral deslizante elétrica; E demais equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito. OBS: Garantia mínima de 01 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagens padrão Município de Piên.

VALOR TOTAL: 634.000,00

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 02 de julho de 2026.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:42FD6E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 112/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2026

MODALIDADE: REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 100/2026

CONTRATADO: SOLUVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 64.091.139/0001-70

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços complementares especializados (exames laboratoriais e de imagem) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR no âmbito do Sistema Único de Saúde, a serem prestados nos estabelecimentos próprios do Município de Piên.

OBS: O valor total e o quantitativo de procedimentos previstos no contrato pretendido possuem caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de demanda mínima por parte da Administração Pública. A efetiva execução dos serviços e o correspondente pagamento estarão condicionados às necessidades da Administração e ao rateio proporcional da demanda entre todos os prestadores devidamente credenciados para a execução do mesmo objeto, observadas as regras estabelecidas no edital de credenciamento e demais normativos aplicáveis.

FISCAL: Caroline Andressa Massaneiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4E0ACFA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 113/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

CONTRATADO: ALMAJ COMERCIAL LTDA

CNPJ: 64.076.816/0001-81

OBJETO: Aquisição de veículos com recursos de incentivo financeiro estadual para o transporte sanitário e de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 251.319,00 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e dezenove reais)

FISCAL: Devanir Machado de Assis Matrícula: 4765292.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8FD11166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 114/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

CONTRATADO: SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA

CNPJ: 44.329.924/0001-01

OBJETO: Aquisição de veículos com recursos de incentivo financeiro estadual para o transporte sanitário e de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais)

FISCAL: Devanir Machado de Assis Matrícula: 4765292.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:742B777B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 115/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

CONTRATADO: COMERCIAL USUAL LTDA - EPP

CNPJ: 14.050.075/0001-91

OBJETO: Aquisição e instalação de Parque Infantil em atendimento ao Convênio nº 966705/2024 Programa - Apoio a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - SNEAELIS, celebrado entre a União por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE e o Município de Piên/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais)

FISCAL: Alaor Bittencourt - Matrícula 4766103

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.